



14554358

08020.009060/2020-13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF, Setor H, Sala 8 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-909
Telefone: 61 2025-2062 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.justica.gov.br

ANEXO XXXX DO EDITAL

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...
PROCESSO Nº 08020.009060/2020-01

DATA	VERSAO	DESCRÍÇÃO	AUTOR
24.02.2021	1.0	Finalização da Primeira Versão do Documento	Darlen Silva Ribeiro
03.05.2021	2.0	Finalização da Segunda Versão do Documento	Darlen Silva Ribeiro
16.06.2021	3.0	Finalização da Segunda Versão do Documento	Darlen Silva Ribeiro

SUMÁRIO

Página

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	02
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC.....	52
2.1 Bens e serviços que compõem a solução.....	52
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.....	96
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação.....	96
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais.....	97
3.3. Estimativa da demanda.....	98
3.4. Parcelamento da Solução de TIC.....	140
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados.....	141
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	142
4.1. Requisitos de Negócio.....	142
4.2. Requisitos de Capacitação.....	143
4.3. Requisitos Legais.....	143
4.4. Requisitos de Manutenção.....	143
4.5. Requisitos Temporais.....	144
4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade.....	144
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.....	144
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica.....	145
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação.....	145
4.10. Requisitos de Implantação.....	145
4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção.....	145
4.12. Requisitos de Experiência Profissional.....	147
4.13. Requisitos de Formação da Equipe.....	147
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho.....	147
4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade.....	147
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis.....	148
5 – RESPONSABILIDADES.....	148
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE.....	148
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA.....	149
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços.....	149
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	150
6.1. Rotinas de Execução.....	150
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle.....	197
6.3. Mecanismos formais de comunicação.....	197
6.4. Manutenção de Sígilo e Normas de Segurança.....	198
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	198
7.1. Critérios de Aceitação.....	198
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção.....	198
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos.....	198
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento.....	198
7.5. Do Pagamento.....	200
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.....	201
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	253
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	253
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável).....	253
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	253
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação.....	253
12.2. Justificativa para a Aplicação Direta e Preferência e Margens de Preferência.....	253
12.3 Crítérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.....	253
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO.....	254

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição por Registro de preço de solução de videowall (grupo 1) e servidor (grupo 2), conforme condições e regiões, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (quantitativos gerais):

REGIÃO NORTE				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1 - Solução de Video Wall - PGC 1068	1	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	Unidade	373
	2	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	Unidade	37
	3	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	23
	4	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	Unidade	37
	5	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	23
	6	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	Unidade	57
	7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	39
	8	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	41
	9	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	Unidade	121
	10	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	Unidade	44
	11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	Unidade	80
	12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	Unidade	48
	13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	Unidade	123
	14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	Unidade	202
	15	RACK 20 U	Unidade	150
	16	TREINAMENTO	Unidade	39
	17	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	Unidade	72
	18	SERVIDOR	Unidade	71
2 - Solução de Servidores - PGC 1068	19	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	Unidade	73
	20	RACK DE PISO -	Unidade	55

REGIÃO NORDESTE				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3 - Solução de Video Wall - PGC 1068	21	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	Unidade	279
	22	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	Unidade	32
	23	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	31
	24	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	Unidade	21
	25	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	29
	26	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	Unidade	43
	27	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	26
	28	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	29
	29	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	Unidade	196
	30	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	Unidade	35

31	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	Unidade	42
32	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	Unidade	25
33	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	Unidade	53
34	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	Unidade	57
35	RACK 20 UR	Unidade	43
36	TREINAMENTO	Unidade	23
37	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	Unidade	63
38	SERVIDOR	Unidade	35
4 - Solução de Servidores - PGC 1068	39 SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	Unidade	60
	40 RACK DE PISO	Unidade	22

REGIÃO CENTRO-OESTE				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	41	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	Unidade	76
	42	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	Unidade	11
	43	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	11
	44	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	Unidade	31
	45	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	31
	46	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	Unidade	12
	47	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	21
	48	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	32
	49	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	Unidade	19
	50	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	Unidade	11
	51	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	Unidade	17
	52	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	Unidade	11
	53	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	Unidade	11
	54	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	Unidade	11
	55	RACK 20 UR	Unidade	7
	56	TREINAMENTO	Unidade	6
	57	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	Unidade	7
	58	SERVIDOR	Unidade	5
	59	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	Unidade	7
	60	RACK DE PISO	Unidade	6

REGIÃO SUDOESTE				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	61	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	Unidade	36
	62	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	Unidade	4
	63	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	4
	64	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	Unidade	4
	65	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	4
	66	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	Unidade	5
	67	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	4
	68	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	4
	69	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	Unidade	6
	70	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	Unidade	4
	71	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	Unidade	5
	72	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	Unidade	4
	73	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	Unidade	4
	74	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	Unidade	4
	75	RACK 20 UR	Unidade	5
	76	TREINAMENTO	Unidade	4
	77	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	Unidade	5
	78	SERVIDOR	Unidade	5
	79	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	Unidade	5
	80	RACK DE PISO	Unidade	4

REGIÃO SUL				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	81	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	Unidade	136
	82	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	Unidade	20
	83	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	7
	84	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	Unidade	20
	85	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade	7
	86	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	Unidade	24
	87	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	4
	88	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade	20
	89	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	Unidade	29
	90	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	Unidade	4
	91	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	Unidade	7
	92	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	Unidade	37
	93	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	Unidade	4
	94	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	Unidade	21
	95	RACK 20 UR	Unidade	25
	96	TREINAMENTO	Unidade	4
	97	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	Unidade	16
	98	SERVIDOR	Unidade	27
	99	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	Unidade	74
	100	RACK DE PISO	Unidade	13

1.2. Quantidades por item e região:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GERENCIADOR-SEOP	PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
1 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Norte	1 MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	12							
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	12							
			SEOP - Amapá	Unidade	12							
			SEOP - Pará	Unidade	12							
			SEOP - Roraima	Unidade	12							
			SEOP - Tocantins	Unidade	12							
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	76							
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA - UASG 925801	Unidade	48	72	301	373	R\$ 19.097,68	R\$ 7.123.434,64	746	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	56							
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	72							
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	12							

			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	25								
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	12								
2	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1								
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1								
			SEOPi - Amapá	Unidade	1								
			SEOPi - Pará	Unidade	1								
			SEOPi - Roraima	Unidade	1								
			SEOPi - Tocantins	Unidade	1								
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	17								
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4								
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA_VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5								
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2								
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1								
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1								
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1								
3	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1								
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1								
			SEOPi - Amapá	Unidade	1								
			SEOPi - Pará	Unidade	1								
			SEOPi - Roraima	Unidade	1								
			SEOPi - Tocantins	Unidade	1								
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	1								
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4								
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA_VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5								
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4								
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1								
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1								
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1								
4	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1								
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1								
			SEOPi - Amapá	Unidade	1								
			SEOPi - Pará	Unidade	1								
			SEOPi - Roraima	Unidade	1								
			SEOPi - Tocantins	Unidade	1								
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	17								
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4								
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA_VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5								
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2								
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1								
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1								
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1								
5	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1								
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1								
			SEOPi - Amapá	Unidade	1								
			SEOPi - Pará	Unidade	1								
			SEOPi - Roraima	Unidade	1								
			SEOPi - Tocantins	Unidade	1								
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	1								
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4								

			UASG 925801								
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5						
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	4						
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1						
6	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2						
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2						
			SEopi - Amapá	Unidade	2						
			SEopi - Pará	Unidade	2						
			SEopi - Roraima	Unidade	2						
			SEopi - Tocantins	Unidade	2						
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO, RO – UASG 927005	Unidade	18						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	8						
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	10	12	45	57			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	4						
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2						
7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1						
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1						
			SEopi - Amapá	Unidade	1						
			SEopi - Pará	Unidade	1						
			SEopi - Roraima	Unidade	1						
			SEopi - Tocantins	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO, RO – UASG 927005	Unidade	18						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4						
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5	6	33	39			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2						
8	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1						
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1						
			SEopi - Amapá	Unidade	1						
			SEopi - Pará	Unidade	1						
			SEopi - Roraima	Unidade	1						
			SEopi - Tocantins	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO, RO – UASG 927005	Unidade	18						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4						
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5	6	35	41			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	3						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2						
9	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	3	18	103		R\$	R\$	242

13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2	
			SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
			SEopi - Amapá	Unidade	1	
			SEopi - Pará	Unidade	1	
			SEopi - Roraima	Unidade	1	
			SEopi - Tocantins	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	80	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	20	
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
			SEopi - Amapá	Unidade	1	
			SEopi - Pará	Unidade	1	
			SEopi - Roraima	Unidade	1	
			SEopi - Tocantins	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	138	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM UASG 927025	Unidade	2	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	40	
			SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2	
			SEopi - Amapá	Unidade	2	
			SEopi - Pará	Unidade	2	
			SEopi - Roraima	Unidade	2	
			SEopi - Tocantins	Unidade	2	
15	RACK 20 UR	122971	POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	8	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	86	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	20	
			SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
			SEopi - Amapá	Unidade	1	
			SEopi - Pará	Unidade	1	
			SEopi - Roraima	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	8	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	86	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	20	
16	TREINAMENTO	16837	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
			SEopi - Amapá	Unidade	1	
			SEopi - Pará	Unidade	1	
			SEopi - Roraima	Unidade	1	

			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	13				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5				
			SEOP - Alagoas	Unidade	1				
			SEOP - Maranhão	Unidade	1				
			SEOP - Paraíba	Unidade	1				
			SEOP - Piauí	Unidade	1				
			SEOP - Sergipe	Unidade	1				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	7				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5				
24	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOP - Alagoas	Unidade	1	5	16	21	R\$ 69.000,00
			SEOP - Maranhão	Unidade	1				R\$ 1.449.000,00
			SEOP - Paraíba	Unidade	1				
			SEOP - Piauí	Unidade	1				
			SEOP - Sergipe	Unidade	1				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5				
25	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP - Alagoas	Unidade	1	5	24	29	R\$ 102.000,00
			SEOP - Maranhão	Unidade	1				R\$ 2.958.000,00
			SEOP - Paraíba	Unidade	1				
			SEOP - Piauí	Unidade	1				
			SEOP - Sergipe	Unidade	1				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5				
26	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Alagoas	Unidade	2				
			SEOP - Maranhão	Unidade	2				
			SEOP - Paraíba	Unidade	2				
			SEOP - Piauí	Unidade	2				
			SEOP - Sergipe	Unidade	2				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5				
27	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Alagoas	Unidade	1	5	21	26	R\$ 40.025,00
			SEOP - Maranhão	Unidade	1				R\$ 1.040.650,00
			SEOP - Paraíba	Unidade	1				
			SEOP - Piauí	Unidade	1				
			SEOP - Sergipe	Unidade	1				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	2				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5				
28	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Alagoas	Unidade	1	5	24	29	R\$ 27.377,00
			SEOP - Maranhão	Unidade	1				R\$ 793.933,00
			SEOP - Paraíba	Unidade	1				
			SEOP - Piauí	Unidade	1				
			SEOP - Sergipe	Unidade	1				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				

			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	2				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5				
29	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEopi - Alagoas	Unidade	3				
			SEopi - Maranhão	Unidade	3				
			SEopi - Paraíba	Unidade	3				
			SEopi - Piauí	Unidade	3				
			SEopi - Sergipe	Unidade	3				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	12				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	60				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	8				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	100				
30	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEopi - Alagoas	Unidade	1				
			SEopi - Maranhão	Unidade	1				
			SEopi - Paraíba	Unidade	1				
			SEopi - Piauí	Unidade	1				
			SEopi - Sergipe	Unidade	1				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20				
31	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEopi - Alagoas	Unidade	2				
			SEopi - Maranhão	Unidade	2				
			SEopi - Paraíba	Unidade	2				
			SEopi - Piauí	Unidade	2				
			SEopi - Sergipe	Unidade	2				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	7				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	10				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	10				
32	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEopi - Alagoas	Unidade	1				
			SEopi - Maranhão	Unidade	1				
			SEopi - Paraíba	Unidade	1				
			SEopi - Piauí	Unidade	1				
			SEopi - Sergipe	Unidade	1				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3				
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	6				
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0				
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	10				
33	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEopi - Alagoas	Unidade	1				
			SEopi - Maranhão	Unidade	1				
			SEopi - Paraíba	Unidade	1				
			SEopi - Piauí	Unidade	1				
			SEopi - Sergipe	Unidade	1				
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1				
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4				

			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20						
34	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Alagoas	Unidade	1						
			SEOP - Maranhão	Unidade	1						
			SEOP - Paraíba	Unidade	1						
			SEOP - Piauí	Unidade	1						
			SEOP - Sergipe	Unidade	1						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3	5	52	57	R\$ 17.913,50	R\$ 1.021.069,50	114
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	8						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20						
35	RACK 20 UR	122971	SEOP - Alagoas	Unidade	2						
			SEOP - Maranhão	Unidade	2						
			SEOP - Paraíba	Unidade	2						
			SEOP - Piauí	Unidade	2						
			SEOP - Sergipe	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	10	33	43	R\$ 10.850,00	R\$ 466.550,00	86
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5						
36	TREINAMENTO	16837	SEOP - Alagoas	Unidade	1						
			SEOP - Maranhão	Unidade	1						
			SEOP - Paraíba	Unidade	1						
			SEOP - Piauí	Unidade	1						
			SEOP - Sergipe	Unidade	1						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	5	18	23	R\$ 36.499,00	R\$ 839.477,00	46
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	1						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5						
37	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP - Alagoas	Unidade	2						
4 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Nordeste			SEOP - Maranhão	Unidade	2						
			SEOP - Paraíba	Unidade	2						
			SEOP - Piauí	Unidade	2						
			SEOP - Sergipe	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9	10	53	63	R\$ 75.892,50	R\$ 4.781.227,50	126
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20						
38	SERVIDOR	459955	SEOP - Alagoas	Unidade	2						
			SEOP - Maranhão	Unidade	2						
			SEOP - Paraíba	Unidade	2						
			SEOP - Piauí	Unidade	2						
			SEOP - Sergipe	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	10	25		R\$ 114.500,00	R\$ 4.007.500,00	70
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9						
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE	Unidade	10						

			- UASG 927586					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5			
			SEOP - Alagoas	Unidade	2			
			SEOP - Maranhão	Unidade	2			
			SEOP - Paraíba	Unidade	2			
			SEOP - Piauí	Unidade	2			
			SEOP - Sergipe	Unidade	2			
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA –SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9			
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20			
39	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOP - Alagoas	Unidade	1	10	50	R\$ 37.645,00
			SEOP - Maranhão	Unidade	1			
			SEOP - Paraíba	Unidade	1			
			SEOP - Piauí	Unidade	1			
			SEOP - Sergipe	Unidade	1			
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA –SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6			
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5			
40	RACK DE PISO -	122971	SEOP - Alagoas	Unidade	1	5	17	R\$ 16.000,00
			SEOP - Maranhão	Unidade	1			
			SEOP - Paraíba	Unidade	1			
			SEOP - Piauí	Unidade	1			
			SEOP - Sergipe	Unidade	1			
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA –SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6			
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GERENCIADOR - SEOPI	PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
5 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Centro-Oeste	41	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	76	-	76	76	R\$ 19.076,00	R\$ 1.449.839,46	152
	42	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 454.767,00	R\$ 5.002.437,00	22
	43	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 480.000,00	R\$ 5.280.000,00	22

44	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	-	31	31	R\$ 69.000,00	R\$ 2.139.000,00	62
45	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	-	31	31	R\$ 102.000,00	R\$ 3.162.000,00	62
46	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	12	-	12	12	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00	24
47	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	21	-	21	21	R\$ 40.025,00	R\$ 840.525,00	42
48	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	32	-	32	32	R\$ 27.377,00	R\$ 876.064,00	64
49	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	19	-	19	19	R\$ 11.346,35	R\$ 215.580,65	38
50	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11		R\$ 20.576,67	R\$ 226.343,37	22

								11			
51	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	17	-	17	17	R\$ 17.213,50	R\$ 292.629,50	34
52	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 7.900,00	R\$ 86.900,00	22
53	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 43.343,47	R\$ 476.778,17	22
54	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 17.913,50	R\$ 197.048,50	22
55	RACK 20 UR	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	-	7	7	R\$ 10.850,00	R\$ 75.950,00	14
56	TREINAMENTO	16837	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO	Unidade	6	-	6		R\$ 36.499,00	R\$ 218.994,00	12

				GROSSO – UASG 927553				6				
	57	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	-	7	7	R\$ 75.892,50	R\$ 531.247,50	14
6 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Centro-Oeste	58	SERVIDOR	459955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	5	-	5	5	R\$ 114.976,00	R\$ 572.500,00	10
	59	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	-	7	7	R\$ 40.976,00	R\$ 286.832,00	14
	60	RACK DE PISO -	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	6	-	6	6	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00	12

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GERENCIADOR - SEOP	PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
7 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068				SEOP - Espírito Santo	Unidade	12	12	24		R\$ 18.747,12	R\$ 674.896,32	72

61	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	24		36				
62	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 454.767,00	R\$ 1.819.068,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
Região Sudeste	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 480.000,00	R\$ 1.920.000,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
63	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 69.000,00	R\$ 276.000,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
64	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 102.000,00	R\$ 408.000,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
65	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2	2	3	4	R\$ 24.800,00	R\$ 124.000,00	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						

67	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1			4	R\$ 40.025,00	R\$ 160.100,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	1	3				
68	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1			4	R\$ 27.377,00	R\$ 109.508,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	1	3				
69	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Espírito Santo	Unidade	3			6	R\$ 11.324,05	R\$ 67.944,27	12
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	3	3				
70	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1			4	R\$ 20.576,67	R\$ 82.306,68	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	1	3				
71	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2			5	R\$ 17.213,50	R\$ 86.067,50	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	2	3				
72	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1			4	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	1	3				
73	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	1	3		R\$ 43.343,47	R\$ 173.373,88	8

			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3			4			
74	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1			1	3	4	R\$ 17.913,50
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3						R\$ 71.654,00
75	RACK 20 UR	122971	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2			2	3	5	R\$ 10.850,00
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3						R\$ 54.250,00
76	TREINAMENTO	16837	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1			1	3	4	R\$ 36.499,00
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3						R\$ 145.996,00
77	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2			2	3	5	R\$ 75.892,50
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3						R\$ 379.462,50
78	SERVIDOR	459955	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2			2	3	5	R\$ 114.500,00
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3						R\$ 572.500,00

79	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEopi - Espírito Santo	Unidade	2					R\$ 37.645,00	R\$ 188.225,00	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3	2	3	5				
80	RACK DE PISO -	122971	SEopi - Espírito Santo	Unidade	1			4		R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3	1	3					

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GERENCIADOR - SEOPI	PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
9 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Sul	81	MONTORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEopi - Santa Catarina	Unidade	12						
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	8						
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	40	12	124	136	R\$ 18.750,68	R\$ 2.550.091,80	272
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	64						
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	12						
	82	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEopi - Santa Catarina	Unidade	1						
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1	1	19	20	R\$ 454.767,68	R\$ 9.095.340,00	40
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
	83	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEopi - Santa Catarina	Unidade	1						
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1	1	6		R\$ 480.000,00	R\$ 3.360.000,00	14

			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
84	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
85	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
86	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2						
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	2						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2						
87	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
88	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						

89	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	3	3	26	29	R\$ 11.277,59	R\$ 327.049,97	58
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	4						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	3						
90	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	1	1	3	4	R\$ 20.576,67	R\$ 82.306,68	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
91	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	2	2	5	7	R\$ 17.213,50	R\$ 120.494,50	14
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2						
92	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	1	1	36	37	R\$ 7.900,00	R\$ 292.300,00	74
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	32						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
93	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	1	1	3	4	R\$ 43.343,47	R\$ 173.373,88	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
94	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	1	1	20	21	R\$ 17.913,50	R\$ 376.183,50	42
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						

			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
95	RACK 20 UR	122971	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	2	23	25	R\$ 10.850,00	R\$ 271.250,00	50
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	2						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2						
96	TREINAMENTO	16837	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	1	3	4	R\$ 36.499,00	R\$ 145.996,00	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	0						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	1						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
97	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	2	14	16	R\$ 75.892,50	R\$ 1.214.280,00	32
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	10						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2						
10 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Sul	98	SERVIDOR	459955	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	2	25	27	R\$ 114.500,00	R\$ 3.091.500,00
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	5					
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2					
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16					
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2					
99	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	2	72	74	R\$ 37.645,00	R\$ 2.785.730,00	148
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	50						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2						

100	RACK DE PISO -	122971	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1							
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	10							
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1							
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0							
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1							

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Bens e serviços que compõem a solução:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
1	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	12			
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	12			
			SEOP - Amapá	Unidade	12			
			SEOP - Pará	Unidade	12			
			SEOP - Roraima	Unidade	12			
			SEOP - Tocantins	Unidade	12			
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	76			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	48			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	56	373	746	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	72			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	12			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	25			
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	12			
			SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1			
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1			
			SEOP - Amapá	Unidade	1			
			SEOP - Pará	Unidade	1			
			SEOP - Roraima	Unidade	1			
			SEOP - Tocantins	Unidade	1			
1 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Norte	2	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	17		
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5	37	74
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
				SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
				POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1		
				SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
				SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
				SEOP - Amapá	Unidade	1		
				SEOP - Pará	Unidade	1		
				SEOP - Roraima	Unidade	1		
				SEOP - Tocantins	Unidade	1		
				POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	1		
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5	23	46
3	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519		SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		

			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1		
4	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	37	74
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEopi - Amapá	Unidade	1		
			SEopi - Pará	Unidade	1		
			SEopi - Roraima	Unidade	1		
			SEopi - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	17		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1		
5	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	23	46
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEopi - Amapá	Unidade	1		
			SEopi - Pará	Unidade	1		
			SEopi - Roraima	Unidade	1		
			SEopi - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	1		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1		
6	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS	251519	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2	57	114
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEopi - Amapá	Unidade	2		
			SEopi - Pará	Unidade	2		
			SEopi - Roraima	Unidade	2		
			SEopi - Tocantins	Unidade	2		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	10		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2		
7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	39	78
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEopi - Amapá	Unidade	1		
			SEopi - Pará	Unidade	1		
			SEopi - Roraima	Unidade	1		

			SEOP - Tocantins	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	18			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA - UASG 925801	Unidade	4			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	5			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	2			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	1			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO - UASG 925957	Unidade	1			
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR - UASG 927020	Unidade	2			
			SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1			
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1			
			SEOP - Amapá	Unidade	1			
			SEOP - Pará	Unidade	1			
			SEOP - Roraima	Unidade	1			
			SEOP - Tocantins	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	18			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA - UASG 925801	Unidade	4			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	5			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	2			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	3			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO - UASG 925957	Unidade	1			
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR - UASG 927020	Unidade	2			
			SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	3			
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	3			
			SEOP - Amapá	Unidade	3			
			SEOP - Pará	Unidade	3			
			SEOP - Roraima	Unidade	3			
			SEOP - Tocantins	Unidade	3			
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	36			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA - UASG 925801	Unidade	12			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	35			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	12			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	1			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO - UASG 925957	Unidade	2			
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR - UASG 927020	Unidade	5			
			SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1			
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1			
			SEOP - Amapá	Unidade	1			
			SEOP - Pará	Unidade	1			
			SEOP - Roraima	Unidade	1			
			SEOP - Tocantins	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	18			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA - UASG 925801	Unidade	4			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	5			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	4			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	4			

			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2		
			SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2		
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEOPi - Amapá	Unidade	2		
			SEOPi - Pará	Unidade	2		
			SEOPi - Roraima	Unidade	2		
			SEOPi - Tocantins	Unidade	2		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	24	80	160
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	8		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	4		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4		
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOPi - Amapá	Unidade	1		
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOPi - Pará	Unidade	1		
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOPi - Roraima	Unidade	1		
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOPi - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	14	48	96
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2		
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOPi - Amapá	Unidade	1		
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOPi - Pará	Unidade	1		
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOPi - Roraima	Unidade	1		
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOPi - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	14	48	96
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2		
13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOPi - Amapá	Unidade	1		
13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOPi - Pará	Unidade	1		
13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOPi - Roraima	Unidade	1		
13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOPi - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	80	123	246
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	20		
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPi - Amapá	Unidade	1		
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPi - Pará	Unidade	1		
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPi - Roraima	Unidade	1		
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPi - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		

			UASG 925801			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	138	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_AMAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA, RR – UASG 927020	Unidade	40	
15	RACK 20 UR	122971	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2	
			SEopi - Amapá	Unidade	2	
			SEopi - Pará	Unidade	2	
			SEopi - Roraima	Unidade	2	
			SEopi - Tocantins	Unidade	2	
			POLÍCIA MILITAR,PORTO VELHO,RO – UASG 927005	Unidade	18	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA,RR – UASG 927916	Unidade	86	150
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	4	300
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_AMAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA,RR – UASG 927020	Unidade	20	
			SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
16	TREINAMENTO	16837	SEopi - Amapá	Unidade	1	
			SEopi - Pará	Unidade	1	
			SEopi - Roraima	Unidade	1	
			SEopi - Tocantins	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR,PORTO VELHO,RO – UASG 927005	Unidade	18	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA,RR – UASG 927916	Unidade	5	39
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	2	78
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_AMAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA,RR – UASG 927020	Unidade	1	
			SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2	
			SEopi - Amapá	Unidade	2	
			SEopi - Pará	Unidade	2	
			SEopi - Roraima	Unidade	2	
			SEopi - Tocantins	Unidade	2	
2 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Norte	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR,PORTO VELHO,RO – UASG 927005	Unidade	9	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8	72
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA,RR – UASG 927916	Unidade	33	144
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_AMAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	

			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4			
18	SERVIDOR	459955	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2			
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2			
			SEOPi - Amapá	Unidade	2			
			SEOPi - Pará	Unidade	2			
			SEOPi - Roraima	Unidade	2			
			SEOPi - Tocantins	Unidade	2			
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	8			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	20			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2			
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	6			
19	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2			
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2			
			SEOPi - Amapá	Unidade	2			
			SEOPi - Pará	Unidade	2			
			SEOPi - Roraima	Unidade	2			
			SEOPi - Tocantins	Unidade	2			
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	2			
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	8			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	36			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1			
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4			
20	RACK DE PISO -	122971	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1			
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1			
			SEOPi - Amapá	Unidade	1			
			SEOPi - Pará	Unidade	1			
			SEOPi - Roraima	Unidade	1			
			SEOPi - Tocantins	Unidade	1			
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	20			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1			
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X)
-------	------	-----------	----------------------	-------	-------------------	------------	------------------	----------------------------------

	COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -		SEOP1 - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	2	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	6	43
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	10	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	11	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	5	
27	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP1 - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP1 - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	1	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	3	26
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	10	52
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	2	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	5	
28	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP1 - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP1 - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	1	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	6	29
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	10	58
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	2	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	5	
29	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP1 - Alagoas	Unidade	3	
			SEOP1 - Maranhão	Unidade	3	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	3	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	3	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	3	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	12	196
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	60	392
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	8	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	100	
30	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP1 - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP1 - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	1	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	3	35
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	3	70
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	3	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	20	
31	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP1 - Alagoas	Unidade	2	
			SEOP1 - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	2	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	2	

			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	4	42
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	7	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	10	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	10	
32	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	3	25
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	6	50
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	0	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	10	
33	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOP - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	4	53
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	20	106
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	3	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	20	
34	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	3	57
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	20	114
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	8	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	20	
35	RACK 20 UR	122971	SEOP - Alagoas	Unidade	2	
			SEOP - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP - Piauí	Unidade	2	
			SEOP - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	6	43
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	10	86
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	11	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	5	
36	TREINAMENTO	16837	SEOP - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS –	Unidade	1	46
						23

			UASG 926474			
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	1	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	
			SEOP1 - Alagoas	Unidade	2	
			SEOP1 - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	2	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20	63
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3	126
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20	
			SEOP1 - Alagoas	Unidade	2	
			SEOP1 - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	2	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10	35
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0	70
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	
4 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Nordeste			SEOP1 - Alagoas	Unidade	2	
			SEOP1 - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	2	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20	60
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0	120
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20	
			SEOP1 - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP1 - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP1 - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP1 - Piauí	Unidade	1	
			SEOP1 - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5	22
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0	44
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
5 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Centro-	41	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO	Unidade	76		152

			GROSSO – UASG 927553		76		
42	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
43	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
Oeste	44 ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	31	62
	45 ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	31	62
	46 CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	12	12	24
	47 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL	150925	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	21	21	42
	48 MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	32	32	64

49	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	19	19	38
50	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
51	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	17	17	34
52	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
53	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
54	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
55	RACK 20 UR	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	7	14
56	TREINAMENTO	16837	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	6	6	12

	57	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	7	14
6 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Centro- Oeste	58	SERVIDOR	459955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	5	5	10
	59	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	7	14
	60	RACK DE PISO -	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	6	6	12

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
7 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sudeste	61	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOP - Espírito Santo	Unidade	12		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	24	36	72
	62	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	4	8
	63	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE	251519	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		8

	MONITORAMENTO		POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3	4	
64	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
65	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
66	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS	251519	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
67	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
68	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
69	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Espírito Santo	Unidade	3	6	12
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
70	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		

71	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		
72	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		
73	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		
74	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		
75	RACK 20 UR	122971	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		
76	TREINAMENTO	16837	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		
8 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Sudeste	77 SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		

78	SERVIDOR	459955	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		
79	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		
80	RACK DE PISO -	122971	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	81	MONTORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	12	136	272
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	8		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	40		
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	64		
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	12		
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	82	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	1	20	40
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	83	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	1	7	14
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4		
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
				SEOPI - Santa Catarina	Unidade	1		

84	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1	20	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
85	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO		SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
		466649	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1	7	14
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
86	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	24	48
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
87	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
88	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	20	40
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
89	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Santa Catarina	Unidade	3	29	58
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	4		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	3		
90	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
91	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	7	14
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		

			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
92	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	37	74
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	32		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
93	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1	4	8
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
94	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2	21	42
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	2		
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3		
95	RACK 20 UR	122971	POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16	25	50
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	0		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	1		
96	TREINAMENTO	16837	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1	4	8
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	0		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	1		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
97	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	16	32
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	10		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	2		
98	SERVIDOR	459955	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	5	27	54
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	2		
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	50		
99	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2	259928	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	148	
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	50		

10
- Solução de Servidores - PGC 1068
Região Sul

	PORÇAS 10GE, STACKING L2+		SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4	74	
			POLÍCIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
100	RACK DE PISO -	122971	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	13	26
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	10		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		

2.2. **Descrição da solução:**

2.2.1. A solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detêm a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componentes o videowall continua operante, sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas. Ao se considerar os cenários, os quais variam principalmente nos custos estimados, considerando ainda a continuidade ininterrupta das operações integradas e a capacidade de redundância das soluções, a perenidade do CICC e a opção pela doação dos equipamentos, somando-se a isso uma análise minuciosa nas desvantagens de cada cenário, avalia-se que o cenário descentralizado atende melhor ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, portanto, melhor seria para a administração pública optar pela aquisição de solução no cenário descentralizado por grupo.

2.2.2. No cenário escolhido descentralizado existe a vantagem de ser escalável, não ter ponto único de falha e a manutenção ser por nós. Ao se considerar os cenários, os quais variam principalmente nos custos estimados, considerando ainda a continuidade ininterrupta das operações integradas e a capacidade de redundância das soluções, a perenidade do CICC e a opção pela doação dos equipamentos, somando-se a isso uma análise minuciosa nas desvantagens de cada cenário, avalia-se que o cenário descentralizado atende melhor ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, portanto, melhor seria para a administração pública optar pela aquisição de solução no cenário descentralizado.

2.2.3. A solução de processamento descentralizado ou distribuído é composto por um gerenciamento compartilhado do painel, isso significa que existem diversos computadores que detêm a informação de configuração e trocam informações entre si, de forma que na falha de um destes componentes o videowall continua operante, sendo necessário a troca do equipamento danificado para restabelecer a capacidade total de telas. Ao se considerar os cenários, os quais variam principalmente nos custos estimados, considerando ainda a continuidade ininterrupta das operações integradas e a capacidade de redundância das soluções, a perenidade do CICC e a opção pela doação dos equipamentos, somando-se a isso uma análise minuciosa nas desvantagens de cada cenário, avalia-se que o cenário descentralizado atende melhor ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, portanto, melhor seria para a administração pública optar pela aquisição de solução no cenário descentralizado por grupo devido a peculiaridade da aquisição.

2.3. **Sustentabilidade:**

2.3.1. Os objetos a serem licitados, descritos na tabela do subitem 1.1, deste Termo de Referência, deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLT/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber e ainda a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 31/01/2014.

2.3.2. Em cumprimento aos termos do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, “que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal”, durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

2.3.3. Em cumprimento aos requisitos dispostos no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU” (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental expressas.

2.3.4. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

2.4. Ocorre, no entanto, que não se mostra adequado tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que um ponto fundamental é a manutenção da padronização visual dos Centros Integrados de Comando e Controle nas unidades da federação. Essa padronização é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, avaiamentos e processos de fabricação por diferentes fornecedores. Nesse sentido, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93, assim determina:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:I - atender ao princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.”

2.4.1. Assim, em conformidade com o inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/06, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a administração pública por representar possibilidade de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.5. Não será permitido o fornecimento ou participação de empresas em consórcio.

2.5.1. A não participação de empresas consorciadas é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inherentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público, com isso, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

2.6. Será permitida a adesão por órgãos não-participantes à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas e no limite previsto no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

2.6.1. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) e demais instituições de segurança poderão fazer uso desse processo licitatório, tendo em vista que são aquisições usuais são objetos que as instituições tenham a necessidade de adquirir, então é possível a economia de escala proporcionando uma melhor compra à Administração e outros órgãos. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis “caronas” facilita a aquisição destes itens pelos órgãos dos Estados Federados, proporcionando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos itens, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos, conforme exposto. Deste modo, conforme exposto, a execução do procedimento licitatório será realizado mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em que serão registrados duas vezes o número mínimo estimado, com as contratações vinculadas ao orçamento vigente e possíveis aportes futuros.

2.6.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de tecnologia da informação, conforme decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.6.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

2.6.4. Qualquer divergência entre as especificações contidas no CATMAT/CATSER do COMPRASNET e as especificadas neste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os efeitos, aquelas constantes no Anexo III Especificação do Objeto.

2.6.5. A premissa adotada para o projeto leva em conta a prevenção do investimento, garantindo a qualidade mínima para a utilização futura nos CICCs.

2.6.6. Todos os equipamentos a serem fornecidos devem ser necessariamente novos, devidamente embalados no ato da entrega, não sendo aceitos equipamentos usados.

2.7. A demanda é decorrente no sentido de atender a expansão dos novos CICC Estaduais para consolidar cada vez mais, o objetivo de integração com o CICC Nacional, atendendo as Políticas de Segurança Pública Nacional. Um CICC deverá possuir sistemas de videowall independentes para os ambientes de operações (Network Operations Center - NOC) e sala de gestão de crises, que também poderá ser utilizada como sala de reuniões e videoconferências. Apesar de independentes, cada sistema deverá ser interligado e deverá receber ou enviar imagens entre eles, de forma segura.

2.8. A solução de videowall deverá permitir a reprodução de imagens de videomonitoramento (oriundas de câmeras distribuídas pela cidade), sinais de TV dos padrões de televisão digital brasileiro (HDTV), sistemas de reprodução de multimídia, sistemas de CFTV, aplicações dos Centros Integrados de Comando e Controle, conteúdo de navegadores de Internet, imageadores aéreos disponíveis, drones, aeronaves remotamente pilotadas, vídeos digitais, e possuir entradas de áudio e vídeo e protocolos de rede compatíveis com os componentes padrões do mercado brasileiro.

2.9. A solução deve ainda apresentar baixo ruído durante seu funcionamento de forma que não sejam geradas interferências acústicas no ambiente de trabalho. O conjunto de videowall deve permitir o particionamento de áreas no painel de forma que seja possível a alocação de áreas distintas do painel para grupos ou usuários distintos, criando uma espécie de sub-painel. Necessita de estrutura própria para instalação e suporte adequado dos módulos de visualização, bem como possibilidade facilitada de manutenção e expansão, devidamente descritas no Termo de Referência.

2.10. Sua operação será contínua, portanto os equipamentos devem possuir esquemas próprios de redundância de elementos individuais e de suas partes principais de forma que falhas pontuais não indisponibilizem sua operação. A instalação dos painéis deverá incluir os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno. Adicionalmente, o acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital (manutenção facilitada). Os painéis instalados na sala de crises vão oferecer ainda suporte a solução de videoconferência e também apoio a reuniões e apresentações realizadas nestes ambientes.

2.11. Cada conjunto videowall é um sistema composto por diversos monitores para formar uma grande área de exibição de vídeo, sendo necessário monitores profissionais, conhecidos como Large Format Displays (LFD) de borda ultrafina. Também é necessário a utilização de uma estrutura de montagem especialmente desenvolvida para aquele tamanho de monitor e que possibilite fácil acesso para manutenção. Um sistema de painel de visualização videowall é aquele onde as telas são dispostas o mais próximo possível uma da outra para criar o efeito de uma única tela maior, conforme imagem a seguir. É importante que se tenha uma espessura reduzida das bordas dos monitores, quanto mais fina a borda, melhor é o efeito de tela única criado pelo videowall.

2.12. A tecnologia de videowall permite visualizar as informações, imagens e demais elementos associados às operações de segurança de forma integrada, fornecendo uma visão de contexto situacional completo.

2.13. A plataforma de gerenciamento gráfico do videowall baseada em uma arquitetura descentralizada funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo ato o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no videowall, o processamento é distribuído nos módulos do videowall. O software de controle do videowall permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real, sendo a solução no cenário descentralizado composta pelos seguintes equipamentos listados no item 1.1.

JUSTIFICATIVA: Não houve supressão em relação ao modelo utilizado. Apenas foram feitos acréscimos dos itens, pois trata-se de especificidades relacionadas com o que o órgão pretende adquirir dentro de um conjunto de bens que efetivarão o projeto total de ECICCS - Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle a beneficiarem unidades federativas e a SEOP/MJSP. Os itens em vermelho são itens necessários incluídos no Objeto são necessários para que os fornecedores tenham conhecimento destas exigências.

3. **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. **Contextualização e Justificativa da Contratação**

3.1.1. O objeto do presente processo consiste na aquisição de solução de videowall e servidores, para o Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle e de Operações de Fronteiras. Para tanto, a fim de contemplar o Projeto ECICC/OF a presente aquisição se destina para implantação dos Centros Integrados de Comando e Controle, nos estados: Acre, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Pará, Pará, Roraima, Sergipe, Alagoas, Piauí, Tocantins e Amapá.

3.1.2. Antes da ordem de fornecimento dos itens do registro de preço, será obrigatória **Acordo de Cooperação Técnica** a serem assinados entre a União e Estado - a serem definidos, mostra-se plenamente viável e concorre para consecução dos projetos e programas. Os bens - objetos de futuras doações, serão entregues em prazo certo, observando os princípios da execução orçamentária, de preferência dentro do exercício corrente, vez que há uma relação de obrigações entre os partícipes do Termo de Cooperação Técnica. Assim, cremos haver maior possibilidade de êxito na aquisição ora pretendida, caso evitemos a sua realização junto a outros itens - destinados a outras soluções ou, até mesmo, outras naturezas ou ramos de negócios.

3.1.3. Será realizada aquisição por registro de preço para os itens do item 1.1.

- 3.1.4. Adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços com assentamento no artigo 3º, inciso III do Decreto 7.892/2013, como justificativa para atendimento a mais de um órgão público.
- 3.1.5. A Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) / Diretoria de Operações (DIOP) atuará como órgão gerenciador na aquisição, tendo os órgãos listados no como participantes, sendo que cada órgão será responsável pela administração de seu contrato, a ser firmado, individualmente, com a Contratada.
- 3.1.6. Será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços, decorrente do certame licitatório, por órgão ou entidade não participante.
- 3.1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 3.1.8. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global por grupos.
- 3.1.9. Ademais, já há a garantia do recurso (crédito orçamentário) para atender o investimento em commento, o que nos possibilita a realização do processo licitatório na forma como se encontra planejado para o Sistema de Registro de Preços.
- 3.1.10. Não é demais considerar que o projeto em si (Expansão dos Centros Integrados) depende do êxito de todos os processos licitatórios a ele vinculados. Justamente por isso, solicitamos que seja mantidas as aquisições, cujos processos estão considerando fatores que reduzem seus riscos de insucesso. Nesse contexto, ao planejarmos licitações distintas, para ramos de mercado específicos, mesmo que isto resulte em maior número de processos licitatórios, trata-se de planejamento estratégico, separando itens relevantes - por ramo de negócio, de forma que um item relevante (a exemplo destes Equipamentos de Informática) não sofra interferência negativa (no transcurso de seu processo de aquisição/contratação), por ocorrências em itens menos relevantes e de outro ramo negocial.
- 3.1.11. A Diretoria de Operações – DIOP, com intuito de promover uma padronização no modelo de gestão integrada para execução das operações de segurança pública, mantendo uma Coordenação Nacional capaz de orientar e definir as atuações dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC), pautado no conceito de assegurar que a estrutura tecnológica e organizacional além do fluxo das relações interinstitucionais proporcionados pelos Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) que compõem o SICC estejam alinhados com suas premissas básicas, promovendo uma atuação coordenada e integrada das instituições de segurança pública, defesa social, defesa civil, ordenamento urbano e outras de interesse direto, nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), envolvendo com segurança pública e defesa, atuarão de forma integrada, direcionando a aplicação de recursos humanos, materiais e financeiros com eficiência.
- 3.1.12. Por meio da visualização em tempo real de imagens provenientes das câmeras de monitoramento espalhadas pela cidade, mapas de georreferenciamento com localizações de viaturas, agentes entre outras informações relevantes, as equipes das diversas entidades poderão trabalhar de forma coordenada com o mesmo nível de informação, aumentando a agilidade de análise das ocorrências e tornando mais efetivas as decisões, em funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana.
- 3.1.13. A solução descentralizada deve ser composta por módulos fisicamente unitários e aptos à operação conjunta, em tela lógica única. A composição e os tipos dos painéis de videowall, considerando as quantidades de módulos de cada conjunto estão especificados para cada localidade. Estrutura própria para instalação e suporte adequado dos módulos de vídeo, bem como possibilidade de expansão. Sua operação será contínua, portanto os equipamentos devem possuir esquemas próprios de redundância de elementos individuais e de suas partes principais de forma que falhas pontuais não indisponibilize sua operação.
- 3.1.14. Acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno. Adicionalmente, o acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital (manutenção facilitada). Interface de operação no idioma português brasileiro e possuir funcionalidades para criação, alteração de layout dos conteúdos apresentado, gerenciamento de usuários, controle das entradas de vídeo e alternância de fontes de informações, ativação e desativação individual de painéis.
- 3.1.15. A aquisição deste objeto ocorre da necessidade de vigilância, coleta e compartilhamento de informações, análise dos dados e apoio à decisão no Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle previsto pela DIOP, em situações em que seja necessária a presença em áreas de interesse operacional específico, a fim de criar rapidamente uma estrutura local de Comando e Controle, apoiando a estrutura geral. Melhoria significativa da qualidade das informações para tomada de decisão das instituições de segurança pública, reduzindo gastos públicos com servidores para monitoramento das imagens das áreas relevantes às operações integradas. Aceleração do tempo de respostas das ações preventivas e corretivas de segurança pública, criando um legado relevante para a segurança pública e para a sociedade brasileira. Aplicação de equipamentos de alta tecnologia para apoiar as ações integradas de segurança pública, permitindo a visualização e monitoramento preciso das áreas relevantes às operações integradas.
- 3.1.16. A Diretoria de Operações – DIOP, com intuito de promover uma padronização no modelo de gestão integrada para execução das operações de segurança pública, mantendo uma Coordenação Nacional capaz de orientar e definir as atuações dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC), pautado no conceito de assegurar que a estrutura tecnológica e organizacional além do fluxo das relações interinstitucionais proporcionados pelos Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) que compõem o SICC estejam alinhados com suas premissas básicas, promovendo uma atuação coordenada e integrada das instituições de segurança pública, defesa social, defesa civil, ordenamento urbano e outras de interesse direto, nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), envolvendo com segurança pública e defesa, atuarão de forma integrada, direcionando a aplicação de recursos humanos, materiais e financeiros com eficiência.
- 3.1.17. Por meio da visualização em tempo real de imagens provenientes das câmeras de monitoramento espalhadas pela cidade, mapas de georreferenciamento com localizações de viaturas, agentes entre outras informações relevantes, as equipes das diversas entidades poderão trabalhar de forma coordenada com o mesmo nível de informação, aumentando a agilidade de análise das ocorrências e tornando mais efetivas as decisões, em funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana.
- 3.1.18. Este objeto é comum e envolve segurança pública na composição de salas de trabalho e de equipamentos necessários para uso, onde mais de trinta e seis indivíduos, das três esferas de governo, funcionários de segurança pública e ou de fiscalização, que estarão os utilizando em atos e decisões em conjunto quando assim forem convocados e ou permanentemente quando houver necessidades em razão de esforços conjuntos das polícias, no combate ao crime e ou prevenção em grandes eventos ou ainda em ações planejadas com coordenação. São bens essenciais para a estruturação de setores chaves neste tipo de ação governamental, os quais serão implantados em alguns Estados brasileiros que não foram contemplados em outras administrações, os quais permanecerão permanentemente nos locais pré-determinados nos termos de cooperação técnica futuros, sob doação destes entre o Ministério da Justiça/Governo Federal e o Estado beneficiado, que estão providenciando com antecedência os dois espaços físicos em seus imóveis, para que possam trabalhar nas realizações de planejamento, organização, execução e controle em segurança pública. Este objeto em questão faz parte de um conjunto de elementos em aquisição em vários processos de registro de preço, sendo todos eles: mobiliário, workstation, notebooks, desktops, video wall, televisores, geradores de energia e tablets que também serão providenciados e doados para que de fato se execute a ação governamental.

JUSTIFICATIVA: Mais detalhes da justificativa encontram-se em Estudos Técnico Preliminar, documentos apartado deste Termo de Referência. Desta forma, listamos, acima, um conjunto sintético das justificativas, as quais consideramos suficientes para fundamentar a aquisição em commento.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais.

Alinhamento aos Planos Estratégicos									
Priorização	Código	Unidade	Área	Objetivo Estratégico	Projeto Estratégico	Tipo	Subtipo	Descrição	Quantidade
100	N0480	SEOPI	DIOP	OE01 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira	PE89 Programa VIGIA	Contratação	Equipamentos de TIC	Sistema de VideoWall Infraestrutura de dados para videowall: Contendo Servidor e toda a estrutura de rede necessária para o funcionamento da Sala NOC e Sala de Crises	24
100	N0480	SEOPI	DIOP	OE01 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira	PE89 Programa VIGIA	Contratação	Equipamentos de TIC	Solução de servidores Infraestrutura de dados para videowall: Contendo Servidor e toda a estrutura de rede necessária para o funcionamento da Sala NOC e Sala de Crises.	12

PDTIC 2021-2023 (Necessidade #1407)		
Código Ação	Descrição Ação	Necessidades Atendidas
A0039	Aquisição de solução de videowall para doação	N0480
A0039	Aquisição de solução de servidores para doação	N0480

ALINHAMENTO AO PAC 2023 (08020.001001/2020-05)	
Item	Descrição
PAC - encontra-se em revisão.	Solução de VideoWall (11468245) - Aquisição de uma solução de videowall, - Sala NOC 2 x 2 - 03 Unidades; - Aquisição de uma solução de videowall, - Sala NOC 2 x 4 - 03 Unidades; - Sistema composto por microfones sem fio, mics de som e caixas acústicas para utilização no CICC - 03 unidades
PAC - encontra-se em revisão.	Infraestrutura de servidor (11468245) - Infraestrutura de servidor - 03 Unidades; - Solução de Virtualização de Servidor - 03 Unidades;

Justificativa: Texto alinhado com Estudo.

3.3. Estimativa da demanda:

3.3.1. A estimativa de quantidades esta diretamente correlacionada aos conjunto de bens que estão sendo adquiridos e quantidade de policiais que permanecerão nos ambientes de trabalho para o projeto ECICCS e CICCN/SEOPI, bem como as necessidades dos estados por meio da Intenção de Registro de Preço, uma vez que outros objetos estão em andamento como: Mobiliários, Projetores, Nobreaks e Geradores para que a efetividade do projeto EiCC do MJSP:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
1 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Norte	1	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOPI - Acre (Rio Branco)	Unidade	12		
				SEOPI - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	12		
				SEOPI - Amapá	Unidade	12		
				SEOPI - Pará	Unidade	12		
				SEOPI - Roraima	Unidade	12		
				SEOPI - Tocantins	Unidade	12		
				POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	76	373	746
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA - UASG 925801	Unidade	48		
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	56		

			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	72		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, MANAUS, AM – UASG 927025	Unidade	12		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PALMAS, TO – UASG 925957	Unidade	25		
			POLÍCIA CIVIL, BOA VISTA, RR – UASG 927020	Unidade	12		
2	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	37	74
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEopi - Amapá	Unidade	1		
			SEopi - Pará	Unidade	1		
			SEopi - Roraima	Unidade	1		
			SEopi - Tocantins	Unidade	1		
			PÓLICIA MILITAR, PORTO VELHO, RO – UASG 927005	Unidade	17		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, BELÉM, PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, BOA VISTA, RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, MANAUS, AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PALMAS, TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL, BOA VISTA, RR – UASG 927020	Unidade	1		
3	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	23	46
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEopi - Amapá	Unidade	1		
			SEopi - Pará	Unidade	1		
			SEopi - Roraima	Unidade	1		
			SEopi - Tocantins	Unidade	1		
			PÓLICIA MILITAR, PORTO VELHO, RO – UASG 927005	Unidade	1		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, BELÉM, PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, BOA VISTA, RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	4		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, MANAUS, AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PALMAS, TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL, BOA VISTA, RR – UASG 927020	Unidade	1		
4	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	37	74
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEopi - Amapá	Unidade	1		
			SEopi - Pará	Unidade	1		
			SEopi - Roraima	Unidade	1		
			SEopi - Tocantins	Unidade	1		
			PÓLICIA MILITAR, PORTO VELHO, RO – UASG 927005	Unidade	17		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, BELÉM, PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, BOA VISTA, RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO, RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, MANAUS, AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PALMAS, TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL, BOA VISTA, RR – UASG 927020	Unidade	1		
5	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	46	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEopi - Amapá	Unidade	1		
			SEopi - Pará	Unidade	1		
			SEopi - Roraima	Unidade	1		

			SEOPI - Tocantins	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	1	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4	23
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1	
			SEOPI - Acre (Rio Branco)	Unidade	2	
			SEOPI - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2	
			SEOPI - Amapá	Unidade	2	
			SEOPI - Pará	Unidade	2	
			SEOPI - Roraima	Unidade	2	
			SEOPI - Tocantins	Unidade	2	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	
		251519	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	10	57
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4	114
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2	
			SEOPI - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
			SEOPI - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
			SEOPI - Amapá	Unidade	1	
			SEOPI - Pará	Unidade	1	
			SEOPI - Roraima	Unidade	1	
			SEOPI - Tocantins	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	
		150925	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5	39
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2	78
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2	
			SEOPI - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
			SEOPI - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
			SEOPI - Amapá	Unidade	1	
			SEOPI - Pará	Unidade	1	
			SEOPI - Roraima	Unidade	1	
			SEOPI - Tocantins	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4	41
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5	82
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	3	
8	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852				

			<table border="1"> <tr><td>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> </table>	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2																																			
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1																																										
POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2																																										
9	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	<table border="1"> <tr><td>SEOPi - Acre (Rio Branco)</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>SEOPi - Amapá</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>SEOPi - Pará</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>SEOPi - Roraima</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>SEOPi - Tocantins</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005</td><td>Unidade</td><td>36</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801</td><td>Unidade</td><td>12</td></tr> <tr><td>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916</td><td>Unidade</td><td>35</td></tr> <tr><td>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093</td><td>Unidade</td><td>12</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020</td><td>Unidade</td><td>5</td></tr> </table>	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	3	SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	3	SEOPi - Amapá	Unidade	3	SEOPi - Pará	Unidade	3	SEOPi - Roraima	Unidade	3	SEOPi - Tocantins	Unidade	3	PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	36	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	12	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	35	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	12	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2	POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	5	121	
SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	3																																										
SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	3																																										
SEOPi - Amapá	Unidade	3																																										
SEOPi - Pará	Unidade	3																																										
SEOPi - Roraima	Unidade	3																																										
SEOPi - Tocantins	Unidade	3																																										
PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	36																																										
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	12																																										
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	35																																										
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	12																																										
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1																																										
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2																																										
POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	5																																										
10	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	<table border="1"> <tr><td>SEOPi - Acre (Rio Branco)</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Amapá</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Pará</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Roraima</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Tocantins</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005</td><td>Unidade</td><td>18</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801</td><td>Unidade</td><td>4</td></tr> <tr><td>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916</td><td>Unidade</td><td>5</td></tr> <tr><td>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093</td><td>Unidade</td><td>4</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025</td><td>Unidade</td><td>4</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> </table>	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	SEOPi - Amapá	Unidade	1	SEOPi - Pará	Unidade	1	SEOPi - Roraima	Unidade	1	SEOPi - Tocantins	Unidade	1	PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	4	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2	44	88
SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1																																										
SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1																																										
SEOPi - Amapá	Unidade	1																																										
SEOPi - Pará	Unidade	1																																										
SEOPi - Roraima	Unidade	1																																										
SEOPi - Tocantins	Unidade	1																																										
PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18																																										
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4																																										
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5																																										
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4																																										
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	4																																										
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1																																										
POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2																																										
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	<table border="1"> <tr><td>SEOPi - Acre (Rio Branco)</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SEOPi - Amapá</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SEOPi - Pará</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SEOPi - Roraima</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SEOPi - Tocantins</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005</td><td>Unidade</td><td>18</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801</td><td>Unidade</td><td>8</td></tr> <tr><td>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916</td><td>Unidade</td><td>24</td></tr> <tr><td>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093</td><td>Unidade</td><td>8</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957</td><td>Unidade</td><td>4</td></tr> <tr><td>POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020</td><td>Unidade</td><td>4</td></tr> </table>	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2	SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2	SEOPi - Amapá	Unidade	2	SEOPi - Pará	Unidade	2	SEOPi - Roraima	Unidade	2	SEOPi - Tocantins	Unidade	2	PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	8	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	24	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	8	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	4	POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4	80	160
SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2																																										
SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2																																										
SEOPi - Amapá	Unidade	2																																										
SEOPi - Pará	Unidade	2																																										
SEOPi - Roraima	Unidade	2																																										
SEOPi - Tocantins	Unidade	2																																										
PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18																																										
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	8																																										
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	24																																										
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	8																																										
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2																																										
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	4																																										
POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4																																										
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	<table border="1"> <tr><td>SEOPi - Acre (Rio Branco)</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Amapá</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Pará</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Roraima</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEOPi - Tocantins</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005</td><td>Unidade</td><td>18</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801</td><td>Unidade</td><td>4</td></tr> </table>	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	SEOPi - Amapá	Unidade	1	SEOPi - Pará	Unidade	1	SEOPi - Roraima	Unidade	1	SEOPi - Tocantins	Unidade	1	PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4	48	96															
SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1																																										
SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1																																										
SEOPi - Amapá	Unidade	1																																										
SEOPi - Pará	Unidade	1																																										
SEOPi - Roraima	Unidade	1																																										
SEOPi - Tocantins	Unidade	1																																										
PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18																																										
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4																																										

			UASG 925801			
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	14	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2	
13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
			SEopi - Amapá	Unidade	1	
			SEopi - Pará	Unidade	1	
			SEopi - Roraima	Unidade	1	
			SEopi - Tocantins	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	80	123
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2	246
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	20	
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
			SEopi - Amapá	Unidade	1	
			SEopi - Pará	Unidade	1	
			SEopi - Roraima	Unidade	1	
			SEopi - Tocantins	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	138	202
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2	404
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	40	
15	RACK 20 UR	122971	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2	
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2	
			SEopi - Amapá	Unidade	2	
			SEopi - Pará	Unidade	2	
			SEopi - Roraima	Unidade	2	
			SEopi - Tocantins	Unidade	2	
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	86	150
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4	300
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1	
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	20	
16	TREINAMENTO	16837	SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	78

			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEopi - Amapá	Unidade	1		
			SEopi - Pará	Unidade	1		
			SEopi - Roraima	Unidade	1		
			SEopi - Tocantins	Unidade	1		
			PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4	39	
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOAVISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOAVISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1		
			SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2		
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEopi - Amapá	Unidade	2		
			SEopi - Pará	Unidade	2		
			SEopi - Roraima	Unidade	2		
			SEopi - Tocantins	Unidade	2		
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1		
			PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOAVISTA_RR – UASG 927916	Unidade	33		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOAVISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4		
			SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2		
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEopi - Amapá	Unidade	2		
			SEopi - Pará	Unidade	2		
			SEopi - Roraima	Unidade	2		
			SEopi - Tocantins	Unidade	2		
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1		
			PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOAVISTA_RR – UASG 927916	Unidade	20		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2		
			POLÍCIA CIVIL_BOAVISTA_RR – UASG 927020	Unidade	6		
			SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2		
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEopi - Amapá	Unidade	2		
			SEopi - Pará	Unidade	2		
			SEopi - Roraima	Unidade	2		
			SEopi - Tocantins	Unidade	2		
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	2		
2 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Norte	17	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959			72	144
	18	SERVIDOR	459955			71	142
	19	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928			73	146

			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOAVISTA_RR – UASG 927916	Unidade	36		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOAVISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4		
			SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
			SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEopi - Amapá	Unidade	1		
			SEopi - Pará	Unidade	1		
			SEopi - Roraima	Unidade	1		
			SEopi - Tocantins	Unidade	1		
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1		
			PÓLICIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOAVISTA_RR – UASG 927916	Unidade	20		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOAVISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
3 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Nordeste	21	MONITORES 55 IFD PARA VIDEOWALL	461053	SEopi - Alagoas	Unidade	12		
				SEopi - Maranhão	Unidade	12	279	558
				SEopi - Paraíba	Unidade	12		
				SEopi - Piauí	Unidade	12		
				SEopi - Sergipe	Unidade	12		
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
				PÓLICIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	44		
				FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	52		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	72		
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	50		
22	22	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEopi - Alagoas	Unidade	1		
				SEopi - Maranhão	Unidade	1	32	64
				SEopi - Paraíba	Unidade	1		
				SEopi - Piauí	Unidade	1		
				SEopi - Sergipe	Unidade	1		
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	12		
				PÓLICIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3		
				FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	7		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5		
23	23	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA	251519	SEopi - Alagoas	Unidade	1		
				SEopi - Maranhão	Unidade	1		62

	VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO		<table border="1"> <tr><td>SEopi - Paraíba</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Piauí</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Sergipe</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988</td><td>Unidade</td><td>4</td></tr> <tr><td>FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984</td><td>Unidade</td><td>13</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732</td><td>Unidade</td><td>5</td></tr> </table>	SEopi - Paraíba	Unidade	1	SEopi - Piauí	Unidade	1	SEopi - Sergipe	Unidade	1	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4	FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	13	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	31							
SEopi - Paraíba	Unidade	1																																	
SEopi - Piauí	Unidade	1																																	
SEopi - Sergipe	Unidade	1																																	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1																																	
POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4																																	
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3																																	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	13																																	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5																																	
24	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	<table border="1"> <tr><td>SEopi - Alagoas</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Maranhão</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Paraíba</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Piauí</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Sergipe</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586</td><td>Unidade</td><td>7</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984</td><td>Unidade</td><td>0</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732</td><td>Unidade</td><td>5</td></tr> </table>	SEopi - Alagoas	Unidade	1	SEopi - Maranhão	Unidade	1	SEopi - Paraíba	Unidade	1	SEopi - Piauí	Unidade	1	SEopi - Sergipe	Unidade	1	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3	FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	7	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	21	42
SEopi - Alagoas	Unidade	1																																	
SEopi - Maranhão	Unidade	1																																	
SEopi - Paraíba	Unidade	1																																	
SEopi - Piauí	Unidade	1																																	
SEopi - Sergipe	Unidade	1																																	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1																																	
POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3																																	
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	7																																	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0																																	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5																																	
25	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	<table border="1"> <tr><td>SEopi - Alagoas</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Maranhão</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Paraíba</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Piauí</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Sergipe</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988</td><td>Unidade</td><td>4</td></tr> <tr><td>FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984</td><td>Unidade</td><td>11</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732</td><td>Unidade</td><td>5</td></tr> </table>	SEopi - Alagoas	Unidade	1	SEopi - Maranhão	Unidade	1	SEopi - Paraíba	Unidade	1	SEopi - Piauí	Unidade	1	SEopi - Sergipe	Unidade	1	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4	FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	29	58
SEopi - Alagoas	Unidade	1																																	
SEopi - Maranhão	Unidade	1																																	
SEopi - Paraíba	Unidade	1																																	
SEopi - Piauí	Unidade	1																																	
SEopi - Sergipe	Unidade	1																																	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1																																	
POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4																																	
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3																																	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11																																	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5																																	
26	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	<table border="1"> <tr><td>SEopi - Alagoas</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SEopi - Maranhão</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SEopi - Paraíba</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SEopi - Piauí</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SEopi - Sergipe</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988</td><td>Unidade</td><td>6</td></tr> <tr><td>FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586</td><td>Unidade</td><td>10</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984</td><td>Unidade</td><td>11</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732</td><td>Unidade</td><td>5</td></tr> </table>	SEopi - Alagoas	Unidade	2	SEopi - Maranhão	Unidade	2	SEopi - Paraíba	Unidade	2	SEopi - Piauí	Unidade	2	SEopi - Sergipe	Unidade	2	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	43	86
SEopi - Alagoas	Unidade	2																																	
SEopi - Maranhão	Unidade	2																																	
SEopi - Paraíba	Unidade	2																																	
SEopi - Piauí	Unidade	2																																	
SEopi - Sergipe	Unidade	2																																	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1																																	
POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6																																	
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10																																	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11																																	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5																																	
27	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	<table border="1"> <tr><td>SEopi - Alagoas</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Maranhão</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Paraíba</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Piauí</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Sergipe</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988</td><td>Unidade</td><td>3</td></tr> <tr><td>FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586</td><td>Unidade</td><td>10</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984</td><td>Unidade</td><td>2</td></tr> <tr><td>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732</td><td>Unidade</td><td>5</td></tr> </table>	SEopi - Alagoas	Unidade	1	SEopi - Maranhão	Unidade	1	SEopi - Paraíba	Unidade	1	SEopi - Piauí	Unidade	1	SEopi - Sergipe	Unidade	1	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3	FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	2	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	26	52
SEopi - Alagoas	Unidade	1																																	
SEopi - Maranhão	Unidade	1																																	
SEopi - Paraíba	Unidade	1																																	
SEopi - Piauí	Unidade	1																																	
SEopi - Sergipe	Unidade	1																																	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1																																	
POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3																																	
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10																																	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	2																																	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5																																	
28	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	<table border="1"> <tr><td>SEopi - Alagoas</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Maranhão</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Paraíba</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Piauí</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> <tr><td>SEopi - Sergipe</td><td>Unidade</td><td>1</td></tr> </table>	SEopi - Alagoas	Unidade	1	SEopi - Maranhão	Unidade	1	SEopi - Paraíba	Unidade	1	SEopi - Piauí	Unidade	1	SEopi - Sergipe	Unidade	1	29	58															
SEopi - Alagoas	Unidade	1																																	
SEopi - Maranhão	Unidade	1																																	
SEopi - Paraíba	Unidade	1																																	
SEopi - Piauí	Unidade	1																																	
SEopi - Sergipe	Unidade	1																																	

			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	2		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5		
29	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Alagoas	Unidade	3		
			SEOP - Maranhão	Unidade	3		
			SEOP - Paraíba	Unidade	3		
			SEOP - Piauí	Unidade	3		
			SEOP - Sergipe	Unidade	3		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	12		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	60	196	392
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	8		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	100		
30	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Alagoas	Unidade	1		
			SEOP - Maranhão	Unidade	1		
			SEOP - Paraíba	Unidade	1		
			SEOP - Piauí	Unidade	1		
			SEOP - Sergipe	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20		
31	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Alagoas	Unidade	2		
			SEOP - Maranhão	Unidade	2		
			SEOP - Paraíba	Unidade	2		
			SEOP - Piauí	Unidade	2		
			SEOP - Sergipe	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	7		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	10		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	10		
32	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Alagoas	Unidade	1		
			SEOP - Maranhão	Unidade	1		
			SEOP - Paraíba	Unidade	1		
			SEOP - Piauí	Unidade	1		
			SEOP - Sergipe	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	6	25	50
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	10		
33	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOP - Alagoas	Unidade	1		
			SEOP - Maranhão	Unidade	1		
			SEOP - Paraíba	Unidade	1		
			SEOP - Piauí	Unidade	1		
			SEOP - Sergipe	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP ALAGOAS –	Unidade	1	53	106

			UASG 926474			
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20	
34	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Alagoas	Unidade	1	57
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	8	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20	
35	RACK 20 UR	122971	SEOP - Alagoas	Unidade	2	43
			SEOP - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP - Piauí	Unidade	2	
			SEOP - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	
36	TREINAMENTO	16837	SEOP - Alagoas	Unidade	1	23
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	1	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	
37	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP - Alagoas	Unidade	2	63
			SEOP - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP - Piauí	Unidade	2	
			SEOP - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20	
38	SERVIDOR	45995	SEOP - Alagoas	Unidade	2	35
			SEOP - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP - Piauí	Unidade	2	
			SEOP - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9	

4 - Solução
de
Servidores
- PGC 1068
Região
Nordeste

			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5		
			SEOP - Alagoas	Unidade	2		
			SEOP - Maranhão	Unidade	2		
			SEOP - Paraíba	Unidade	2		
			SEOP - Piauí	Unidade	2		
			SEOP - Sergipe	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20		
39	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOP - Alagoas	Unidade	2		
			SEOP - Maranhão	Unidade	2		
			SEOP - Paraíba	Unidade	2		
			SEOP - Piauí	Unidade	2		
			SEOP - Sergipe	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5		
40	RACK DE PISO -	122971	SEOP - Alagoas	Unidade	1		
			SEOP - Maranhão	Unidade	1		
			SEOP - Paraíba	Unidade	1		
			SEOP - Piauí	Unidade	1		
			SEOP - Sergipe	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2x QUANTIDADE REGISTRADA)
	41	MONTORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	76	76	152
5 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Centro- Oeste	42	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
	43	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22

44	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	31	62
45	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	31	62
46	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	12	12	24
47	PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL	150925	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	21	21	42
48	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	32	32	64
49	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	19	19	38
50	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
51	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	17	17	34

52	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22	
53	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22	
54	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22	
55	RACK 20 UR	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	7	14	
56	TREINAMENTO	16837	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	6	6	12	
57	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	7	14	
6 - Solução de Servidores - PGC 1068 - Região Centro- Oeste	58	SERVIDOR	459955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	5	5	10
	59	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	7	14

60	RACK DE PISO -	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	6	6	12

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
				SEOP - Espírito Santo	Unidade	12		
	61	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	24	36	72
7 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sudeste	62	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	4	8
	63	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	4	8
	64	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	4	8
	65	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	4	8
	66	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2		10

			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3	5	
67	PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
68	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
69	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Espírito Santo	Unidade	3	6	12
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
70	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
71	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
72	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
73	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
74	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		

75	RACK 20 UR	122971	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2	5	10	
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3			
76	TREINAMENTO	16837	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1	4	8	
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3			
77	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2	5	10	
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3			
8 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Sudeste	SERVIDOR	459955	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2	5	10	
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3			
79	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2	5	10	
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3			
80	RACK DE PISO -	122971	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1	4	8	
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	81	MONTORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOPI - Santa Catarina	Unidade	12		
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	8		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	40	136	272

			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	64		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	12		
82	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16	20	40
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
83	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4	7	14
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
84	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1	20	40
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
85	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4	7	14
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
86	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16	24	48
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
87	PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL	150925	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0	4	8
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
88	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		40

			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1	20	
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
89	MICROFONE SEM FIO DE MAO	395605	SEOP - Santa Catarina	Unidade	3	29	58
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	4		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	3		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
90	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1	4	8
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	2		
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1		
91	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2	7	14
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
92	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	32	37	74
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
93	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1	4	8
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
94	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	21	42
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	2		
95	RACK 20 UR	122971	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	2	25	50
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
			SEOP - Santa Catarina	Unidade	1		
					8		

	96	TREINAMENTO	16837	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1	4
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	0	
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	1	
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1	
				SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	
	97	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	10	32
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2	
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0	
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2	
				SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	
	98	SERVIDOR	459955	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	5	54
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2	
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16	
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2	
				SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	
	99	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	50	148
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4	
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16	
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2	
				SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	
	100	RACK DE PISO -	122971	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	10	26
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1	
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0	
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1	
				SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	

Justificativa: Texto alinhado com Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. Aquisição em grupos foi escolhida para que não haja prejuízo para o conjunto e ainda por ser muito complexa as tecnologias envolvidas por ser a mais adequada para garantir a compatibilidade entre os diversos componentes da solução de hardware face à sua complexidade e o risco que a aquisição de itens de diferentes licitantes e fabricantes poderão fracassar o projeto ou ainda por falta de algum item ou por incompatibilidade/interoperabilidade entre os diversos itens em atendimento a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

3.4.1.1. A maior parte da tecnologia pretendida é a de integração máxima entre as partes, onde é mandatório soluções do mesmo fabricante ou fabricantes de compatíveis, mas com o mesmo software para compatibilidade entre os algoritmos utilizados na deduplicação e compressão bem como em muitas outras funcionalidades, além das funções que garantem a alta disponibilidade e resiliência pretendidas. É fato que essa compatibilidade e integração não é possível entre tecnologias diferentes.

3.4.1.2. A aquisição de sistemas de alto desempenho, bem como equipamentos de rede na mesma solução tem por objetivo a entrega de todo o ambiente projetado em uma ação coordenada, garantindo a entrega e compatibilidade entre os componentes, a possibilidade de gestão escalar e centralizada de toda a infraestrutura de hardware a fim de se alcançar a governança pretendida.

3.4.1.3. A entrega por itens em separado e não da solução integrada representaria significativo risco à integração e uma real possibilidade de incompatibilidade entre componentes. A gestão de infraestrutura por sistema do mesmo fabricante garante maior controle preditivo e corretivo de falhas dos hardwares, além de se evitar a necessidade aquisição de software de terceiros para esta integração. Também é de vital importância que a solução seja adquirida em lote a fim de se garantir a redução do risco por não entrega de componentes de infraestrutura essenciais à execução do projeto.

3.4.1.4. A adoção de licenças na solução juntamente ao hardware tem por objetivo garantir o ambiente com plena capacidade de produção a partir já da entrega, de sorte que não se expõna o projeto a risco de atrasos, impedimentos e/ou paralisações totais ou parciais provocados por empresas terceiras. Além disso, entrega diferente da pretendida e planejada poderia impactar significativamente nas fases seguintes, quais sejam, instalação, configuração, implementação, treinamento, e migração dos ambientes legados (críticos), para o novo ambiente.

3.4.1.5. A decisão por aquisição da solução única adotada neste certame tem como fim a mitigação dos riscos inerentes à complexidade e amplitude do projeto em desenvolvimento e encontra amparo na lei:

"Lei nº 8.666/93

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar-condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão no 3140/2006 do TCU).

3.4.1.6. O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pelo Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não só é simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até a disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É o visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elemento exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

3.4.1.7. A estruturação em lote, elaborada para este certame, levou em conta a interoperabilidade das características técnicas dos bens a serem adquiridos. Acredita-se que a aquisição por itens, no caso dos hardwares concorre para o risco de

incompatibilidade entre tecnologias diferentes de Painel de videowall e demais componentes.

- 3.4.1.8. Também se pretende a homogeneidade da infraestrutura de hardware a fim de garantir a não necessidade de uma camada de software de terceiros para gerência central do parque de itens a ser adquirido.
- 3.4.1.9. Não obstante a necessidade de aquisição dos softwares junto aos hardwares para garantir a entrega de infraestrutura completa e para pronto emprego operacional ter já garantida a sua compatibilidade com os demais softwares, qualidade de imagem e serviços, entende-se como garantidor de exequibilidade da última e mais complexa fase do projeto, qual seja, de perseguir a resiliência de serviços prestados.
- 3.4.1.10. Para tanto, decidiu-se pela aquisição de licenças integradas, serviços de treinamento e suporte num lote total único próprio face à inexorável necessidade de integração entre licenças e serviços contratados para o sucesso dessa fase do projeto.
- 3.4.1.11. Assim sendo, vale ressaltar grifo nosso sobre súmula do TCU que segue:

"Súmula nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

- 3.4.1.12. "Acórdão nº 786/2006 – TCU – Plenário:

9.4.1. A divisão dos serviços de informática necessários aos órgãos e entidades em tantos itens quanto sejam tecnicamente possíveis e suficientes; (...); 5) a definição dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização a serem realizados concomitantemente à execução para evitar distorções na aplicação dos critérios;"

- 3.4.1.13. Neste sentido, aquisição será adquirida nas quantidades descritas na solução.

- 3.4.1.14. Os itens de natureza para soluções com interoperabilidade foram agrupados devido a esta premente necessidade de integração e para evitar que algum item que não seja adjudicado venha a trazer prejuízo para toda a composição da solução, tendo em vista que os mesmos possuem esta interdependência na composição e compatibilidade funcional estrutural, ou seja, a não contratação de um deles pode gerar riscos no fornecimento da solução como um todo e inviabilizar a implantação eficaz do ambiente, deixando de atender o objetivo da aquisição.

- 3.4.1.15. Outro fator importante é evitar que após a solução instalada, e havendo contratações desmembradas, caso ocorra alguma indisponibilidade ou mau funcionamento de um dos vários elementos do sistema, os diferentes fornecedores passem a debater quanto à responsabilidade pelo restabelecimento do serviço, seja pela falta de diagnóstico preciso em termos de "causa da falha", seja por alegações quanto à competência contratual em intervenções nos produtos de diferentes fornecedores que integram a solução. Dessa forma, um único ponto de contato na gestão dos contratos proporcionará maior agilidade na resolução de problemas com economicidade, advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento.

- 3.4.2. Em uma análise pormenorizada do escopo deste planejamento e das especificações dos equipamentos, constata-se que estes se tratam de objetos com detalhamentos pré-estabelecidos pela CGCICCN/DIOP/SEOP/MISP, por servidores mobilizados, com conhecimento técnicos específicos em Tecnologia da Informação, de forma que os equipamentos guardem compatibilidade com outros objetos em aquisição, a exemplo do videowall e softwares vinculados. Este alinhamento se faz primordial para que se tenha êxito e se obtenha os resultados esperados. Assim, constatando-se que os equipamentos de informática são singulares e considerando que a aquisição deve contemplar a forma que reduza ao máximo os riscos, para que se possa findar o processo licitatório (até a sua efetiva homologação e posterior contratação), reforçamos que se mantenha a forma e o planejamento ora estampados neste documento, em todas as suas fases.

- 3.4.3. Como já frisado, os bens fazem parte de bens essenciais para que os Centros Integrados de Comando e Controle projetados, e em consonância com os termos do Acordo de Cooperação Técnica com as unidades federativas, de fato, tenham os mesmos parâmetros, em conjunto com outros bens que não são de processamento de dados, tecnologia de informação, que ao final farão parte de um plano de execução nas unidades federativas beneficiadas, cujos processos se encontram em trâmite avançado, possivelmente para implementação ainda neste ano (2020). Os estados contemplados nesta fase do planejamento receberão os bens em aquisição pela União, mediante doação, de modo que estes não devem estar agregados a outras compras com objetos que possam contaminar a aquisição destes itens, os quais possuem características especiais para uso em segurança pública, não corriqueiros em compras usuais da Administração Federal.

- 3.4.4. Na busca de se manter o princípio da padronização da solução, bem como a necessidade de se implementar um eficiente gerenciamento do contrato e ainda buscar pela excelência no serviço prestado, o Ministério da Justiça terá que adotar uma contratação por lote único, ou seja, pelo menor preço global, no qual uma única empresa será a responsável pelo fornecimento de tudo que compõe a solução. Assim os itens componentes da solução que se pretende contratar deverão ser agrupados em Grupos para fins de contratação.

- 3.4.5. Este modelo é mais vantajoso em relação ao modelo de aquisição por demanda, pois a Contratada tem o compromisso de SLA (nível de serviço) o qual garante tempos exígues de solução de eventuais problemas na plataforma. Não permitindo que haja descontinuidade nas operações desenvolvidas pela equipe de segurança com a descontinuidade das filmagens. Também oferece mais tranquilidade com as despesas de manutenção ao longo do período do contrato, haja vista que os custos de manutenção são por conta da contratada, não gerando custos adicionais ao contrato e nem esforços adicionais para a Administração que teria que fazer licitações para adquirir itens de suprimento.

- 3.4.6. O objeto desta contratação será na forma de **AQUISIÇÃO POR GRUPOS (Solução Video Wall e Solução Servidor)**, em regime de empreitada global, onde a empresa vencedora irá fornecer todos os equipamentos, materiais e serviços e não poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93, alterado pela Lei no 9.648/98. A adjudicação por preço global se deve ao fato de que todos os equipamentos e serviços estão intrinsecamente integrados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o Contratante.

- 3.4.7. A divisão do objeto a ser licitado em itens pode acarretar prejuízos quanto à instalação, configuração e operacionalização de todo o sistema, bem como sua manutenção, uma vez que se exige total compatibilidade entre os equipamentos da solução a ser adquirida, ou seja, a instalação tem que ser uniforme. Se cada empresa instalar de uma forma ou utilizando plataformas diferentes, o sistema, como um todo, terá um risco maior e poderá não funcionar perfeitamente. Em termos econômicos, na hipótese de se contratar diversas empresas para proceder ao fornecimento do respectivo serviço, treinamento, manutenção e garantia técnica, a alternativa não se revelaria vantajosa para a administração, uma vez que o preço final de toda a solução certamente seria consideravelmente maior.

- 3.4.8. Por essas razões, entendemos que o critério de adjudicação por contratação única – menor preço global – se revela o mais adequado a essa contratação e mais vantajosa para a União. Portanto, solicita-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global e que os lances sejam ofertados por item.

- 3.4.9. Por tudo o que acima foi exposto, propugnamos pela continuidade da presente aquisição, bem como, dos demais processos em trâmite neste Setor de Aquisição, que se vinculam ao projeto de expansão dos Centros Integrados, na forma como se encontram planejados.

Justificativa: Texto alinhado com Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. Resultados a serem alcançados:

- 3.5.1.1. A constante utilização da integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemáticas), capacitação para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos;

- 3.5.1.2. As ações de combate ao crime organizado e em regiões de fronteira monitoradas por ferramentas tecnológicas compartilhadas em ambiente comum com órgãos de segurança pública e defesa social de diversos entes federativos;

- 3.5.1.3. A priorização de atividades coordenadas e integradas na área de Segurança Pública e Defesa Social com diversas agências, nas três esferas de governo;

- 3.5.1.4. A necessidade de combater o crime organizado e o tráfico de drogas, intensificar a integração entre os agentes de segurança pública e fortalecer o monitoramento nas fronteiras e divisas brasileiras.

- 3.5.1.5. A aquisição de equipamentos de informática tem como finalidade a realização da atividade nos CICC - Centro Integrados de Comando e Controle expandidos para os Estados da Federação para fins de utilização integrada nestes Centros pelas Polícias Federal, Rodoviárias, Civis, Militares e outras de acordo com ações em conjunto de controle, prevenção e execução em segurança pública.

- 3.5.1.6. Os benefícios advindos da presente aquisição que darão estrutura aos CICC atingirão de forma geral, todo o público, por meio do programa federal, em condições adequadas no controle de crises iminentes prevenção em grandes eventos.

- 3.5.1.7. A distribuição dos equipamentos está vinculada a demandas padrão de quantidades necessárias para cada CICC planejado na expansão.

- 3.5.2. Os resultados esperados na aquisição dos equipamentos de informática trarão resultados positivos para a Segurança Pública, uma vez que farão parte de um conjunto de equipamentos e mobiliários em cada CICC nos Estados a serem beneficiados, onde registro de dados vinculados ao crime serão armazenados e darão mais eficiência ao combate ao crime e a prevenção ao crime organizado.

3.5.3. Benefícios a serem alcançados:

- 3.5.3.1. Equipar os CICC - Centro Integrado de Comando e Controle para fortalecimento, otimização efetiva, intercorrências e confiabilidade na integração das forças de segurança nas três esferas e a CGCICCN/SEOP, para que possam ter bens servíveis e efetivar trabalhos de competência em função de Segurança Pública.

- 3.5.3.2. Integrar as forças policiais e de fiscalização nas três esferas de governo.

- 3.5.3.3. Oferecer aos Estados apoio no planejamento e coordenação no combate ao crime organizado e prevenção a grandes eventos.

- 3.5.3.4. Aprimorar os sistemas de informação.

- 3.5.3.5. Desenvolver a cultura de gestão de projetos em segurança pública.

- 3.5.3.6. Mapear, otimizar, padronizar e sistematizar processos de trabalho utilizando ferramentas de informática.

- 3.5.3.7. Intensificar, aprimorar o uso de tecnologia da informação e a produção do conhecimento.

- 3.5.3.8. Eficácia, eficiência, economicidade, economia, padronização, produtividade por meio de equipamentos de processamento de dados.

- 3.5.3.9. Planejamento, Organização, Execução e Controle de atos típicos de Estado através da informatização.

- 3.5.3.10. A aquisição deste objeto decorre da necessidade de vigilância, coleta e compartilhamento de informações, análise dos dados e apoio à decisão no Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle previsto pela DIOP, em situações em que seja necessária a presença em áreas de interesse operacional definido, a fim de criar rapidamente uma estrutura local de Comando e Controle, apoiando a estrutura geral. Melhoria significativa da qualidade das informações para tomada de decisão das instituições de segurança pública, reduzindo gastos públicos com servidores para monitoramento das imagens das áreas relevantes às operações integradas. Aceleração do tempo de respostas das ações preventivas e corretivas de segurança pública, criando um legado relevante para a segurança pública e para a sociedade brasileira. Aplicação de equipamentos de alta tecnologia para apoiar as ações integradas de segurança pública, permitindo a visualização e monitoramento preciso das áreas relevantes às operações integradas.

JUSTIFICATIVA: Não houve supressão em relação ao modelo utilizado do governo digital e parte foi composta por itens predefinidos em DOD e Estudo Preliminar. Apenas foram feitos acréscimos dos itens, pois trata-se de especificidades de cada item obrigatório apontado no modelo.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos do Negócio

- 4.1.1. A solução por equipamentos de TIC abrange solução de **video wall e servidores** possuir plataforma de gerenciamento gráfico do **videowall** baseada em uma arquitetura descentralizada funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no **videowall**, o processamento é distribuído nos módulos do **videowall**. O software de controle do **videowall** permite ao usuário manipulação das diversas fontes de vídeo existentes, com liberdade de posicionamento e em tempo real, sendo a solução no cenário descentralizado.

- 4.1.2. Acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, devem compor a solução e quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno. Adicionalmente, o acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital (manutenção facilitada). Interface de operação no idioma português brasileiro e possuir funcionalidades para criação, alteração de layout dos conteúdos apresentado, gerenciamento de usuários, controle das entradas de vídeo e alternância de fontes de informações, ativação e desativação individual de painéis.

- 4.1.3. Solução de **video wall e servidores** com sistema operacional definido, conforme especificação do objeto no Anexo III, ferramenta a ser utilizado para gerenciamento gráfico do **videowall** baseada em uma arquitetura descentralizada funciona de forma que todas as fontes de conteúdo são capturadas nas estações de trabalho dos operadores e transmitidas via Rede Interna e inputs de vídeo até o sistema de gerenciamento gráfico que decodifica as imagens através do software de gerenciamento de conteúdo de forma que estas informações possam ser exibidas no **videowall**, o processamento é distribuído nos módulos do **videowall**, os quais exigem ambiente físico adequado: mobiliário, rede lógica e computadores.

- 4.1.4. Os equipamentos descritos na especificação do objeto são considerados compatíveis segundo o descritivo dos mesmos na questão de hardware e software operacional.

4.2. Requisitos de Capacitação

- 4.2.1. A Contratada deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com oito horas-aula dividido em duas aulas de quatro horas;

- 4.2.2. O treinamento deve ser ministrado em ambiente apropriado para treinamentos, com baixo nível de ruído externo, ar condicionado, projetor multimídia, nas dependências da Contratada ou Contratante ou em local alugado especificamente para esta finalidade;

- 4.2.3. O curso tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 8 (oito) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas;

- 4.2.4. O(s) instrutor(es) deve(m) possuir curso superior completo, preferencialmente em engenharia, computação ou outra formação da mesma área técnica;

- 4.2.5. O curso deve ter sua agenda apresentada por ocasião do projeto executivo, incluindo, mas não restrita obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos:

- 4.2.6. Visão geral da solução implantada;

- 4.2.7. Conceitos básicos sobre áudio e vídeo;

- 4.2.8. Configuração dos equipamentos;

- 4.2.9. Sistemas de apresentação de imagens tipo videowall, tecnologias, recursos e operação;

- 4.2.10. Material didático: a Contratada deve fornecer a cada participante, um caderno e uma caneta para realização de anotações.

- 4.2.11. **Metodologia:** o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado;
- 4.2.12. **Avaliação:** O instrutor deve efetuar duas avaliações; uma no início do treinamento, sobre conceitos básicos e uma ao final do treinamento;
- 4.2.13. **Certificado:** A Contratada deve fornecer Certificado de Participação aos participantes que obtiverem 90% ou mais de presença.
- 4.2.14. Haverá instalação do equipamento.
- 4.2.15. A instalação e montagem dos equipamentos nos CICCs das localidades será por conta da empresa vencedora.
- 4.2.16. As manutenções deverão ser prestadas pela contratada durante a vigência do contrato.
- 4.2.17. O período de garantia dos produtos esta descrito em tópico 4.11 deste Termo de Referência.
- 4.3. **Requisitos Legais**
- 4.3.1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;
- 4.3.2. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações na esfera dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 4.3.3. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 4.3.4. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- 4.3.5. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 – regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- 4.3.6. Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- 4.3.7. A solução deverá observar todas as normas relativas à comercialização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, aos direitos de Propriedade e Autorais, fornecimento de serviços e outras pertinentes, além das normas do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.
- 4.4. **Requisitos de Manutenção**
- 4.4.1. Durante a vigência contratual, a contratada deverá prestar o serviço garantia/manutenção, sem quaisquer interrupções, atendendo aos níveis de serviço contratado, conforme especificações firmadas neste Termo de Referência e no contrato.
- 4.4.2. A contratada deverá oferecer garantia por 36 (trinta e seis) meses dos equipamentos (peças/materiais) com atendimento on-site reposição do equipamento com defeito.
- 4.4.3. O suporte técnico remoto ou local será prestado pela CONTRATADA em tempo integral (24 horas por dia x 7 dias por semana), mediante requisição (chamado) da CONTRATANTE, com nível de atendimento técnico de no máximo 2 dias úteis e solução para o problema de no máximo 3 dias úteis.
- 4.4.4. As intervenções que necessitem de desligamento de quaisquer equipamentos deverão ser efetuadas fora de horário comercial, exceto quando autorizado pela CONTRATANTE.
- 4.4.5. Para a abertura de chamados, a CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone fixo e um endereço eletrônico (e-mail).
- 4.5. **Requisitos Temporais**
- 4.5.1. Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues e mantidos sob responsabilidades entre as partes por período definido, observando-se as partes deste Termo que compõe entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo e garantia, com relação aos prazos vinculados.
- 4.5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.4. O prazo para entrega da solução oferetida será de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.
- 4.5.5. O prazo para a montagem, instalação e a configuração dos equipamentos será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Serviço do CONTRATANTE.
- 4.5.6. Será requisito, para recebimento definitivo, a efetiva instalação e configuração, e comprovação de contratação da garantia dos equipamentos.
- 4.5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5.8. A Contratada deve apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como deve constar nas caixas a identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 4.5.9. O prazo para início da execução da garantia ON SITE será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, devidamente montado, instalado, configurado e pronto para utilização nas instalações do CICC.
- 4.6. **Requisitos de Segurança e Privacidade**
- 4.6.1. O acesso de colaboradores da contratada deverá ser pré-definidos com antecedência, junto aos setores de logística das unidades que utilizarão os bens, para que estes funcionários da contratada, nos casos necessários, possam adentrar nos locais onde estarão instalados os equipamentos e dar assistência quando for o caso.
- 4.6.2. A CONTRATADA deverá apresentar na habilitação, uma matriz indicando os itens dos manuais do fabricante que correspondam aos solicitados pelo CONTRATANTE, a fim de comprovar a aderência do equipamento às especificações.
- 4.6.3. A montagem, a instalação e a configuração deverão ser realizadas nos locais indicados pela CONTRATADA, incluindo o material, mão de obra, insumos e ferramentas, sem ônus adicional para o CONTRATANTE ou prejuízo para seus serviços.
- 4.6.4. A CONTRATADA deve garantir a plena compatibilidade de operação da solução implantados em harmonia com os demais equipamentos da rede local em que estarão interligados, atendendo às regras e regulamentos estabelecidos neste edital.
- 4.6.5. Fornecer os equipamentos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo: cabos, conectores, interfaces, suportes, trilhos, drivers de controle, softwares de configuração;
- 4.6.6. Não haverá serviço de migração do ambiente antigo de Solução para o atual.
- 4.6.7. A responsabilidade de adequação de infraestrutura do local onde serão instalados os equipamentos será de responsabilidade do CONTRATANTE, exceto para já supracitados, ou seja, todos os componentes necessários para instalação serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.6.8. Os serviços devem ser executados e planejados pela Contratada, por meio de técnicos certificados pelo fabricante para a instalação e configuração de todas as funcionalidades demandadas neste Termo de Referência para as respectivas fornecidas, em função da necessidade de conhecimento aprofundado da tecnologia a ser implantada.
- 4.6.9. Os trabalhos devem ser agendados pela Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em cada localidade de entrega prevista na tabela de endereços específica do Termo de Referência;
- 4.7. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**
- 4.7.1. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.
- 4.7.2. Os fornecimentos pela Contratada deverão pautar se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.
- 4.7.3. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicáveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”. Assim, todos os itens constantes do presente Termo devem obedecer ao seguinte:
- 4.7.4. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 4.7.5. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.7.6. Os bens devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.7.7. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.7.8. Uso do idioma português para todos artefatos, produtos e softwares produzidos ou utilizados na vigência contratual, sendo possível a utilização de idioma inglês quando autorizado pela Equipe de Fiscalização do Contrato.
- 4.8. **Requisitos de Arquitetura Técnológica**
- 4.8.0.1. Os bens foram especificados de forma que compatibilizem com a necessidade de aprimoramento tecnológico para aumento da segurança pública.
- 4.8.0.2. A solução deve ser escalável e baseada em padrões abertos da internet;
- 4.8.0.3. Os equipamentos, acessórios e cabos que compõem o objeto da contratação, deverão ser instalados e serão de responsabilidade de entrega da contratada.
- 4.8.0.4. Todos os licenciamentos exigidos no Termo devem ser demonstrados e comprovados no ato da instalação, como requisito para o recebimento definitivo do equipamento. A ausência de qualquer licenciamento, software de licença ou implementação, necessários e exigidos, não exime o licitante de suas responsabilidades caso seja detectada posteriormente.
- 4.8.0.5. A instalação deve contemplar, no mínimo:
- 4.8.0.5.1. **Para o Grupo 2 - Item Switches:**
- 4.8.0.5.1.1. Retirada do material das embalagens para conferência física;
- 4.8.0.5.1.2. Instalação física, se for o caso, de todos os componentes como os drives de rede, incluindo a fixação no rack da contratante;
- 4.8.0.5.1.3. Conexão à rede elétrica da contratante;
- 4.8.0.5.1.4. Início do funcionamento do equipamento.
- 4.8.0.5.1.5. Demonstração do funcionamento pleno do equipamento e seus componentes.
- 4.8.0.5.2. **Para o Grupo 2 - Item Servidores de Rede:**
- 4.8.0.5.2.1. Retirada do material das embalagens para conferência física;
- 4.8.0.5.2.2. Instalação física, se for o caso, de todos os componentes como os drives de armazenamento e placas e ethernet, incluindo a fixação no rack da contratante;
- 4.8.0.5.2.3. Conexão à rede da contratante utilizando as interfaces;
- 4.8.0.5.2.4. Início do funcionamento do equipamento;
- 4.8.0.5.2.5. Demonstração do funcionamento pleno do equipamento e seus componentes.
- 4.8.0.6. A Solução oferetada deverá ser nova, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração, ou composições feitas única e exclusivamente para o presente certame;
- 4.8.0.7. Deverá vir acompanhado de trilhos para fixação em RACK padrão de 19 polegadas, incluindo todos acessórios necessários para sua instalação em RACK e perfeito funcionamento;
- 4.8.0.8. Caso haja qualquer limitação em relação à alimentação do RACK e/ou PDU's (Power Distribution Units) da Solução e componentes que integram, estes deverão ser devidamente adequados no Datacenter em que serão instalados, de modo que sejam colocados em operação em perfeito funcionamento;
- 4.8.0.9. Deverão ser entregues juntamente com a Solução todos os manuais, cabos, placas, conectores, e demais acessórios necessários para a instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 4.8.0.10. Deverá prover abertura do gabinete sem o uso de ferramentas (tool-less);
- 4.8.0.11. Todos os itens e subitens solicitados deverão ser de um mesmo fabricante, mesmo que em regime de OEM.

- 4.9. **Requisitos de Projeto e de Implementação**
- 4.9.1. Espaços físicos onde serão instalados os equipamentos deverão possuir: iluminação adequada, rede lógica funcionando e refrigeração adequada.
- 4.9.2. O CICC deverá fornecer as condições descritas no item anterior.
- 4.9.3. A empresa contratada deve entregar os equipamentos funcionando.
- 4.9.4. A contratada deve entregar documentação idônea comprobatória da contratação da garantia técnica junto ao fabricante da solução ofertada, pelo período especificado neste Termo de Referência, e a contratação da garantia técnica junto ao fabricante não exime a contratada da mesma responsabilidade. A apresentação desta documentação é um requisito para o recebimento definitivo do objeto.
- 4.9.5. Os serviços poderão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos ou pela rede de assistência técnica autorizada do fabricante.
- 4.10. **Requisitos de Implantação**
- 4.10.1. A contratada deverá entregar o objeto, de acordo com as características elencadas na especificação do objeto Anexo III.
- 4.10.2. Espaços físicos onde serão instalados os equipamentos deverão possuir: iluminação adequada, rede lógica funcionando e refrigeração adequada.
- 4.10.3. O CICC deverá fornecer as condições descritas no item anterior.
- 4.10.4. Fornecer os equipamentos conforme especificações do Termo de Referência e do instrumento
- 4.10.5. Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.10.6. Atender as reclamações da CONTRATANTE sobre falhas no equipamento;
- 4.10.7. Tomar todas as providências necessárias para a fase execução deste instrumento;
- 4.10.8. Fornecer e substituir, em caso de necessidade, as peças defeituosas dos equipamentos e efetuar os necessários ajustes sem ônus, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da CONTRATANTE, caso em que as despesas necessárias à recuperação do equipamento serão integralmente resarcidas à CONTRATADA;
- 4.10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório e quando da assinatura do Contrato;
- 4.10.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.10.11. A Contratada fica obrigada a possuir todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.10.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;
- 4.10.15. Arcar com o ônus decorrente do eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4.11. **Requisitos de Garantia e Manutenção**
- 4.11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo de 36 (trinta e seis) meses definidos em especificação dos objetos no item do Termo de Referência e contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.11.2. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, uma vez que tratam-se de bens duráveis e com especificações especiais, de custume adquiridos por órgãos públicos nestes prazos definidos.
- 4.11.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.11.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.11.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.11.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.11.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.11.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 4.11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 4.11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.11.12. O adjudicatário prestará garantia de execução do Contrato, nos moldes do Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do Contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
- 4.11.13. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 4.11.14. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 4.11.15. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 4.11.16. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 4.11.17. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 4.11.17.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 4.11.17.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- 4.11.17.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.
- 4.11.18. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 4.11.19. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.11.20. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 4.11.21. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.11.22. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, segundo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.11.23. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 4.11.24. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.11.25. Será considerada extinta a garantia:
- 4.11.26. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
- 4.11.27. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.
- 4.11.28. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 4.11.29. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.
- 4.11.30. Garantias exigidas para cada Item do Objeto: 36 meses para todos os itens.
- 4.12. **Requisitos de Experiência Profissional**
- 4.12.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.
- 4.13. **Requisitos de Formação de Equipe**
- 4.13.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.
- 4.14. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**
- 4.14.1. Não se aplica a este tipo de aquisição.
- 4.15. **Requisitos de Segurança de Informação e Privacidade**
- 4.15.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes de Governo relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações, em especial a Instrução Normativa nº 01-GSI/PR e suas normas complementares, bem como a todos os normativos internos da Contratante que tratam do assunto.
- 4.15.2. A Contratada deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança definidos na Política de Segurança da Informação da Contratante – inclusive com a assinatura de termo apropriado de responsabilidade e manutenção de sigilo.
- 4.15.3. Todas as informações as quais a Contratada tiver acesso em função da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua reprodução, utilização ou divulgação a terceiros.
- 4.15.4. Os representantes, empregados e colaboradores da Contratada deverão zelar pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados.
- 4.15.5. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade da Contratante e não poderão ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos pela Contratada sem expressa autorização da Contratante, de acordo com os termos constantes em Termo de Sigilo a ser firmado entre a Contratante e a Contratada.
- 4.15.6. O uso dos equipamentos em aquisição já são administrados na questão de vazamento de dados e fraudes digitais, gestão de riscos de informações, rastreabilidade por auditoria, dados de pessoas usuários, classificação das informações, tratamento de incidentes de forma sistematizada e softwares seguros, dentro da competência da DTIC/SE/MISP - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério; II - promover a articulação com os órgãos centrais do sistema federal referido no inciso I e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura do Ministério e da entidade a ele vinculada quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; III - elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; e IV - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades, no âmbito de sua competência, conforme Decreto nº 9.662 de 19 de janeiro de 2019.
- 4.15.7. O uso dos equipamentos em aquisição já são administrados na questão de vazamento de dados e fraudes digitais, gestão de riscos de informações, rastreabilidade por auditoria, dados de pessoas usuários, classificação das informações, tratamento de incidentes de forma sistematizada e softwares seguros, dentro da competência da DTIC/SE/MISP - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério; II - promover a articulação com os órgãos centrais do sistema federal referido no inciso I e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura do Ministério e da entidade a ele vinculada quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; III - elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; e IV - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades, no âmbito de sua competência, conforme Decreto nº 9.662 de 19 de janeiro de 2019. Cabe ressaltar que os equipamentos serão doados e administrados pelo Estado beneficiado.
- 4.15.8. Resta ao fornecedor saber de sua responsabilidade e ter ciência de que as entregas dos produtos devem prever a segurança das informações, mantendo os equipamentos apenas com os softwares descritos no objeto Anexo III.
- 4.16. **Outros requisitos aplicáveis**
- 4.16.1. Todos os materiais didáticos deverão ser em Português ou Inglês.
- 4.16.2. Durante o prazo de garantia do serviço, a Contratada deverá manter canal de comunicação por telefone, e-mail ou sistema.

- 4.16.3. As demandas de serviços em garantia serão realizadas por meio de ordem de serviço/fornecimento de bens, na qual deverão constar os prazos de início e de término do atendimento:
- 4.16.3.1. a) Os prazos estimados para início e término do atendimento não deverão ser superiores a 24 e 48 horas úteis, respectivamente, considerando-se como úteis os horários de expediente da Contratante.
- 4.16.4. É admissível a Contratada solicitar formalmente, caso entenda necessário, a prorrogação dos prazos definidos nos casos em que tecnicamente o atraso decorreu da superveniente de fato excepcional ou imprevisível, estranho a sua vontade. Caso o Contratante não aceite a justificativa, não será possível prorrogação no prazo definido previamente.
- 4.16.5. A não observância do prazo para correção, acarretará aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 4.16.6. Dentro do período de garantia, a correção de erros nos serviços entregues pela Contratada deverá ser efetuada sem qualquer ônus para o Contratante, seja financeiro ou de atraso na prestação de outros serviços, desde que, comprovadamente, os erros não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo Contratante.
- 4.16.7. O término do contrato cessará a garantia dos serviços.
- 4.16.8. Durante todo o período de execução dos serviços, a Contratada é obrigada a manter, em base histórica, os dados sobre a execução de serviços em garantia, devendo enviar toda a documentação da correção a Contratante.
- 4.16.9. A CONTRATADA tem a responsabilidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e componentes do objeto, durante todo o período de vigência de garantia, sem que haja nenhum prejuízo à CONTRATANTE.
- 4.16.10. A administração da garantia será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar com todas as despesas relacionadas, tais como fretes, correspondências, serviços próprios e de terceiros, partes e peças, despesas com deslocamento de equipes, despesas de comunicação, entre outros, inclusive no exterior, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 4.16.11. Durante o período de manutenção de equipamentos, a CONTRATADA deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e aptidão dos instrutores.
- 4.16.12. Todos os documentos de garantia, homologação e licenciamento dos equipamentos e sistemas incorporados deverão ser entregues no ato do recebimento definitivo do objeto, por solução entregue. A CONTRATADA deverá incluir nesses documentos os contatos da assistência técnica que serão responsáveis pelas manutenções corretivas.

Justificativa: Os itens inclusos, os quais não se aplicam, são necessários conter, uma vez fazerem parte do escopo do modelo Governo Digital, e as inclusões vieram de TR que já havia sido elaborado conforme Modelo AGU para compras, pelo site onde os campos foram formatados para os items de acordo com cada demanda em tópicos e subtópicos, onde adequamos para este templates do site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Encaminhar formalmente a demanda, por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de <dia> dias úteis após a assinatura do contrato, junto à contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;**
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; bem como retirar do depósito, tendo em vista que a contratada faz a entrega do produto contratado e em algumas vezes o produto não está em conformidade e aquela demora em fazer a retirada do produto, que permanece ocupando espaço no depósito de materiais
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- A Contratada deverá apresentar junto a entrega do material, link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente).
- Relacionar na nota fiscal, ou documento anexo, o número de série dos documentos entregues.
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto.
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- Não aplicar qualquer tipo de propaganda, adesivo, emblema ou publicidade, exceto os originais de fábrica, nos equipamentos.
- Apresentar as CERTIFICAÇÕES que comprovem a entrega do produto.
- A Contratada deverá prover todos os equipamentos e materiais para configuração dos equipamentos onde serão instalados na área do recebimento definitivo na unidade recebedora dosprodutos.
- a) A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos equipamentos e serviços que fornecerem, de acordo com estas especificações definidas pela administração, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes de qualidade dos equipamentos fornecidos diante de garantia estabelecida e substituições decorrentes de solicitação no momento de recebimentos provisórios e ou definitivos dos bens em aquisição.
- b) A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais e prepostos não mantenham qualquer vínculo empregaticio com a Contratante.

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços:

- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível;
 - definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável
- Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
 - a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
 - as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e
 - as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;
- Estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;
- Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

JUSTIFICATIVA: Texto alinhado com Estudo. As inclusões neste capítulo se deram em razão da forma de aquisição por ata de registro de preço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, nos seguintes endereços descritos na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE
-------	------	-----------	----------------------	-------	------------	------------	------------------	----------------------

				MÉDIDA			ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
1	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053		SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	12	373
				SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	12	
				SEopi - Amapá	Unidade	12	
				SEopi - Pará	Unidade	12	
				SEopi - Roraima	Unidade	12	
				SEopi - Tocantins	Unidade	12	
				POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	76	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA - UASG 925801	Unidade	48	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA_VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	56	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	72	
2	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	12	37
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO - UASG 925957	Unidade	25	
				POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR - UASG 927020	Unidade	12	
				SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
				SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
				SEopi - Amapá	Unidade	1	
				SEopi - Pará	Unidade	1	
				SEopi - Roraima	Unidade	1	
				SEopi - Tocantins	Unidade	1	
				POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	17	
3	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA - UASG 925801	Unidade	4	23
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA_VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	5	
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	2	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	1	
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO - UASG 925957	Unidade	1	
				POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR - UASG 927020	Unidade	1	
				SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
				SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
				SEopi - Amapá	Unidade	1	
				SEopi - Pará	Unidade	1	
4	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649		SEopi - Roraima	Unidade	1	37
				SEopi - Tocantins	Unidade	1	
				POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	17	
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA - UASG 925801	Unidade	4	
				SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	
				SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1	
				SEopi - Amapá	Unidade	1	
				SEopi - Pará	Unidade	1	
				SEopi - Roraima	Unidade	1	
				SEopi - Tocantins	Unidade	1	

1 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Norte

			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA_VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_AMAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1		
5	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	23	46
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEOP - Amapá	Unidade	1		
			SEOP - Pará	Unidade	1		
			SEOP - Roraima	Unidade	1		
			SEOP - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	1		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA_VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_AMAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1		
6	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	2	57	114
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEOP - Amapá	Unidade	2		
			SEOP - Pará	Unidade	2		
			SEOP - Roraima	Unidade	2		
			SEOP - Tocantins	Unidade	2		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA_VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	10		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_AMAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2		
7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	39	78
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEOP - Amapá	Unidade	1		
			SEOP - Pará	Unidade	1		
			SEOP - Roraima	Unidade	1		
			SEOP - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA_VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_AMAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2		
8	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	82	
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		

			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	4		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4		
			SEOPI - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
			SEOPI - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEOPI - Amapá	Unidade	1		
			SEOPI - Pará	Unidade	1		
			SEOPI - Roraima	Unidade	1		
			SEOPI - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	14	48	96
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2		
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOPI - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
			SEOPI - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEOPI - Amapá	Unidade	1		
			SEOPI - Pará	Unidade	1		
			SEOPI - Roraima	Unidade	1		
			SEOPI - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	80	123	246
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	20		
13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOPI - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
			SEOPI - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEOPI - Amapá	Unidade	1		
			SEOPI - Pará	Unidade	1		
			SEOPI - Roraima	Unidade	1		
			SEOPI - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	80	123	246
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	20		
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPI - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
			SEOPI - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEOPI - Amapá	Unidade	1		
			SEOPI - Pará	Unidade	1		
			SEOPI - Roraima	Unidade	1		
			SEOPI - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	138	202	404
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	40		
15	RACK 20 UR	122971	SEOPI - Acre (Rio Branco)	Unidade	2		
			SEOPI - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEOPI - Amapá	Unidade	2		
			SEOPI - Pará	Unidade	2		
			SEOPI - Roraima	Unidade	2		
			SEOPI - Tocantins	Unidade	2		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18	150	300

			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOAVISTA_RR – UASG 927916	Unidade	86		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	20		
16	TREINAMENTO	16837	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1		
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEOP - Amapá	Unidade	1		
			SEOP - Pará	Unidade	1		
			SEOP - Roraima	Unidade	1		
			SEOP - Tocantins	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOAVISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1		
17	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	2		
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEOP - Amapá	Unidade	2		
			SEOP - Pará	Unidade	2		
			SEOP - Roraima	Unidade	2		
			SEOP - Tocantins	Unidade	2		
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOAVISTA_RR – UASG 927916	Unidade	33		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4		
18	SERVIDOR	459955	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	2		
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEOP - Amapá	Unidade	2		
			SEOP - Pará	Unidade	2		
			SEOP - Roraima	Unidade	2		
			SEOP - Tocantins	Unidade	2		
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOAVISTA_RR – UASG 927916	Unidade	20		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		

Z - Solução de Servidores
- PGC 1068
Região Norte

19	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2	73	146
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	2		
			POLÍCIA_CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	6		
			SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	2		
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2		
			SEOPi - Amapá	Unidade	2		
			SEOPi - Pará	Unidade	2		
			SEOPi - Roraima	Unidade	2		
			SEOPi - Tocantins	Unidade	2		
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO- CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	2		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	9		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	36		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA_CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4		
20	RACK DE PISO -	122971	SEOPi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	55	110
			SEOPi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1		
			SEOPi - Amapá	Unidade	1		
			SEOPi - Pará	Unidade	1		
			SEOPi - Roraima	Unidade	1		
			SEOPi - Tocantins	Unidade	1		
			SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO- CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	20		
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1		
			POLÍCIA_CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
3 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Nordeste	21	MONTORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOPi - Alagoas	Unidade	12	279	558
				SEOPi - Maranhão	Unidade	12		
				SEOPi - Paraíba	Unidade	12		
				SEOPi - Piauí	Unidade	12		
				SEOPi - Sergipe	Unidade	12		
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
				POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	44		
				FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	52		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	72		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	50		
				SEOPi - Alagoas	Unidade	1		
				SEOPi - Maranhão	Unidade	1		
				SEOPi - Paraíba	Unidade	1		
				SEOPi - Piauí	Unidade	1		
				SEOPi - Sergipe	Unidade	1		
22							64	

			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	12	
	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	3	32
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	7	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	0	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	5	
23	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEOP - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	4	31
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	3	62
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	13	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	5	
24	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOP - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	3	21
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	7	42
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	0	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	5	
25	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	4	29
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	3	58
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	11	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	5	
26	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Alagoas	Unidade	2	
			SEOP - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP - Piauí	Unidade	2	
			SEOP - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	6	43
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 927586	Unidade	10	86
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE – UASG 452984	Unidade	11	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE – UASG 926732	Unidade	5	
27	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Alagoas	Unidade	1	
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS –	Unidade	1	26
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS –	Unidade	1	52

			UASG 926474			
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	2	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	
28	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Alagoas	Unidade	1	29
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	2	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5	
29	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Alagoas	Unidade	3	196
			SEOP - Maranhão	Unidade	3	
			SEOP - Paraíba	Unidade	3	
			SEOP - Piauí	Unidade	3	
			SEOP - Sergipe	Unidade	3	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	12	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	60	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	8	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	100	
30	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Alagoas	Unidade	1	35
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20	
31	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Alagoas	Unidade	2	42
			SEOP - Maranhão	Unidade	2	
			SEOP - Paraíba	Unidade	2	
			SEOP - Piauí	Unidade	2	
			SEOP - Sergipe	Unidade	2	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4	
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	7	
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	10	
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	10	
32	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Alagoas	Unidade	1	25
			SEOP - Maranhão	Unidade	1	
			SEOP - Paraíba	Unidade	1	
			SEOP - Piauí	Unidade	1	
			SEOP - Sergipe	Unidade	1	
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1	
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3	

			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	6		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	10		
			SEOP - Alagoas	Unidade	1		
			SEOP - Maranhão	Unidade	1		
			SEOP - Paraíba	Unidade	1		
			SEOP - Piauí	Unidade	1		
			SEOP - Sergipe	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20		
			SEOP - Alagoas	Unidade	1		
			SEOP - Maranhão	Unidade	1		
			SEOP - Paraíba	Unidade	1		
			SEOP - Piauí	Unidade	1		
			SEOP - Sergipe	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	8		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20		
			SEOP - Alagoas	Unidade	2		
			SEOP - Maranhão	Unidade	2		
			SEOP - Paraíba	Unidade	2		
			SEOP - Piauí	Unidade	2		
			SEOP - Sergipe	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SF - UASG 926732	Unidade	5		
			SEOP - Alagoas	Unidade	1		
			SEOP - Maranhão	Unidade	1		
			SEOP - Paraíba	Unidade	1		
			SEOP - Piauí	Unidade	1		
			SEOP - Sergipe	Unidade	1		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	1		
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5		
			SEOP - Alagoas	Unidade	2		
			SEOP - Maranhão	Unidade	2		
			SEOP - Paraíba	Unidade	2		
			SEOP - Piauí	Unidade	2		
			SEOP - Sergipe	Unidade	2		
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1		
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9		
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20		

				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3		
				SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20		
38	SERVIDOR	459955		SEOP - Alagoas	Unidade	2		
				SEOP - Maranhão	Unidade	2		
				SEOP - Paraíba	Unidade	2		
				SEOP - Piauí	Unidade	2		
				SEOP - Sergipe	Unidade	2		
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1		
				POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9		
				FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANCA PUBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
				SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5		
39	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928		SEOP - Alagoas	Unidade	2		
				SEOP - Maranhão	Unidade	2		
				SEOP - Paraíba	Unidade	2		
				SEOP - Piauí	Unidade	2		
				SEOP - Sergipe	Unidade	2		
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1		
				POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9		
				FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANCA PUBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
				SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20		
40	RACK DE PISO -	122971		SEOP - Alagoas	Unidade	1		
				SEOP - Maranhão	Unidade	1		
				SEOP - Paraíba	Unidade	1		
				SEOP - Piauí	Unidade	1		
				SEOP - Sergipe	Unidade	1		
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1		
				POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6		
				FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANCA PUBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0		
				SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2x QUANTIDADE REGISTRADA)
5 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Centro-Oeste	41	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP MATO GROSSO - UASG 927553	Unidade	76	76	152
	42	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP MATO GROSSO - UASG 927553	Unidade	11	11	22

43	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
44	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	31	62
45	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	31	62
46	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	12	12	24
47	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	21	21	42
48	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	32	32	64
49	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	19	19	38
50	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22

51	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	17	17	34
52	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
53	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
54	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	11	22
55	RACK 20 UR	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	7	14
56	TREINAMENTO	16837	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	6	6	12
6 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Centro-Oeste	57	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	7
	58	SERVIDOR	459955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	5	10

59	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	7	14
60	RACK DE PISO -	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	6	6	12

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
	61	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOP - Espírito Santo	Unidade	12		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	24	36	72
7 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Sudeste	62	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	4	8
	63	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	4	8
	64	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	4	8

65	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
66	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
67	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
68	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
69	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Espírito Santo	Unidade	3	6	12
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
70	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
71	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
72	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
73	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1		8

			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3	4	
74	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
75	RACK 20 UR	122971	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
76	TREINAMENTO	16837	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
77	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
8 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Sudeste	SERVIDOR	459955	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
79	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOP - Espírito Santo	Unidade	2	5	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		
80	RACK DE PISO -	122971	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	Unidade	3		

--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	81	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOP - Santa Catarina	Unidade	12	136	272
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	8		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	40		
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	64		
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	12		
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	82	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	20	40
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	83	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	7	14
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4		
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	84	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	20	40
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	85	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	7	14
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4		
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
9 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068 Região Sul	86	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	24	48
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	2		
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		

87	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
88	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1	20	40
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
89	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	3	29	58
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	4		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	3		
90	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
91	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	2	7	14
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
92	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1	37	74
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	32		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
93	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		

94	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	21	42
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
95	RACK 20 UR	122971	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	25	50
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	2		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
96	TREINAMENTO	16837	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	4	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	0		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	1		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		
97	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	16	32
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	10		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
98	SERVIDOR	459955	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	27	54
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	5		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
99	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	74	148
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	50		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2		
100	RACK DE PISO -	122971	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	13	26
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	10		
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1		
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1		

6.1.1.1. Endereço de entrega: para grupo 1 e grupo 2.

SEOP

Região	Nº	Estado	Município	Local	Responsável Requisitante	Responsável Local	ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE
NORTE	1	Acre	Rio Branco	SSP-AC	CGSICC	SSP-AC	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 – Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC	(68) 3212-1940/1933
	2	Acre	Cruzeiro do Sul	SSP-AC	CGSICC	SSP-AC	Av. 25 de Agosto, 1923, bairro 25 de Agosto, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000	(68) 3212-1940/1933
	3	Amapá	Macapá	SSP-AP	CGSICC	SSP-AP	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julião Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 - Macapá/AP	(96) 32258550 e 32258573
	4	Pará	Belém	SSP-PA	CGSICC	SSP-PA	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA	(91) 3184-2555 / 2525
	5	Roraima	Boa Vista	SSP-RR	CGSICC	SSP-RR	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av.Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR	(95) 2121-8509 e (95) 2121-2534
	6	Tocantins	Palmas	SSP-TO	CGSICC	SSP-TO	Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N° - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO	(63) 3218.1801 / 1804
NORDESTE	7	Alagoas	Maceió	SSP-AL	CGSICC	SSP-AL	R. Zadir Índio - Centro, Maceió - AL, 57020-480	(82) 33153322
	8	Maranhão	São Luís	SSP-MA	CGSICC	SSP-MA	Av. dos Franceses, S/N – Vila Palmeira – São Luís CEP: 65036-283	(98) 3214-3704 / (98) 3211-3717 / (98) 3211-3758
	9	Paraíba	João Pessoa	SSP-PB	CGSICC	SSP-PB	Av. Hilton Souto Maior - Lot. Cidade Universitária, João Pessoa - PB, 58055-018	(83) 32139003
	10	Piauí	Teresina	SSP-PI	CGSICC	SSP-PI	Trabalho: Av. Higino Curna, nº 1750, Bairro Ihotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220	(86) 99936-1000
	11	Sergipe	Aracaju	SSP-SE	CGSICC	SSP-SE	Praça Tobias Barreto, 20 - Bairro São José - 49015-130	(79) 3216-5400
SUDESTE	12	Espirito Santo	Vitória	SSP-ES	CGSICC	SSP-ES	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitoria / ES	(27) 3636-1500/9924
SUL	13	Santa Catarina	Florianópolis	SSP-SC	CGSICC	SSP-SC	Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-002	(48) 99156-4255

LOCais DE ENTREGA PARTICIPANTES - Região Norte		
	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC_PORTO VELHO_RONDÔNIA - UASG 925986	<u>Os objetos deverão ser entregues no horário das 07:30 às 13:30 horas no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia - Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia.</u> <u>Telefone: (69) 33212-8518, 3216-8919;</u> <u>E-mail do responsável pela IRP: compras@sesdec.ro.gov.br e gplan@sesdec.ro.gov.br.</u>	JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
	Região norte	
SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	<u>LOCAL DE ENTREGA</u> <u>INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA- Endereço: Rua Flores da Cunha, 4370 – Costa e Silva - CEP: 76.803.594.</u> <u>TELEFONE: (69) 3216-8994</u> <u>E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: dgpolitec@politec.ro.gov.br</u>	Domingos Sávio Oliveira da Silva - Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica
	Região norte	
POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	<u>LOCAL DE ENTREGA</u> <u>Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07hs30min às 12hs:00min.</u> <u>TELEFONE: (69)3212-9750</u> <u>E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: ascomportopv@gmail.com</u>	Alexandre Luís de Freitas Almeida - Comandante Geral da PMRO Ordenador de Despesas
	Região norte	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	<u>LOCAL DE ENTREGA</u> <u>RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, Nº 305, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELEM-PA, CEP: 66.023-700;</u> <u>TELEFONE: (91) 3184-2556 / 2508;</u> <u>E-MAIL: sugupcl@gmail.com ou licitaco@segup.pa.gov.br</u>	ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ADMINISTRATIVA;
	Região norte	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	<u>LOCAL DE ENTREGA</u> <u>Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD</u> <u>Endereço: Rua Miguel Lope Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro Boa Vista – RR, de segunda a sextasfeiras das 07:30 às 13:30hs.</u> <u>Dados do Órgão / Contato:</u> <u>Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-RR - UASG 927916</u> <u>Endereço: Av. Ville Roy, 5604, Centro, Boa Vista - RR CNPJ: 35.634.306/0001-84</u> <u>Setor Responsável: FESP</u> <u>Telefone: 095-981043404</u> <u>E-mail: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br</u>	EDISON PROLA - CEL PM Secretário de Estado da Segurança Pública Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR
	Região norte	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	<u>LOCAL DE ENTREGA</u> <u>Os objetos deverão ser entregues no horário das 07:30 às 13:30 horas no seguinte endereço:</u> <u>Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia.</u> <u>4.2. Telefone: (69) 3212-8526;</u> <u>4.3. E-mail do responsável pela IRP: funesp@sesdec.ro.gov.br, convenios@sesdec.ro.gov.br e gleydston@msn.com.</u>	JOSE HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
	Região norte	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	<u>LOCAL DE ENTREGA</u> <u>AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUE BENTO RODRIGUES, 3760, MONTE DAS OLIVEIRAS, CEP 69093-149, MANAUS-AM;</u> <u>TELEFONE: (92) 3652-2016;</u> <u>E-MAIL: planejamento@ssp.am.gov.br;</u>	ANÉZIO BRITO DE PAIVA – SECRETARIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	Região norte	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	<u>LOCAL DE ENTREGA</u> <u>Quadra 112 sul, SR -03, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas – TO.</u> <u>TELEFONE: 63-3218-6800</u> <u>E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: secretário@ssp.to.gov.br</u>	CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Secretário de Estado da Segurança Pública
	Região norte	
POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	<u>LOCAL DE ENTREGA</u> <u>Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD</u> <u>Endereço: Rua Miguel Lope Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR</u>	EDUARDO WAYNER S. BRASILEIRO - DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL

Horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:0hs.
Dados do Órgão / Contato: Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR – UASG 927020
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3859 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista – RR, CEP 69.306-545.
Termo POLICIA CIVIL/DA/GAB 1723839 SEI 19105.006560/2021.61 / pg. 3CNPJ: 21.083.624/0001-75.
Setor Responsável: Departamento de Administração.
Telefone: 95 9811100020
E-mail: da@pcrr.gov.br / da.pcrr@gmail.com

LOCAIS DE ENTREGA PARTICIPANTES - Região Nordeste		
	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	RUA ZADIR INDIO Nº 213, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP: 57020-480; E-MAIL: comprasseds@hotmail.com; TELEFONE: (82) 3315-2357.	ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL
	Região nordeste	
POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	LOCAL DE ENTREGA A entrega será na sede Quartel do Comando Geral da PMPI localizado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas, Cep nº 64014-220, Teresina-PI. Telefone nº (86) 99462-0779 , e-mail: henley.davidson@pm.pi.gov.br.	GESTOR DE COMPRAS LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPI
	Região nordeste	
POLÍCIA MILITAR_MACEIO_AL - UASG 926233	LOCAL DE ENTREGA Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar de Alagoas, localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL.	GESTOR DE COMPRAS Wellington Bittencourt Maranhão de Araujo – Cel QOC PM Cmt. Geral da PMAL
	TELEFONE: (82) 99997-5982	
	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: leonardojordao@icloud.com	
	Região nordeste	
FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	LOCAL DE ENTREGA Logística Integrada da de Estado da Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quaranta, nº 1815, CEP: 49.052-260, Bairro Suissa, Aracaju/SE.	GESTOR DE COMPRAS JOÃO ELOY DE MENEZES Secretário(a) de Estado
	TELEFONE: (79) 3216-5459	
	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: ana.pereira@pc.se.gov.br	
	Região nordeste	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	LOCAL DE ENTREGA Rua Francisco Oliveira nº 173 Bairro Amador - Eusébio - Fortaleza - Ceará, Cep 61.760-000;	GESTOR DE COMPRAS Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna
	Telefone: (85) 3194-7450;	
	E-mail: alexandre.moreira@sspdts.ce.gov.br	
	Região nordeste	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	LOCAL DE ENTREGA Logística Integrada da de Estado da Segurança de Sergipe, Rua Tenente Wendel Quaranta, nº 1815, CEP: 49.052-260, Bairro Suissa, Aracaju/SE.	GESTOR DE COMPRAS Ana Cristina Cahino Pereira de Melo Representante pelo Cadastro da IRP
	TELEFONE: (79) 3216-5459	
	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: ana.pereira@pc.se.gov.br	

LOCAIS DE ENTREGA PARTICIPANTES - Região centro-oeste		
	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	GEFRON: BASE OPERACIONAL DO GEFRON, BR 174, KM 170, CIDADE DE PORTO Esperidião – MT, CEP 78240-000, AO LADO DO HOTEL GIAZZI. TELEFONE: (51) 36135535. E-MAIL: aquisicoesgefron@ssp.mt.gov.br SAAP: TEN. EULÁPIO GUERRA, 488 – QUILOMBO, CUIABÁ – MT, CEP 78043-528. TELEFONE: (65) 3315-1545/1546. E-MAIL: carlaoliveira@ssp.mt.gov.br	CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM – SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAIS DE ENTREGA PARTICIPANTES - Região sudeste		
	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES - UASG 925735	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2290, SANTA LUIZA, VITÓRIA – ES, CEP: 29045-402. TELEFONE: (27) 33456610; E-MAIL: geneses.dias@pc.es.gov.br;	DENISE MARIA CARVALHO – DELEGADA-GERAL ADJUNTA

LOCAIS DE ENTREGA PARTICIPANTES - Região sul		
	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Av Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis - SC - 88.015-204 Fone: (48) 3229-6757 - otidir@pm.sc.gov.br	José Onildo Truppel Filho - Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
	Região sul	
	LOCAL DE ENTREGA: Departamento da Polícia Civil - Divisão de Infraestrutura Rua Barão do Rio Branco, 399, Centro, Curitiba – PR – CEP 80.010-180. e-mail: die@pc.pr.gov.br Telefone: (41) 3321-8200 TELEFONE: (41) 3321-8218 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: adm.hcnass@pc.pr.gov.br	GESTOR DE COMPRAS João Alfredo Zampieri – Cel. Diretor-Geral da SESP/PR.
	Polícia Militar do Paraná Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1401 – Rebouças Diretoria de Apoio Logístico – CEP 80.230-110 e-mail: dal-comp@pm.pr.gov.br Telefone: (41) 3304-4600 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: pauloandreis@esp.pr.gov.br	
	Polícia Científica do Paraná Rua Paulo Turkievitz, nº 150 – Tarumã – CEP 82.821-030 Telefone: (41) 3361-7230 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: luciano.sperreira@policiacientifica.pr.gov.br	
	Secretaria da Segurança Pública do Paraná Rua Deputado Mário de Barros, nº 290 - Centro Cívico – CEP 80.530-280	

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125 Região sul LOCAL DE ENTREGA RUA SILVA SÓ, 300, BAIRRO SANTA CECÍLIA, PORTO ALEGRE-RS, CEP 90610-070; TELEFONE: (51) 985248172; E-MAIL: da-dlp@cbm.rs.gov.br;	Telefone: (41) 3313-1909 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: atcc@esp.pr.gov.br GESTOR DE COMPRAS João Alfredo Zampieri – Cel. Diretor-Geral da SESP/PR.
--	---

- 6.1.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo de entrega, e desde que atendida as condições estabelecidas no Artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.
- 6.1.1.3. A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, nos telefones constantes na OFB (Anexo VIII).
- 6.1.1.3.1. No ato de entrega, apresentar relação contendo identificação dos itens e demais informações que possam auxiliar o recebimento.
- 6.1.1.3.2. Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais. Entregar o objeto devidamente lacrado e acondicionado. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
- 6.1.1.3.3. A entrega do objeto deverá estar acompanhada da Nota Fiscal.
- 6.2. Quantidade Mínima de Bens para comparação e controle
- 6.2.1. A quantidade máxima são os já contidos nos itens 1.1 deste TR.
- 6.3. Mecanismos formais de comunicação
- 6.3.1. A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min nos locais indicados no Anexo VIII.
- 6.3.2. O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissões indicadas pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR e seus anexos e será realizado:
- 6.3.2.1. **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na OFB - Ordem de Fornecimento de Bens(Anexo VIII), pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada pelo Estado Beneficiado, sendo composta de no mínimo 03 (três) integrantes indicados conforme consta no Anexo V;
- 6.3.2.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3.2.2. **Definitivamente**, por Comissão de Recebimento Definitivo da área de TI, indicada pela Contratante, conforme consta no Anexo III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo modelo Anexo VI, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada.
- 6.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3.3. Caberá às Comissões de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:
- 6.3.3.1. Anexo IV - Relatório de Recebimento, deste Termo de Referência, preenchido e assinado;
- 6.3.3.2. Registro Fotográfico a ser anexado ao Relatório do item anterior, o qual deverá constar, no mínimo, 10 (dez) fotos em ângulos diversos do material fechado nas caixas, do equipamento entregue dentre outras em que o recebedor julgar necessárias para a comprovação do recebimento;
- 6.3.3.3. Anexo VII - Termo de Guarda de Bens, deste Termo de Referência, preenchido e assinado.
- 6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança
- 6.5. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.6. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS XXX e <XXX>.
- 6.7. Entende-se produtos dispostos no mercado, a serem entregues somente com a sistema operacional e as normas de segurança são implícitas de fábrica e certificação e não visto não haver acesso externo ou a terceiros, aos dados a serem futuramente inseridos, não se aplica a este tipo de fornecimento.

Justificativa: Texto mantendo o subitem do modelo Governo Digital e incluindo itens de modelo AGU para compras, necessários para a aquisição. A parte em preto foi utilizada do padrão da AGU já que o do Governo Digital não a possui.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

7.1.1. Os critérios de aceitação são: atendimento as especificações contidas no termo de referência, prazo de garantia, atendimento ao prazo de entrega, condições de armazenamento do bem.

7.1.2. Os itens serão testados por meio de energização, execução do sistema operacional, conexão em rede e verificação do funcionamento de seus componentes.

7.1.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em irresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.3. Tempo resposta para atendimento on-site: após a formalização do chamado para manutenção dos equipamentos, a empresa vencedora deverá iniciar o atendimento/conserto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

7.2. PROCEDIMENTOS DE TESTE DE INSPEÇÃO

a) metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução de TIC às especificações funcionais e tecnológicas, observando:

1. definição de mecanismos de inspeção e avaliação da solução, a exemplo de inspeção por amostragem ou total do fornecimento de bens ou da prestação de serviços;
2. adoção de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos;
3. origem e formas de obtenção das informações necessárias à gestão e à fiscalização do contrato;
4. definição de listas de verificação e de roteiros de testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato; e
5. garantia de inspeções e diligências, quando aplicáveis, e suas formas de exercício;

b) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização do contrato.

7.3. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS

7.3.1. Não se aplica esse item.

7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

- a) vinculação aos termos contratuais;
- b) proporcionalidade das sanções previstas ao grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações;
- c) as situações em que advertências serão aplicadas;
- d) as situações em que as multas serão aplicadas, com seus percentuais correspondentes, que obedecerão a uma escala gradual para as sanções recorrentes;
- e) as situações em que o contrato será rescindido por parte da Administração devido ao não atendimento de termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas ou outros motivos;
- f) as situações em que a contratada terá suspensa a participação em licitações e impedimento para contratar com a Administração;
- g) as situações em que a contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, conforme previsto em Lei

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, XXX% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de XXX% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 10% sobre o valor total do Contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
8	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de XXX horas úteis.	Multa de 10% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de XXX dias úteis. Após o limite de XXX dias úteis, aplicar-se-á multa de 10% do valor total do Contrato.
9	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc.).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das

		demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
10	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada ilidónea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
11	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada ilidónea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
12	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada ilidónea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
13	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de XXX% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20. Glosa de XXX% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30. Glosa de XXX% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50. Glosa de XXX% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00. Multa de XXX% sobre o valor do Contrato e Glosa de XXX% sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
14	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 10% do valor total do Contrato

JUSTIFICATIVA: Texto alinhado com Estudo. As inclusões neste capítulo se deram em razão da forma de aquisição por ata de registro de preço.

7.5. DO PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, passando pelo fiscal de contrato da UG Executora, que confirmará os procedimentos de recebimentos provisório, definitivo, guarda dos bens e relatório de recebimento recebidos dos órgãos participes, juntados à Nota Fiscal ou Fatura, para através de ordem bancária, creditar em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo realizado pelo final, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, definido como liquidação da despesa pública conforme o que preceitua as exigências deste Termo, do Edital e do Artigo 63 da Lei 4.320, de 17.03.1964.

7.5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada imprudente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decide pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorável previsto na referida Lei Complementar.

7.5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Justificativa: Texto em preto copiado e incluído o prazo, modelo AGU de compras visto que o de Governo Digital não conter..

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor máximo total para para a contratação é de R\$ 197.228.227,51 (cento e noventa e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos) e, para cada GRUPO, será como abaixo segue:

8.1.1. Para o órgão gerenciador: R\$ 27.873.519,04 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos).

8.1.2. Para os órgãos participantes: R\$ 169.354.708,47 (cento e sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

8.1.3. Para as possíveis adesões: R\$ 394.566.455,02 (trezentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

8.1.4. Custo estimado total: R\$ 197.228.227,51 (cento e noventa e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GERENCIADOR-SEOP	PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
1 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Norte	1	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	12	72	301	373	R\$ 19.097,68	7.123.434,64	746
				SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	12						
				SFOP - Amapá	Unidade	12						
				SEOP - Pará	Unidade	12						
				SEOP - Roraima	Unidade	12						
				SEOP - Tocantins	Unidade	12						
				POLÍCIA MILITAR- PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	76						
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA - UASG 925801	Unidade	48						
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	56						
				FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	72						

			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	12						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	25						
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	12						
			SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1						
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1						
			SEOP - Amapá	Unidade	1						
			SEOP - Pará	Unidade	1						
			SEOP - Roraima	Unidade	1						
			SEOP - Tocantins	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	17						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4						
		251519	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5	6	31	37	R\$ 454.767,00	R\$ 16.826.379,00	74
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1						
			SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1						
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1						
			SEOP - Amapá	Unidade	1						
			SEOP - Pará	Unidade	1						
			SEOP - Roraima	Unidade	1						
			SEOP - Tocantins	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	1						
		251519	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4	6	17	23	R\$ 480.000,00	R\$ 11.040.000,00	46
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5						
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4						
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1						
			SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1						
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1						
			SEOP - Amapá	Unidade	1						
			SEOP - Pará	Unidade	1						
			SEOP - Roraima	Unidade	1						
			SEOP - Tocantins	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	17						
		466649	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4	6	31	37	R\$ 69.000,00	R\$ 2.553.000,00	74
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	5						
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1						
			SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1						
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1						
			SEOP - Amapá	Unidade	1						
			SEOP - Pará	Unidade	1						
			SEOP - Roraima	Unidade	1						
			SEOP - Tocantins	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	1						
		466649	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1	6	17		R\$ 102.000,00	R\$ 2.346.000,00	46
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1						
			SEOP - Amapá	Unidade	1						
			SEOP - Pará	Unidade	1						
			SEOP - Roraima	Unidade	1						
			SEOP - Tocantins	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	1						

			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4					
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA, RR – UASG 927916	Unidade	5					
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4					
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1					
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	1					
6	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	2					
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2					
			SEOP - Amapá	Unidade	2					
			SEOP - Pará	Unidade	2					
			SEOP - Roraima	Unidade	2					
			SEOP - Tocantins	Unidade	2					
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18					
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	8					
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA, RR – UASG 927916	Unidade	10					
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	4					
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	2					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1					
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2					
7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1					
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1					
			SEOP - Amapá	Unidade	1					
			SEOP - Pará	Unidade	1					
			SEOP - Roraima	Unidade	1					
			SEOP - Tocantins	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18					
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4					
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA, RR – UASG 927916	Unidade	5					
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2					
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1					
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2					
8	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1					
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1					
			SEOP - Amapá	Unidade	1					
			SEOP - Pará	Unidade	1					
			SEOP - Roraima	Unidade	1					
			SEOP - Tocantins	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18					
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELEM_PA – UASG 925801	Unidade	4					
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA, RR – UASG 927916	Unidade	5					
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2					
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	3					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1					

			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR - UASG 927020	Unidade	2							
9	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	3							
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	3							
			SEOP - Amapá	Unidade	3							
			SEOP - Pará	Unidade	3							
			SEOP - Roraima	Unidade	3							
			SEOP - Tocantins	Unidade	3							
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	36							
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA - UASG 925801	Unidade	12							
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	35							
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	12							
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	1							
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO - UASG 925957	Unidade	2							
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR - UASG 927020	Unidade	5							
10	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1							
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1							
			SEOP - Amapá	Unidade	1							
			SEOP - Pará	Unidade	1							
			SEOP - Roraima	Unidade	1							
			SEOP - Tocantins	Unidade	1							
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	18							
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA - UASG 925801	Unidade	4							
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	5							
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	4							
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	4							
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO - UASG 925957	Unidade	1							
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR - UASG 927020	Unidade	2							
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	2							
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	2							
			SEOP - Amapá	Unidade	2							
			SEOP - Pará	Unidade	2							
			SEOP - Roraima	Unidade	2							
			SEOP - Tocantins	Unidade	2							
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	18							
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA - UASG 925801	Unidade	8							
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	24							
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO - UASG 928093	Unidade	8							
			SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM - UASG 927025	Unidade	2							
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO - UASG 925957	Unidade	4							
			POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR - UASG 927020	Unidade	4							
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Acre (Rio Branco)	Unidade	1							
			SEOP - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1							
			SEOP - Amapá	Unidade	1							
			SEOP - Pará	Unidade	1							
			SEOP - Roraima	Unidade	1							
			SEOP - Tocantins	Unidade	1							
			POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO - UASG 927005	Unidade	18							
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA - UASG 925801	Unidade	4							
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP_BOA VISTA_RR - UASG 927916	Unidade	14							

SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801											
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	36									
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2									
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1									
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1									
POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	4									
SEopi - Acre (Rio Branco)	Unidade	1									
SEopi - Acre (Cruzeiro do Sul)	Unidade	1									
SEopi - Amapá	Unidade	1									
SEopi - Pará	Unidade	1									
SEopi - Roraima	Unidade	1									
SEopi - Tocantins	Unidade	1									
SUPERINTENDÊNCIA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PORTO VELHO_RONDÔNIA – UASG 925373	Unidade	1									
POLÍCIA MILITAR_PORTO VELHO_RO – UASG 927005	Unidade	18									
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_BELÉM_PA – UASG 925801	Unidade	4									
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP_BOA VISTA_RR – UASG 927916	Unidade	20									
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA_PORTO VELHO_RO – UASG 928093	Unidade	2									
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA_MANAUS_AM – UASG 927025	Unidade	1									
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_PALMAS_TO – UASG 925957	Unidade	1									
POLÍCIA CIVIL_BOA VISTA_RR – UASG 927020	Unidade	2									

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GERENCIADOR - SEOP	PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALREGISTRADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
3 - Solução de Video Wall PGC 1068 Região Nordeste	21	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEopi - Alagoas	Unidade	12	60	219	279	R\$ 19.023,98	R\$ 5.307.690,42	558
				SEopi - Maranhão	Unidade	12						
				SEopi - Paraíba	Unidade	12						
				SEopi - Piauí	Unidade	12						
				SEopi - Sergipe	Unidade	12						
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1						
				POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	44						
				FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	52						
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	72						
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	50						
			22	SEopi - Alagoas	Unidade	1		5	27	R\$ 454.767,00	R\$ 14.552.544,00	64
				SEopi - Maranhão	Unidade	1						
				SEopi - Paraíba	Unidade	1						
				SEopi - Piauí	Unidade	1						
				SEopi - Sergipe	Unidade	1						
				SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	12						
				POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI – UASG 926988	Unidade	3						
				FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	7						
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0						
				SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5						
	23	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEopi - Alagoas	Unidade	1		5	26	R\$ 480.000,00	R\$ 14.880.000,00	62
	SEopi - Maranhão	Unidade	1									
	SEopi - Paraíba	Unidade	1									
	SEopi - Piauí	Unidade	1									
	SEopi - Sergipe	Unidade	1									
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS –	Unidade	1									

			UASG 926474							
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6					
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	2					
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5					
29	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Alagoas	Unidade	3	15	181	196	R\$ 15.549,62	R\$ 3.047.725,52
			SEOP - Maranhão	Unidade	3					
			SEOP - Paraíba	Unidade	3					
			SEOP - Piauí	Unidade	3					
			SEOP - Sergipe	Unidade	3					
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	12					
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	60					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	8					
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	100					
30	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Alagoas	Unidade	1	5	30	35	R\$ 20.576,67	R\$ 720.183,45
			SEOP - Maranhão	Unidade	1					
			SEOP - Paraíba	Unidade	1					
			SEOP - Piauí	Unidade	1					
			SEOP - Sergipe	Unidade	1					
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3					
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	3					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3					
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20					
31	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Alagoas	Unidade	2	10	32	42	R\$ 17.213,50	R\$ 722.967,00
			SEOP - Maranhão	Unidade	2					
			SEOP - Paraíba	Unidade	2					
			SEOP - Piauí	Unidade	2					
			SEOP - Sergipe	Unidade	2					
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4					
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	7					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	10					
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	10					
32	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Alagoas	Unidade	1	5	20	25	R\$ 7.900,00	R\$ 197.500,00
			SEOP - Maranhão	Unidade	1					
			SEOP - Paraíba	Unidade	1					
			SEOP - Piauí	Unidade	1					
			SEOP - Sergipe	Unidade	1					
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3					
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	6					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0					
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	10					
33	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOP - Alagoas	Unidade	1	5	48	53	R\$ 43.343,47	R\$ 2.297.203,91
			SEOP - Maranhão	Unidade	1					
			SEOP - Paraíba	Unidade	1					
			SEOP - Piauí	Unidade	1					
			SEOP - Sergipe	Unidade	1					
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP ALAGOAS – UASG 926474	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	4					

			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20						
34	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Alagoas	Unidade	1						
			SEOP - Maranhão	Unidade	1						
			SEOP - Paraíba	Unidade	1						
			SEOP - Piauí	Unidade	1						
			SEOP - Sergipe	Unidade	1						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	3	5	52	57	R\$ 17.913,50	R\$ 1.021.069,50	114
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	8						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20						
35	RACK 20 UR	122971	SEOP - Alagoas	Unidade	2						
			SEOP - Maranhão	Unidade	2						
			SEOP - Paraíba	Unidade	2						
			SEOP - Piauí	Unidade	2						
			SEOP - Sergipe	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	10	33	43	R\$ 10.850,00	R\$ 466.550,00	86
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	10						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	11						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5						
36	TREINAMENTO	16837	SEOP - Alagoas	Unidade	1						
			SEOP - Maranhão	Unidade	1						
			SEOP - Paraíba	Unidade	1						
			SEOP - Piauí	Unidade	1						
			SEOP - Sergipe	Unidade	1						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	5	18	23	R\$ 36.499,00	R\$ 839.477,00	46
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	1						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5						
37	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP - Alagoas	Unidade	2						
4 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Nordeste			SEOP - Maranhão	Unidade	2						
			SEOP - Paraíba	Unidade	2						
			SEOP - Piauí	Unidade	2						
			SEOP - Sergipe	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1						
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9	10	53	63	R\$ 75.892,50	R\$ 4.781.227,50	126
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	3						
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20						
38	SERVIDOR	459955	SEOP - Alagoas	Unidade	2						
			SEOP - Maranhão	Unidade	2						
			SEOP - Paraíba	Unidade	2						
			SEOP - Piauí	Unidade	2						
			SEOP - Sergipe	Unidade	2						
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1	10	25	35	R\$ 114.500,00	R\$ 4.007.500,00	70
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9						
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE	Unidade	10						

			- UASG 927586					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5			
			SEOP - Alagoas	Unidade	2			
			SEOP - Maranhão	Unidade	2			
			SEOP - Paraíba	Unidade	2			
			SEOP - Piauí	Unidade	2			
			SEOP - Sergipe	Unidade	2			
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	9	10	50	60
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	20			R\$ 37.645,00
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0			R\$ 2.258.700,00
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	20			120
39	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOP - Alagoas	Unidade	1			
			SEOP - Maranhão	Unidade	1			
			SEOP - Paraíba	Unidade	1			
			SEOP - Piauí	Unidade	1			
			SEOP - Sergipe	Unidade	1			
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6	5	17	22
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5			R\$ 16.000,00
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0			R\$ 352.000,00
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5			44
40	RACK DE PISO -	122971	SEOP - Alagoas	Unidade	1			
			SEOP - Maranhão	Unidade	1			
			SEOP - Paraíba	Unidade	1			
			SEOP - Piauí	Unidade	1			
			SEOP - Sergipe	Unidade	1			
			SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ALAGOAS - UASG 926474	Unidade	1			
			POLÍCIA MILITAR_TERESINA_PI - UASG 926988	Unidade	6			
			FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 927586	Unidade	5			
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL_FORTALEZA_CE - UASG 452984	Unidade	0			
			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA_ARACAJU_SE - UASG 926732	Unidade	5			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GERENCIADOR - SEopi	PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
5 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Centro-Oeste	41	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	76	-	76	76	R\$ 19.076,00	R\$ 1.449.839,46	152
	42	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 454.767,00	R\$ 5.002.437,00	22
	43	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 480.000,00	R\$ 5.280.000,00	22

44	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	-	31	31	R\$ 69.000,00	R\$ 2.139.000,00
45	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	31	-	31	31	R\$ 102.000,00	R\$ 3.162.000,00
46	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	12	-	12	12	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00
47	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	21	-	21	21	R\$ 40.025,00	R\$ 840.525,00
48	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	32	-	32	32	R\$ 27.377,00	R\$ 876.064,00
49	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	19	-	19	19	R\$ 11.346,35	R\$ 215.580,65
50	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 20.576,67	R\$ 226.343,37

							11			
51	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	17	-	17	17	R\$ 17.213,50	R\$ 292.629,50
52	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 7.900,00	R\$ 86.900,00
53	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 43.343,47	R\$ 476.778,17
54	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	11	-	11	11	R\$ 17.913,50	R\$ 197.048,50
55	RACK 20 UR	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	-	7	7	R\$ 10.850,00	R\$ 75.950,00
56	TREINAMENTO	16837	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO	Unidade	6	-	6		R\$ 36.499,00	R\$ 218.994,00
										12

				GROSSO – UASG 927553				6				
	57	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	-	7	7	R\$ 75.892,50	R\$ 531.247,50	14
6 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Centro-Oeste	58	SERVIDOR	459955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	5	-	5	5	R\$ 114.976,00	R\$ 572.500,00	10
	59	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	7	-	7	7	R\$ 40.976,00	R\$ 286.832,00	14
	60	RACK DE PISO -	122971	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP MATO GROSSO – UASG 927553	Unidade	6	-	6	6	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00	12

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GERENCIADOR - SEOP	PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
7 - Solução de Vídeo Wall - PGC 1068				SEOP - Espírito Santo	Unidade	12	12	24		R\$ 18.747,12	R\$ 674.896,32	72

61	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	24		36				
62	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 454.767,00	R\$ 1.819.068,00	8
Região Sudeste	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
			SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 480.000,00	R\$ 1.920.000,00	8
63	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1						
64	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	1	3	4	R\$ 69.000,00	R\$ 276.000,00	8
65	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1						
66	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	2	3	5	R\$ 24.800,00	R\$ 124.000,00	10

67	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOPi - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 40.025,00	R\$ 160.100,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
68	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOPi - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 27.377,00	R\$ 109.508,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
69	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOPi - Espírito Santo	Unidade	3	3	3	6	R\$ 11.324,05	R\$ 67.944,27	12
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
70	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOPi - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 20.576,67	R\$ 82.306,68	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
71	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOPi - Espírito Santo	Unidade	2	2	3	5	R\$ 17.213,50	R\$ 86.067,50	10
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
72	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOPi - Espírito Santo	Unidade	1	1	3	4	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00	8
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3						
73	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOPi - Espírito Santo	Unidade	1	1	3		R\$ 43.343,47	R\$ 173.373,88	8

			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		4				
74	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	1	3	4	R\$ 17.913,50	R\$ 71.654,00	8
75	RACK 20 UR	122971	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2						
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	2	3	5	R\$ 10.850,00	R\$ 54.250,00	10
76	TREINAMENTO	16837	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	1	3	4	R\$ 36.499,00	R\$ 145.996,00	8
8 - Solução de Servidores - PGC 1068 Região Sudeste	77	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2					
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	2	3	5	R\$ 75.892,50	R\$ 379.462,50
	78	SERVIDOR	459955	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2					
				POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	2	3	5	R\$ 114.500,00	R\$ 572.500,00
	79	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE,	259928	SEOPI - Espírito Santo	Unidade	2	2	3		R\$ 37.645,00	R\$ 188.225,00

	STACKING L2+		POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3		5				
80	RACK DE PISO -	122971	SEOP - Espírito Santo	Unidade	1						
			POLÍCIA CIVIL_VITÓRIA_ES – UASG 925735	Unidade	3	1	3	4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00	8

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GERENCIADOR - SEOP	PARTICIPANTES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ADESÃO (2X QUANTIDADE REGISTRADA)
9 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Sul	81	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	461053	SEOP - Santa Catarina	Unidade	12	12	124	136	R\$ 18.750,68	R\$ 2.550.091,80	272
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	8						
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	40						
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	64						
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	12						
9 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Sul	82	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	251519	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	1	19	20	R\$ 454.767,68	R\$ 9.095.340,00	40
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1						
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
9 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Sul	83	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	251519	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	1	6	7	R\$ 480.000,00	R\$ 3.360.000,00	14
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4						
				POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
9 - Solução de Video Wall - PGC 1068 Região Sul	84	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	466649	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	1	19	20	R\$ 69.000,00	R\$ 1.380.000,00	40
				POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1						

			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16					
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1					
85	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	466649	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4	1	6	7	R\$ 102.000,00	R\$ 714.000,00
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0					14
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1					
86	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	251519	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2					
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	2					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2	2	22	24	R\$ 24.800,00	R\$ 595.200,00
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16					48
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2					
87	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	150925	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1	1	3	4	R\$ 40.025,00	R\$ 160.100,00
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0					8
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1					
88	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	229852	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1	1	19	20	R\$ 27.377,00	R\$ 547.540,00
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16					40
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1					
89	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	395605	SEOP - Santa Catarina	Unidade	3					
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	4					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3	3	26	29	R\$ 11.277,59	R\$ 327.049,97
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16					58
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	3					
90	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	451866	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1					
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1	1	3		R\$ 20.576,67	R\$ 82.306,68
										8

			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0		4			
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1					
91	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	343290	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	2	5	7	R\$ 17.213,50	R\$ 120.494,50
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2					
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0					
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2					
92	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	343290	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	1	36	37	R\$ 7.900,00	R\$ 292.300,00
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2					
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	32					
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1					
93	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	260859	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	1	3	4	R\$ 43.343,47	R\$ 173.373,88
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1					
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0					
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1					
94	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	245977	SEOP - Santa Catarina	Unidade	1	1	20	21	R\$ 17.913,50	R\$ 376.183,50
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	1					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2					
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16					
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1					
95	RACK 20 UR	122971	SEOP - Santa Catarina	Unidade	2	2	23	25	R\$ 10.850,00	R\$ 271.250,00
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - UASG 463337	Unidade	2					
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	3					
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16					
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2					

96	TREINAMENTO	16837	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1	1	3	4	R\$ 36.499,00	R\$ 145.996,00	8
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	1						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	0						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	1						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						
97	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	257959	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	2	2	14	16	R\$ 75.892,50	R\$ 1.214.280,00	32
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	10						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2						
98	SERVIDOR	459955	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	2	2	25	27	R\$ 114.500,00	R\$ 3.091.500,00	54
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	5						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	2						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2						
99	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	259928	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	2	2	72	74	R\$ 37.645,00	R\$ 2.785.730,00	148
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	50						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	4						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	16						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	2						
100	RACK DE PISO -	122971	SEOP1 - Santa Catarina	Unidade	1	1	12	13	R\$ 16.000,00	R\$ 208.000,00	26
			POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – UASG 463337	Unidade	10						
			SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA_CURITIBA_PR - UASG 453079	Unidade	1						
			POLICIA MILITAR PR - UASG 453079	Unidade	0						
			CORPO DE BOMBEIROS MILITAR_PORTO ALEGRE_RS - UASG 928125	Unidade	1						

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 1 - NORTE				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL - REGIÃO NORTE	373	R\$ 19.097,68	R\$ 7.123.432,78
2	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE - REGIÃO NORTE	37	R\$ 454.767,00	R\$ 16.826.379,00
3	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO NORTE	23	R\$ 480.000,00	R\$ 11.040.000,00
4	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE - REGIÃO NORTE	37	R\$ 69.000,00	R\$ 2.553.000,00
5	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO NORTE	23	R\$ 102.000,00	R\$ 2.346.000,00
6	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS - REGIÃO NORTE	57	R\$ 24.800,00	R\$ 1.413.600,00
7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO NORTE	39	R\$ 40.025,00	R\$ 1.560.975,00
8	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO NORTE	41	R\$ 27.377,00	R\$ 1.122.457,00
9	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - REGIÃO NORTE	121	R\$ 11.354,31	R\$ 1.373.871,51
10	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS - REGIÃO NORTE	44	R\$ 20.576,67	R\$ 905.373,48
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA - REGIÃO NORTE	80	R\$ 17.213,50	R\$ 1.377.080,00
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA - REGIÃO NORTE	48	R\$ 7.900,00	R\$ 379.200,00
13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE - REGIÃO NORTE	123	R\$ 43.343,47	R\$ 5.331.246,81
14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE - REGIÃO NORTE	202	R\$ 17.913,50	R\$ 3.618.527,00
15	RACK 20 UR - REGIÃO NORTE	150	R\$ 10.850,00	R\$ 1.627.500,00
16	TREINAMENTO - REGIÃO NORTE	39	R\$ 36.499,00	R\$ 1.423.461,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 1				R\$ 60.022.103,58

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 2 - NORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3 - REGIÃO NORTE	72	R\$ 75.892,50	R\$ 5.464.260,00
18	SERVIDOR - REGIÃO NORTE	71	R\$ 114.500,00	R\$ 8.129.500,00
19	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+ - REGIÃO NORTE	73	R\$ 37.645,00	R\$ 2.748.085,00
20	RACK DE PISO - REGIÃO NORTE	55	R\$ 16.000,00	R\$ 880.000,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 2				R\$ 17.221.845,00

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 3 - NORDESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL - REGIÃO NORDESTE	279	R\$ 19.023,98	R\$ 5.307.690,42
22	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE - REGIÃO NORDESTE	32	R\$ 454.767,00	R\$ 14.552.544,00
23	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO NORDESTE	31	R\$ 480.000,00	R\$ 14.880.000,00
24	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE - REGIÃO NORDESTE	21	R\$ 69.000,00	R\$ 1.449.000,00
25	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO NORDESTE	29	R\$ 102.000,00	R\$ 2.958.000,00
26	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS - REGIÃO NORDESTE	43	R\$ 24.800,00	R\$ 1.066.400,00
27	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO NORDESTE	26	R\$ 40.025,00	R\$ 1.040.650,00
28	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO NORDESTE	29	R\$ 27.377,00	R\$ 793.933,00
29	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - REGIÃO NORDESTE	196	R\$ 15.549,62	R\$ 3.047.725,52
30	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS - REGIÃO NORDESTE	35	R\$ 20.576,67	R\$ 720.183,45
31	CAIXA ACÚSTICA COLUNA - REGIÃO NORDESTE	42	R\$ 17.213,50	R\$ 722.967,00
32	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA - REGIÃO NORDESTE	25	R\$ 7.900,00	R\$ 197.500,00
33	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE - REGIÃO NORDESTE	53	R\$ 43.343,47	R\$ 2.297.203,91
34	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE - REGIÃO NORDESTE	57	R\$ 17.913,50	R\$ 1.021.069,50
35	RACK 20 UR - REGIÃO NORDESTE	43	R\$ 10.850,00	R\$ 466.550,00
36	TREINAMENTO - REGIÃO NORDESTE	23	R\$ 36.499,00	R\$ 839.477,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 3				R\$ 51.360.893,80

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 4 - NORDESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3 - REGIÃO NORDESTE	63	R\$ 75.892,50	R\$ 4.781.227,50
38	SERVIDOR - REGIÃO NORDESTE	35	R\$ 114.500,00	R\$ 4.007.500,00
39	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+ - REGIÃO NORDESTE	60	R\$ 37.645,00	R\$ 2.258.700,00
40	RACK DE PISO - REGIÃO NORDESTE	22	R\$ 16.000,00	R\$ 352.000,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 4				R\$ 11.399.427,50

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 5 - CENTRO-OESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL - REGIÃO CENTRO-OESTE	76	R\$ 19.076,84	R\$ 1.449.839,46
42	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE - REGIÃO CENTRO-OESTE	11	R\$ 454.767,00	R\$ 5.002.437,00
43	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO CENTRO-OESTE	11	R\$ 480.000,00	R\$ 5.280.000,00
44	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE - REGIÃO CENTRO-OESTE	31	R\$ 69.000,00	R\$ 2.139.000,00
45	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO CENTRO-OESTE	31	R\$ 102.000,00	R\$ 3.162.000,00
46	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS - REGIÃO CENTRO-OESTE	12	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00
47	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO CENTRO-OESTE	21	R\$ 40.025,00	R\$ 840.525,00
48	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO CENTRO-OESTE	32	R\$ 27.377,00	R\$ 876.064,00
49	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - REGIÃO CENTRO-OESTE	19	R\$ 11.346,35	R\$ 215.580,65
50	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS - REGIÃO CENTRO-OESTE	11	R\$ 20.576,67	R\$ 226.343,37
51	CAIXA ACÚSTICA COLUNA - REGIÃO CENTRO-OESTE	17	R\$ 17.213,50	R\$ 292.629,50

52	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA - REGIÃO CENTRO-OESTE	11	R\$ 7.900,00	R\$ 86.900,00
53	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE - REGIÃO CENTRO-OESTE	11	R\$ 43.343,47	R\$ 476.778,17
54	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE - REGIÃO CENTRO-OESTE	11	R\$ 17.913,50	R\$ 197.048,50
55	RACK 20 UR - REGIÃO CENTRO-OESTE	7	R\$ 10.850,00	R\$ 75.950,00
56	TREINAMENTO - REGIÃO CENTRO-OESTE	6	R\$ 36.499,00	R\$ 218.994,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 5				R\$ 20.837.689,65

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 6 - CENTRO-OESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3 - REGIÃO CENTRO-OESTE	7	R\$ 75.892,50	R\$ 531.247,50
58	SERVIDOR - REGIÃO CENTRO-OESTE	5	R\$ 114.500,00	R\$ 572.500,00
59	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+ - REGIÃO CENTRO-OESTE	7	R\$ 40.976,00	R\$ 286.832,00
60	RACK DE PISO - REGIÃO CENTRO-OESTE	6	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 6				R\$ 1.486.579,50

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 7 - SUDESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL -REGIÃO SUDESTE	36	R\$ 18.747,12	R\$ 674.896,32
62	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 454.767,00	R\$ 1.819.068,00
63	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 480.000,00	R\$ 1.920.000,00
64	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 69.000,00	R\$ 276.000,00
65	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 102.000,00	R\$ 408.000,00
66	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS - REGIÃO SUDESTE	5	R\$ 24.800,00	R\$ 124.000,00
67	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 40.025,00	R\$ 160.100,00
68	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 27.377,00	R\$ 109.508,00
69	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - REGIÃO SUDESTE	6	R\$ 11.324,05	R\$ 67.944,27
70	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 20.576,67	R\$ 82.306,68
71	CAIXA ACÚSTICA COLUNA - REGIÃO SUDESTE	5	R\$ 17.213,50	R\$ 86.067,50
72	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00
73	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 43.343,47	R\$ 173.373,88
74	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 17.913,50	R\$ 71.654,00
75	RACK 20 UR - REGIÃO SUDESTE	5	R\$ 10.850,00	R\$ 54.250,00
76	TREINAMENTO - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 36.499,00	R\$ 145.996,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 7				R\$ 6.204.764,65

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 8 - SUDESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3 -REGIÃO SUDESTE	5	R\$ 75.892,50	R\$ 379.462,50
78	SERVIDOR - REGIÃO SUDESTE	5	R\$ 114.500,00	R\$ 572.500,00
79	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+ - REGIÃO SUDESTE	5	R\$ 37.645,00	R\$ 188.225,00
80	RACK DE PISO - REGIÃO SUDESTE	4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 8				R\$ 1.204.187,50

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 9 - SUL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL - REGIÃO SUL	136	R\$ 18.750,68	R\$ 2.550.091,80
82	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE - REGIÃO SUL	20	R\$ 454.767,00	R\$ 9.095.340,00
83	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO SUL	7	R\$ 480.000,00	R\$ 3.360.000,00
84	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE - Conforme Anexo III a este Termo, doc SEI para a cidade de Campo Grande/MS	20	R\$ 69.000,00	R\$ 1.380.000,00
85	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO - REGIÃO SUL	7	R\$ 102.000,00	R\$ 714.000,00
86	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS - REGIÃO SUL	24	R\$ 24.800,00	R\$ 595.200,00
87	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO SUL	4	R\$ 40.025,00	R\$ 160.100,00
88	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL - REGIÃO SUL	20	R\$ 27.377,00	R\$ 547.540,00
89	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - REGIÃO SUL	29	R\$ 11.277,59	R\$ 327.049,97
90	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS -REGIÃO SUL	4	R\$ 20.576,67	R\$ 82.306,68
91	CAIXA ACÚSTICA COLUNA - REGIÃO SUL	7	R\$ 17.213,50	R\$ 120.494,50
92	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA - REGIÃO SUL	37	R\$ 7.900,00	R\$ 292.300,00
93	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE - REGIÃO SUL	4	R\$ 43.343,47	R\$ 173.373,88
94	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE - REGIÃO SUL	21	R\$ 17.913,50	R\$ 376.183,50
95	RACK 20 UR - REGIÃO SUL	25	R\$ 10.850,00	R\$ 271.250,00
96	TREINAMENTO - REGIÃO SUL	4	R\$ 36.499,00	R\$ 145.996,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 9				R\$ 20.191.226,33

CUSTO ESTIMADO - GRUPO 10 - SUL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

97	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3 - REGIÃO SUL	16	R\$ 75.892,50	R\$ 1.214.280,00
98	SERVIDOR - REGIÃO SUL	27	R\$ 114.500,00	R\$ 3.091.500,00
99	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+ - REGIÃO SUL	74	R\$ 37.645,00	R\$ 2.785.730,00
100	RACK DE PISO - REGIÃO SUL	13	R\$ 16.000,00	R\$ 208.000,00
Valor Total Estimado da Aquisição - GRUPO 10			R\$ 7.299.510,00	

8.2. Os preços são obtidos de acordo com as regras exigidas no **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014** e Portaria 804/2018-MJSP, exposto em Nota Técnica Doc Sei (15262279) e Mapa Comparativo de Preços Doc SEI (15246944) por painel de preços federais, contratações similares de outros entes públicos, sites eletrônicos de domínio amplo e pesquisa com fornecedores, proporcionando os preços quando os objetos de mercado não forem idênticos por métricas de equalização e metodologia simples, obtendo preços diretos de fabricantes disponíveis na WEB, para aos final do resultado, trazer isonomia e preço médio aceitável e justo para fins do preço máximo no certame, visando diminuir os riscos de inexequibilidades ou superavações que são fatores negativos nas licitações, respectivamente com atos desertos ou desclassificações por valores globais superiores aos de mercado.

Justificativa: Metodologias das INs com metodologia por métricas de equalização e metodologia simples, obtendo preços diretos de fabricantes disponíveis na WEB.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. O impacto orçamentário já está definido quando o PAC 2021 foi aprovado para a aquisição, restando o processo de licitação, desde a elaboração dos artefatos até o momento da homologação, trazer vantagens e diminuição do valor previsto na Natureza de Despesa do Plano Interno Orçamentário.

9.2. Fontes de recurso:

9.2.1. Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

9.2.2. Ação: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

9.2.3. Plano Orçamentário: 0006 - Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle-SICC

9.2.4. Plano de Trabalho Resumido (PTRes): 194265

9.2.5. Plano Interno (PI): SO999BQDOP6

9.2.6. Fonte: 0118

9.2.7. Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente / 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Justificativa: Cronograma físico financeiro exigido no modelo Governo Digital, Texto com exigências do modelo Governo Digital, adaptado com as informações advindas do PAC.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato vigorará por **12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a **12 (doze)** meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

Justificativa: por trata-se de aquisição por registro de preço.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. REGIME, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

12.1.1. O regime da execução dos contratos é REGISTRO DE PREÇO, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

12.1.2. De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO.

12.1.3. A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de serviços baseia-se em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, caracterizando-se como "serviço comum" conforme Inciso II, art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

12.2. JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E MARGENS DE PREFERÊNCIA:

12.2.1. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, não será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

12.3. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO:

12.4. Para a definição dos critérios técnicos para seleção do fornecedor, deverão ser observados:

- I – a utilização de critérios correntes no mercado;
- II – a necessidade de justificativa técnica nos casos em que não seja permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica;
- III – a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública;
- IV – a vedação de exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes;
- V – a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante, para licitações do tipo técnica e preço;
- VI – a justificativa dos critérios de pontuação em termos do benefício que trazem para a contratante, para licitações do tipo técnica e preço.

12.4.1. A Contratada deve apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto considerado, pela Contratante, compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória e a contente, devidamente datado(s) e assinado(s).

Justificativa: Os itens em vermelho são itens necessários incluídos no Objeto são necessários para que os fornecedores tenham conhecimento destas exigências. A parte em letras escuras são equivalentes aos editais da AGU para compras em pregões eletrônicos.

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

13.1. Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela PORTARIA DA SENASP Nº 90, DE 13 DE MARÇO DE 2020 (11243672).

13.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC.

13.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Planta Gráfica Sala NOC;

ANEXO II - Planta Gráfica Sala de Crise;

ANEXO III - Especificações do Objeto

ANEXO IV - Relatório de Recebimento;

ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo;

ANEXO VII - Termo de Guarda de Bens;

ANEXO VIII - OBF - Ordem de Fornecimento de Bens;

O presente termo segue o modelo de Termo de Referência versão do documento extraído do portal do Governo Digital do link: ([Governo Digital](#) - extraído em 15/06/2021 às 16:00) com adaptação do modelo da agu.gov.br ([Modelo AGU](#) - extraído em 15/06/2021 às 16:00)

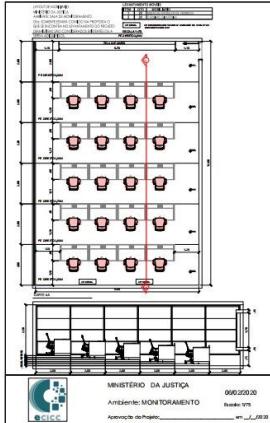
A Equipe de Planejamento da Contratação designada por intermédio da Portaria da DIGES n.º 043, de 15 de março de 2021 (14142755), apresenta este Termo de Referência para aprovação.

ORD	NOME TITULAR	CPF	LOTAÇÃO	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	Darlen Silva Ribeiro	001.934.081-80	DIOP	R requisitante darlen.ribeiro@mj.gov.br	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
2	Robinson Lemos	003.476.450-03	DIOP	Técnico samuel.vieira@mj.gov.br	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
3	Pedro Paulo Silva Pereira	030.957.351-38	SEGEN	Administrativo	Responsável por promover a aquisição de bens e serviços necessários às ações de segurança da SENASP.

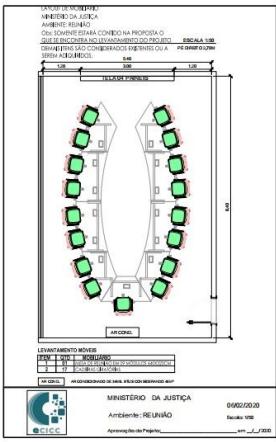
Aprovo o presente Termo de Referência e seus Anexos nos termos da Portaria da Senasp/MSP n.º 100, de 11 de junho de 2018.

Jerry Antunes de Oliveira
Diretor de Operações

ANEXO I - Planta Gráfica Sala NOC



ANEXO II - Planta Gráfica Sala de Crise



ANEXO III - Especificações do Objeto:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	1	<p>MONITORES - Mínimo 55 LFD PARA VIDEOWALL - Conforme Anexo III</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão: Monitor Profissional, apropriado ao uso em videowall, com molduras pretas e com tela LED colorido, com tratamento anti-reflexivo; • Tamanho da diagonal da área visual entre 134 cm e 144 cm; • Formato da tela: 16:9; • Ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical); • Resolução: suportar, no mínimo, 1920x1080; • Definição de cores: 8 bits, 16.7 Milhões; • Brilho: no mínimo, 450 cd/m²; • Tempo de resposta: no máximo, 12 ms; • Conexões de entrada: no mínimo, 2 HDMI e 1 DVI-D e 1 RJ45 e 1 RS232C; • Conexões de saída: no mínimo, 1 DVI ou Display Port e 1 RS232C ou 1 RJ45; • Alimentação/Energia: possuir fonte interna com seleção automática de tensão 100~240VAC com frequência de 50/60 Hz; • Largura das bordas: no máximo de 1,8 mm na junção; • Resistência: a carenagem do monitor deve ter estrutura reforçada e adequada para suportar a instalação no suporte do videowall no padrão VESA; • Temperatura de operação que atenda a faixa mínima de 0°C até 40°C; • Unidade de operação que atenda a faixa mínima de 10% até 80%; • Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana); • Compatibilidade: permite a instalação e funcionamento, em videowall, na posição horizontal e/ou vertical; • Possuir sensor de temperatura; • Acompanhamentos: fornecido com, no mínimo, cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, em quantidade suficiente para seu funcionamento e manual de instruções; • Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para conexão com o controlador de videowall fornecido; • Todo monitor deve ser fornecido com módulo de suporte panorâmico que permita a manutenção frontal e a extração individual do monitor. O suporte deve permitir o ajuste nos três eixos; • Todos os monitores deverão permitir a calibração de cor e luz através de sistema próprio para esta finalidade composto de sensor de luz e software de calibração. • Todos os videowalls deverão ser calibrados afim de que se obtenha a maior homogeneidade de cor e luz possível entre os monitores 	
	2	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE - Conforme Anexo III	

	<ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir o transporte de vídeo sobre rede gigabit ethernet, usando método de compressão H.264 ou H.265 ou JPEG2000; • Deve permitir a criação de painéis visuais, transformando uma matriz de monitores em uma única tela lógica; • Cada monitor da matriz deve receber um sinal de vídeo advindo diretamente do controlador através de cabo próprio, conforme a entrada escolhida (HDMI ou DVI-D), sem uso de adaptadores; • O controlador deverá ser capaz de apresentar em cada saída de vídeo dez sinais simultaneamente; • Os sinais de entrada de vídeo serão conectados diretamente ao controlador por meio de portas de entrada HDMI ou DVI-D ou DP; • As portas de entrada de vídeo deverão suportar imagens de 3840x2160; • O controlador deve ser constituído de hardware próprio para essa aplicação, sendo assim, não serão permitidos controladores montados em estrutura de computadores / servidores comuns de propósito geral; • Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana); • Deve permitir o posicionamento e dimensionamento de imagens arbitrário dentro da matriz de monitores, sendo assim a altura e a largura da imagem apresentada pode ser arbitrariamente escolhida, podendo preencher completamente as áreas equivalentes à monitores escolhidos dentro da matriz, ou apenas parte dessas áreas; • Deve permitir múltiplas camadas de imagens sobrepostas, dispostas na tela lógica; • O controlador deve ter capacidade e desempenho suficientes para fazer todo o controle das imagens apresentadas na matriz de monitores; • O controlador deve possuir latência máxima de até trinta e três milisegundos; • O controlador deve ser escalável e não deve depender de licenças posteriores para sua expansão; • Deve permitir a apresentação da tela dos operadores; • Deve permitir o transporte de comandos de teclado e mouse e comandos RS-232 e comandos IR, entre as suas unidades; • Deve permitir a criação de, no mínimo, três grupos de usuários da matriz de monitores com atribuições distintas a cada grupo de usuários; • Deve ser compatível com sistema operacional Windows e iOS; • Deve permitir a criação de interface de operação • Deve ser capaz de receber fluxos de vídeo de outras fontes por meio de rede IP que utilizem o protocolo RTSP ou RTP ou RTMP; • Deve permitir a criação de layouts e realizar a troca dos mesmos; • Deve permitir a operação a partir de dispositivos móveis do tipo tablet; • Cada uma das entradas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma entrada de áudio analógico; • Cada uma das saídas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma saída de áudio analógico; • O controlador deve possuir mínimo de quatro saídas vídeo, para alimentar os monitores da matriz, e ainda possuir mínimo de quatro entradas e três saídas de vídeo, para conexão das fontes de imagem e telas de operadores. 	
3	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO - Conforme Anexo III <ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir o transporte de vídeo sobre rede gigabit ethernet, usando método de compressão H.264 ou H.265 ou JPEG2000; • Deve permitir a criação de painéis visuais, transformando uma matriz de monitores em uma única tela lógica; • Cada monitor da matriz deve receber um sinal de vídeo advindo diretamente do controlador através de cabo próprio, conforme a entrada escolhida (HDMI ou DVI-D), sem uso de adaptadores; • O controlador deverá ser capaz de apresentar em cada saída de vídeo dez sinais simultaneamente; • Os sinais de entrada de vídeo serão conectados diretamente ao controlador por meio de portas de entrada HDMI ou DVI-D ou DP; • As portas de entrada de vídeo deverão suportar imagens de 3840x2160; • O controlador deve ser constituído de hardware próprio para essa aplicação, sendo assim, não serão permitidos controladores montados em estrutura de computadores / servidores comuns de propósito geral; • Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana); • Deve permitir o posicionamento e dimensionamento de imagens arbitrário dentro da matriz de monitores, sendo assim a altura e a largura da imagem apresentada pode ser arbitrariamente escolhida, podendo preencher completamente as áreas equivalentes à monitores escolhidos dentro da matriz, ou apenas parte dessas áreas; • Deve permitir múltiplas camadas de imagens sobrepostas, disposta na tela lógica; • O controlador deve ter capacidade e desempenho suficientes para fazer todo o controle das imagens apresentadas na matriz de monitores; • O controlador deve possuir latência máxima de até trinta e três milisegundos; • O controlador deve ser escalável e não deve depender de licenças posteriores para sua expansão; • Deve permitir a apresentação da tela dos operadores; • Deve permitir o transporte de comandos de teclado e mouse e comandos RS-232 e comandos IR, entre as suas unidades; • Deve permitir a criação de, no mínimo, três grupos de usuários da matriz de monitores com atribuições distintas a cada grupo de usuários; • Deve ser compatível com sistema operacional Windows e iOS; • Deve permitir a criação de interface de operação; • Deve ser capaz de receber fluxos de vídeo de outras fontes por meio de rede IP que utilizem o protocolo RTSP ou RTP ou RTMP; • Deve permitir a criação de layouts e realizar a troca dos mesmos; • Deve permitir a operação a partir de dispositivos móveis do tipo tablet; • Cada uma das entradas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma entrada de áudio analógico; • Cada uma das saídas de vídeo deverá suportar áudio embutido e ainda deverá possuir uma saída de audio analógico; • O controlador deve possuir oito saídas vídeo, para alimentar os monitores da matriz, e ainda possuir mínimo de cinco entradas e mínimo de três saídas de vídeo, para conexão das fontes de imagem e telas de operadores. 	
4	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE - Conforme Anexo III <ul style="list-style-type: none"> • Compreende estrutura para instalação adequado para módulos de vídeo individuais, formando uma matriz de monitores de vídeo com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo; • Possuir estrutura para o formato 2x2 (duas linhas e duas colunas); • O acesso para manutenção deverá ser frontal e/ou traseiro, sendo adequado para receber os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes, através do uso de suportes pantográficos individuais por monitor; • Todo monitor deve possuir seu próprio módulo de suporte pantográfico que permita a manutenção frontal e a extração individual do monitor; • O suporte deve permitir o ajuste nos três eixos; • A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos individualmente; • A estrutura metálica de sustentação do painel deverá permitir expansão e mobilização futura; • Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira; • As bordas laterais, inferior e superior devem ser fechadas com molduras em ACM (Aluminium Composite Material) afim de prover o correto acabamento do videowall; • Devem ser observados os locais de instalação de cada videowall para o correto dimensionamento desse acabamento; • As formas, cores ou estampas deverão ser definidos e apresentados no projeto executivo para aprovação; • Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Cabos de áudio, vídeo e rede (CAT6); ◦ Cabos de alimentação elétrica; ◦ Conectores; ◦ Dutos para acomodação de cabos; ◦ Bases de apoio; ◦ Abraçadeiras; ◦ Conversores. • O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento de todo o painel digital; • A estrutura deverá ter capacidade de suportar a carga total de todos os equipamentos que serão montados sobre ela. • Altura mínima da primeira linha de Monitores em relação ao chão – a partir de 1,20 metros (Sala NOC – Monitoramento). • Altura mínima da primeira linha de Monitores em relação ao chão – a partir de 90 cm (Sala Crise - Reunião). 	
5	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO - Conforme Anexo III <p>A matriz de monitores deve ser instalada no local de instalação, formando uma matriz de 2x4 (duas linhas e quatro colunas). A estrutura deve atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende estrutura para instalação adequado para módulos de vídeo individuais, formando uma matriz de monitores de vídeo com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo; • Possuir estrutura para o formato 2x4 (duas linhas e quatro colunas); • O acesso para manutenção deverá ser frontal e/ou traseiro, sendo adequado para receber os módulos extraíveis individualmente da matriz sem a necessidade de intervenção nos módulos adjacentes, através do uso de suportes pantográficos individuais por monitor; • Todo monitor deve possuir seu próprio módulo de suporte pantográfico que permita a manutenção frontal e a extração individual do monitor; • O suporte deve permitir o ajuste nos três eixos; • A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos individualmente; • A estrutura metálica de sustentação do painel deverá permitir expansão e mobilização futura; • Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira; • As bordas laterais, inferior e superior devem ser fechadas com molduras em ACM (Aluminium Composite Material) afim de prover o correto acabamento do videowall; • Devem ser observados os locais de instalação de cada videowall para o correto dimensionamento desse acabamento; • As formas, cores ou estampas deverão ser definidos e apresentados no projeto executivo para aprovação; • Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Cabos de áudio, vídeo e rede (CAT6); ◦ Cabos de alimentação elétrica; ◦ Conectores; ◦ Dutos para acomodação de cabos; ◦ Bases de apoio; ◦ Abraçadeiras; ◦ Conversores. • O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado. E a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento de todo o painel digital; • A estrutura deverá ter capacidade de suportar a carga total de todos os equipamentos que serão montados sobre ela. • Altura mínima da primeira linha de Monitores em relação ao chão – a partir de 1,20 metros (Sala NOC – Monitoramento). • Altura mínima da primeira linha de Monitores em relação ao chão – a partir de 90 cm (Sala Crise - Reunião). 	
6	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS - Conforme Anexo III	

	<ul style="list-style-type: none"> • O sistema deve ser capaz de receber imagens de computadores e dispositivos móveis sem uso de cabos; • Possuir 2 saídas de vídeo digital; • Compatibilidade com dispositivos Windows, Android e iOS; • Possuir funcionalidade de quadro branco incorporada; • Suportar fluxo de vídeo no mínimo full HD 1080p e 30 quadros por segundo; • Possuir 1 saída de áudio analógico; • Apresentar, no mínimo, 4 imagens compartilhadas em uma mesma saída de vídeo; • Possuir no mínimo 4 portas USB incorporadas ao chassis do equipamento; • Possuir código de autenticação de usuário; • Deve possuir uma porta de rede de 1000Mbps (Gigabit); • Alimentação através de fonte externa; • Deve ser fornecido com equipamento do tipo ponto de acesso wireless com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"> ◦ WiFi 802.11ac ou superior ◦ MIMO 2x2 ou superior ◦ Porta USB com capacidade de conectividade com modem externo ◦ Sistema operacional: Linux ◦ Capacidade para no mínimo 4 VLANs ◦ Funcionalidade RSTP, DHCP, L2TP, NAT, CoS ◦ Protocolos: RIP v1 e v2 ◦ 4x Portas Gigabit LAN e 1x Porta Gigabit WAN ◦ Antena com ganho de 2 dBi ◦ Conexão para até 32 usuários simultâneos. 	
7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL - Conforme Anexo III <ul style="list-style-type: none"> • Processador digital de áudio para sistemas de sonorização; • Possuir oito saídas平衡adas, terminadas em conector de parafuso cativo; • Oito entradas平衡adas para microfone e linha, com phantom power, terminadas em conector de parafuso cativo; • Conversão A/D e D/A; • Profundidade: 24 bit ou maior; • Amostragem: 48kHz, ou maior; • Resposta de frequência: de 20 Hz a 20 KHz, com variação máxima de +/- 0,5 dB; • Suportar comunicação com linha telefônica analógica e linha telefônica IP (VoIP); • Deve suportar nativamente protocolos de áudio em rede em camada 3, nos padrões AES67 ou Dante, com no mínimo 32 canais; • Interface de comunicação serial RS-232; • Interface de rede gigabit ethernet; • Deve permitir a criação de GUI de operação do sistema; • Montável em rack 19”; • Altura máxima 3 U; • Alimentação 110 – 240 V. 	
8	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL - Conforme Anexo III <ul style="list-style-type: none"> • Deve suportar nativamente protocolos de áudio em rede em camada 3, nos padrões AES67 ou Dante; • Suportar comunicação com linha telefônica IP (VoIP); • Permitir a comunicação de áudio multicanal com computadores utilizando conexão USB integrada, para utilização com conferências web; • Interface de rede, Gigabit Ethernet; • Interface de comunicação serial RS-232; • Taxa de amostragem de 48kHz, com 24bits; • Resposta de frequência de 20Hz a 20kHz; • Possuir Leds ou painel LCD de diagnóstico de atividade; • Possuir alimentação POE ou fonte externa ou interna; • Suportar no mínimo 8 canais de áudio em rede; • Possuir quatro entradas e quatro saídas de áudio analógico balanceado; • Blocos de processamento de áudio sendo o mínimo: AEC (cancelamento de eco acústico), AGC (controle de ganho automático), PEQ (equalizador paramétrico) e auto-mixer; • Permitir a instalação em rack no padrão 19”, no máximo 1 U de altura; 	
9	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - Conforme Anexo III <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de microfone com transmissão de RF composto de receptor fixo e transmissor de mão com cápsula; • Faixa de operação UHF, possuindo homologação da ANATEL; • Operar com até 12 sistemas compatíveis na faixa de transmissão; • Alcance mínimo de 70 metros; • Grupos ou bancos de canais: 5 ou mais; • Canais pré-definidos por grupo ou banco: 12 ou mais; • O receptor deve possuir visor LCD que apresente as mínimas informações: frequência de transmissão, número do banco ou grupo de frequência e o número do canal, status da bateria do transmissor, nível de sinal RF e nível de sinal de áudio; • No chassi do receptor devem haver duas conexões de saída do sinal de áudio: uma balanceada com conector XLR de 3 pinos, e outra saída desbalanceada com conector TS ou TRS de ¼" (6,3 mm); • O chassis deve possuir interface de comunicação de dados através de porta com conector de bloco; • Possuir duas antenas destacáveis, terminadas em conectores BNC; • Permitir o ajuste de intensidade de sinal de RF do transmissor; • Distorção harmônica total igual a um por cento ou inferior; • Relação sinal/ruido maior ou igual a cem decibéis; • Permitir a sintonização de frequências de transmissão com passos de 25 kHz; • O sistema deve se comunicar por meio de transmissão digital cifrada com chave igual ou superior a duzentos bits, usando o método AES, de modo a garantir a segurança da transmissão; • O transmissor deve possuir visor LCD que apresente as mínimas informações: frequência de transmissão, número do banco ou grupo de frequência e o número do canal, status da bateria do transmissor e nível de intensidade do sinal de RF; • O transmissor de mão deve possuir cápsula do tipo dinâmica ou condensador com padrão polar de captação supercardióide; • O transmissor deve operar com duas baterias do tipo AA, por no mínimo oito horas, garantido em documentação do fabricante; • Deve ser fornecido com conjunto de bateria recarregável e carregador, do mesmo fabricante do microfone. 	
10	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS - Conforme Anexo III <ul style="list-style-type: none"> • 4 canais independentes; • Classe "D" de amplificação; • Ser compatível com os protocolos AES67 ou DANTE; • Potência @ 8 ohms: 250 a 750 W, por canal; • Potência @ 4 ohms: 400 a 800 W, por canal; • Modo de amplificação em linhas de 70 V; • Resposta de frequência: de 20 Hz a 20 kHz com variações máximas de +/- 1 dB; • Relação sinal ruido: maior que cem decibéis; • Distorção harmônica total igual a um por cento ou inferior; • Impedância de entrada balanceada: maior ou igual a 8000 ohms; • Controle de nível no painel frontal ou traseiro ou via software; • Permitir o carregamento de arquivo ou biblioteca de configuração da fábrica para a caixa acústica coluna ofertada, de forma a obter-se o máximo aproveitamento do sistema; • Permitir o roteamento de sinais internamente; • Possuir DSP (Digital Signal Processor) interno, com no mínimo: filtros equalizadores, limiter e delay; • Permitir o gerenciamento remoto e possuir porta de rede ethernet RJ-45. 	
11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA - Conforme Anexo III <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: array com suporte; • Composição: 12 drivers de 1,5" a 3,5"; • Cobertura horizontal: entre 120° e 180°, no caso mais estreito de configuração da caixa, se houver; • Cobertura vertical: entre 15° e 40°, no caso mais estreito de configuração da caixa, se houver; • Resposta de frequências (-10 dB): 200 Hz a 17 kHz; • Potência nominal, no mínimo, 150 W; • Sensibilidade: 88 dB SPL; • Pressão sonora máxima: 120 dB SPL (a 1 m); • Impedância nominal: 16 ohms, ou menor; • Deve acompanhar suporte de parede articulável do mesmo fabricante da caixa, que permita ajuste horizontal e vertical; e • Construída em material alumínio na cor preta; • Peso máximo: 15 kgf. 	
12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA - Conforme Anexo III <ul style="list-style-type: none"> • Caixa acústica do tipo barra; • Caixa acústica com amplificador interno, sistema de reprodução tipo estereofônico; • Resposta de frequências: 70 Hz a 20 kHz; 	

- Potência nominal, no mínimo, 40 W RMS;
- Deve possuir uma entrada de áudio analógico com conector TRS 3,5 (P2), e uma entrada de áudio digital com conector RCA ou Toslink (ótico);
- Deve acompanhar suporte de parede próprio;
- Deve possuir controle de volume;
- Deve possuir dimensões máximas de 120 mm x 1200 mm x 130 mm (AxLxP) e pesar menos que 10 kgf;
- Tensão de alimentação 100 / 240 VAC, 50 / 60 Hz.

SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE - Conforme Anexo III

- Switch de acesso empilhável com no mínimo 48 portas UTP 10/100/1000 Base-T com POE+ e 4 portas 10GBASE-X padrão SFP+;
- PORTAS
 - Deve possuir, no mínimo, 48 portas Ethernet 10/100/1000 com autosensing de velocidade, auto negociação e com conectores RJ-45;
 - Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas SFP+ com suporte à inserção dos seguintes transmissores: 1000Base-X, 10Gbase-SR, 10Gbase-LR, 10Gbase-ER e cabos DAC SFP+;
 - Deve suportar Power Over Ethernet (PoE) de acordo com o padrão IEEE 802.3af e IEEE 802.3at em todas as portas ethernet 10/100/1000;
 - Deve implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1Q;
 - Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 120 grupos, permitindo até 8 links agregados por grupo;
 - As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE802 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e autoconfiguração de crossover (Auto MDIX);
 - Deve possuir porta de console para ligação direta ou através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando.
- CABOS
 - Poderá ser fornecida porta de console com interface USB.
 - Deverá ser entregue, juntamente com cada unidade do equipamento, no mínimo, 1 (um) cabo DAC SFP+ de 0,5 metro ou superior, para conexão física e posterior configuração lógica do empilhamento.
- FONTES DE ALIMENTAÇÃO
 - Deve possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz);
 - Deve possuir alimentação PoE de 15,4W conforme padrão 802.3af nas 48 (quarenta e oito) portas 10/10/1000 BaseT simultaneamente, além da energia necessária para funcionamento do switch. Não serão aceitos dispositivos externos para complementação de energia PoE no switch;
 - Deve suportar fonte de alimentação redundante interna;
 - Deve possuir cabo de alimentação para a fonte com plugue de três pinos no novo padrão do Inmetro, norma ABNT NBR 14136.
- ARQUITETURA
 - Permitir ser montado em rack padrão 19 (dezzenove) polegadas e possuir, no máximo, 1 Rack Unit (RU) de altura;
 - Permitir o empilhamento de, no mínimo, 8 (oito) unidades por caminhos redundantes;
 - O empilhamento poderá ser realizado por meio de 2 (duas) portas dedicadas, com no mínimo 40Gbps;
 - Deve possuir LEDS para a indicação do status das portas, ativação e PoE.
- GERENCIAMENTO
 - Deve implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
 - Deve possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213;
 - Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
 - Deve implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 2819;
 - Deve implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.3ab) e LLDPMD;
 - Deve implementar Sflow ou Netflow;
 - Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, SSH e HTTPS;
 - Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP;
 - Permitir a gravação de log externo (syslog);
 - Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta ou de um grupo de portas para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente;
 - Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local;
 - Deve implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN);
 - Deve responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA). Devem ser suportadas no mínimo as seguintes operações de teste: ICMP echo, estabelecimento de conexão TCP (em porta TCP configurável), UDP echo (em porta UDP configurável) e UDP jitter;
- PROTOCOLOS
 - Deve implementar o protocolo NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3);
 - Deve implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree);
 - Deve implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control);
 - Deve implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
 - Deve implementar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
 - Suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC com substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplentes;
 - Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional;
 - Suportar a configuração de 802.1x utilizando autenticação via usuário e MAC simultaneamente na mesma porta do switch;
 - Deverá implementar o padrão IEEE 802.1ad (Q-in-Q) e Q-in-Q seletivo;
 - Deverá suportar o protocolo ERPS (Ethernet Ring Protection Switching) segundo o padrão ITU-T G.8032;
 - Deverá suportar 802.1ag standard Connectivity Fault Management (CFM) ou 802.3ah Ethernet in the first mile (EFM).
- DESEMPENHO
 - Deve possuir capacidade para pelo menos 16.000 endereços MAC na tabela de computação;
 - Deve implementar, no mínimo, 4000 VLANs ativas simultaneamente;
 - Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 176 Gbps e taxa de encaminhamento de no mínimo 132 Mpps;
 - Suportar Jumbo frames de no mínimo 9198 Bytes;
- SEGURANÇA
 - Deve implementar mecanismo de autenticação ao equipamento baseada em um servidor de autenticação/autorização do tipo TACACS, RADIUS ou similar;
 - Deve implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) utilizando os seguintes parâmetros: Endereço MAC de origem e destino, Endereço IP de origem e destino, Porta TCP e UDP de origem e destino, Valor do campo DSCP e IP Precedence e TCP Flags;
 - Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão;
 - Deve implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization and Accounting) com garantia de entrega;
 - Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
 - Deve possuir suporte a mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2;
 - Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
 - Deve possuir análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção nativa contra ataques do tipo ARP spoofing;
 - Deverá implementar MAC-Forwarding (MF) e Dynamic ARP Inspection (DAI);
 - Deverá implementar IP Source Guard;
- ROTEAÇÃO
 - Deve implementar roteamento estático para IPv4 e IPv6;
 - Deve implementar roteamento dinâmico RIPv2 (RFC 2453, 2082);
 - Deve implementar protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme a RFC 2338;
 - O equipamento ofertado deve implementar Policy-Based Routing (PBR);
 - Deverá suportar VRF ou VRF-Lite.
- MULTICAST
 - Deve implementar roteamento multicast PIM-DM, PIM-SM, PMSSM para IPv4 e IPv6;
 - Deve implementar o protocolo IGMP nas versões v1 (RFC 1112), v2 (RFC 2236) e v3 (RFC 3376);
 - Deve implementar o mecanismo IGMP Snooping (v1, v2, v3).
- QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)
 - Deve possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego "real-time" (voz e vídeo);
 - Deve implementar classificação de tráfego baseado em ACLs;
 - Classificação e Reclasificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
 - Classificação, Marcação e Remarcagem baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point" - nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force);
 - Deve implementar funcionalidades de QoS de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing";
 - Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço.
 - Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcagem do valor de DSCP, descarte do pacote;
- Deve implementar mapeamento de prioridades nível 3 (DSCP) em prioridades nível 2, definidas pelo padrão (IEEE 802.1p);
- Deve implementar aos mecanismos de QoS Deficit Round Robin (DRR) ou Weighted Round Robin (WRR);
- Deve implementar pelo menos 8 (oito) filas de prioridade por porta.
- INTERNET PROTOCOL VERSÃO 6 (IPv6)
 - Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento;
 - Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6;
 - Deve implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades:
 - ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP) e ICMP MTU Discovery;
 - Deve implementar protocolos de gerenciamento sobre IPv6;
 - HTTPS, SSH, TFTP, traps SNMP e DNS;

SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE - Conforme Anexo III

- Switch de acesso empilhável com no mínimo 24 portas UTP 10/100/1000 Base-T com POE+ e 4 portas 10GBASE-X padrão SFP+;
- PORTAS
 - Deve possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000 com autosensing de velocidade, auto negociação e com conectores RJ-45;
 - Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas SFP+ com suporte à inserção dos seguintes transmissores: 1000Base-X, 10Gbase-SR, 10Gbase-LR, 10Gbase-ER e cabos DAC SFP+;
 - Deve suportar Power Over Ethernet (PoE) de acordo com o padrão IEEE 802.3af e IEEE 802.3at em todas as portas ethernet 10/100/1000;
 - Deve implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1Q;
 - Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 120 grupos, permitindo até 8 links agregados por grupo;

- As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE802 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e autoconfiguração de crossover (Auto MDIX);
- Deve possuir porta de console para ligação direta ou através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando.
- Poderá ser fornecida porta de console com interface USB.
- CABOS
- Deverá ser entregue, juntamente com cada unidade do equipamento, no mínimo, 1 (um) cabo DAC SFP+ de 0.5 metro ou superior, para conexão física e posterior configuração lógica do empilhamento.
- FONTES DE ALIMENTAÇÃO
- Deve possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz);
- Deve possuir alimentação PoE de 15.4W conforme padrão 802.3af nas 24 (vinte e quatro) portas 10/10/1000 BaseT simultaneamente, além da energia necessária para funcionamento do switch. Não serão aceitos dispositivos externos para complementação de energia PoE no switch;
- Deve suportar fonte de alimentação redundante interna;
- Deve possuir cabo de alimentação para a fonte com plugue de três pinos no novo padrão do Inmetro, norma ABNT NBR 14136.
- ARQUITETURA
- Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezeneve) polegadas e possuir, no máximo, 1 Rack Unit (RU) de altura;
- Permitir o empilhamento de, no mínimo, 8 (oito) unidades por caminhos redundantes;
- O empilhamento poderá ser realizado por meio de 2 (duas) portas 10GE SFP+;
- Deve possuir LEDs para a indicação do status das portas, atividade e PoE.
- GERENCIAMENTO
- Deve implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
- Deve fornecer suporte a MIB II, conforme RFC 1213;
- Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- Deve implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 2819;
- Deve implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.3ab) e LLDP-MED;
- Deve implementar Sflow ou Netflow;
- Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, SSH e HTTPS;
- Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP;
- Permitir a gravação de log externo (syslog);
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta ou de um grupo de portas para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente;
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local;
- Deve implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN);
- Deve responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA). Devem ser suportadas no mínimo as seguintes operações de teste: ICMP echo, estabelecimento de conexão TCP (em porta TCP configurável), UDP echo (em porta UDP configurável) e UDP jitter;
- PROTOCOLOS
- Deve implementar o protocolo NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3);
- Deve implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning Tree);
- Deve implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control);
- Deve implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
- Deve implementar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede;
- Suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplentes;
- Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional;
- Suportar a configuração de 802.1x utilizando autenticação via usuário e MAC simultaneamente na mesma porta do switch;
- Deverá implementar o padrão IEEE 802.1ad (Q-in-Q) e Q-in-Q seleto;
- Deverá suportar o protocolo ERPS (Ethernet Ring Protection Switching) segundo o padrão ITU-T G.8032;
- Deverá suportar 802.1ag standard Connectivity Fault Management (CFM) ou 802.3ah Ethernet in the first mile (EFM).
- DESEMPENHO
- Deve possuir capacidade para pelo menos 16.000 endereços MAC na tabela de comutação;
- Deve implementar, no mínimo, 4000 VLANs ativas simultaneamente;
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 88 Gbps e taxa de encaminhamento de no mínimo 65 Mpps;
- Suportar Jumbo frames de no mínimo 9198 Bytes;
- SEGURANÇA
- Deve implementar mecanismo de autenticação ao equipamento baseada em um servidor de autenticação/autorização do tipo TACACS, RADIUS ou similar;
- Deve implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) utilizando os seguintes parâmetros: Endereço MAC de origem e destino, Endereço IP de origem e destino, Porta TCP e UDP de origem e destino, Valor do campo DSCP e IP Precedence e TCP Flags;
- Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão;
- Deve implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega;
- Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- Deve possuir suporte a mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2;
- Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
- Deve possuir análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção nativa contra ataques do tipo ARP spoofing;
- Deverá implementar MAC-Forced Forwarding (MF) e Dynamic ARP Inspection (DAI);
- Deverá implementar IP Source Guard;
- ROTEAMENTO
- Deve implementar roteamento estático para IPv4 e IPv6;
- Deve implementar roteamento dinâmico RIPv2 (RFC 2453, 2082);
- Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF (RFC 2328, 3101 e 2740);
- Deve implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme a RFC 2338;
- O equipamento oferecido deve implementar Policy-Based Routing (PBR);
- Deverá suportar VRF ou VRF-Lite;
- MULTICAST
- Deve implementar roteamento multicast PIM-DM, PIM-SM, PMSSM para IPV4 e IPV6;
- Deve implementar o protocolo IGMP nas versões v1 (RFC 1112), v2 (RFC 2236) e v3 (RFC 3376);
- Deve implementar o mecanismo IGMP Snooping (v1, v2, v3).
- QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)
- Deve possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego "real-time" (voz e vídeo);
- Deve implementar classificação de tráfego baseado em ACLs;
- Classificação e Reclasseificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Classificação, Marcação e Remarcagem baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point" - nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force);
- Deve implementar funcionalidades de QoS de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing";
- Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcagem do valor de DSCP, descarte do pacote;
- Deve implementar mapeamento de prioridades nível 3 (DSCP) em prioridades nível 2, definidas pelo padrão (IEEE 802.1p);
- Deve implementar aos mecanismos de QoS Deficit Round Robin (DRR) ou Weighted Round Robin (WRR);
- Deve implementar pelo menos 8 (oito) filas de prioridade por porta.
- INTERNET PROTOCOL VERSÃO 6 (IPv6)
- Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento;
- Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.
- Deve implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP) e ICMP MTU Discovery;
- Deve implementar protocolos de gerenciamento sobre IPv6: HTTPS, SSH, TFTP, traps SNMP e DNS;

RACK 20 UR - Conforme Anexo III

- 20 unidades rack (UR) de altura;
- Profundidade: 670mm;
- Rack fechado;
- Acabamento cor preta;
- Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura;
- Placas laterais e traseira removíveis;
- Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava;
- Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19";
- Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em cinza;
- Passa-cabos com tampa encaixável construída em aço e com acabamento preto;
- Kit de fixação, composto por: porca girola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas.

TREINAMENTO - Conforme Anexo III

- A Contratada deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com oito horas-aula dividido em duas aulas de quatro horas;
- O treinamento deve ser ministrado em ambiente apropriado para treinamentos, com baixo nível de ruído externo, ar condicionado, projetor multimídia, nas dependências da Contratada ou Contratante ou em local alugado especificamente para esta finalidade;
- O curso tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 20 (vinte) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalo aos sistemas e executar configurações básicas;
 - Os(s) instrutor(es) deve(m) possuir curso superior completo, preferencialmente em engenharia, computação ou outra formação da mesma área técnica;
- O curso deve ter sua apresentação por ocasião do projeto executivo, incluindo, mas não restrita obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos:
 - Visão geral da solução implantada;
 - Conceitos básicos sobre áudio e vídeo;
 - Configuração dos equipamentos;
 - Sistemas de apresentação de imagens tipo videowall, tecnologias, recursos e operação;

15

16

	<ul style="list-style-type: none"> • Material didático: a Contratada deve fornecer a cada participante, um caderno e uma caneta para realização de anotações. • Metodologia: o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado; • Avaliação: O instrutor deve efetuar duas avaliações; uma no inicio do treinamento, sobre conceitos básicos e uma ao final do treinamento; • Certificado: A Contratada deve fornecer Certificado de Participação aos participantes que obtiverem 90% ou mais de presença. 	
17	<p>SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3 - Conforme Anexo III</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) slots 1 /10 Gigabit Ethernet SFP+ sem nenhum bloqueio (non-blocking); • As portas SFP+ devem suportar transceivers dos padrões SFP+ 10GBase-SR, 10GBase-LR, 10GBase-ER, SFP 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX e 1000Base-T e cabos SFP+ Direct Attach Cable (DAC); • Possuir 03 (três) portas 100 Gigabit Ethernet QSFP28 com suporte a transceivers dos padrões 100GBase-SR4, 100GBase-LR4, 40GBase-SR4, 40GBase-LR4 e cabos QSFP28/QSFP+ Passive • Direct Attach Cable (DAC); • Deve ser fornecido com pelo menos 1 cabo DAC com 50 centímetros padrão QSFP+ to QSFP+, 100GbE para interconexão de Switches. • Deve ser fornecido com pelo menos 2 cabos DAC com 3 metros padrão SFP+ to SFP+, 10GbE para interconexão com Switches de acesso. • Possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 840 Gbps; • Possuir capacidade de processamento de pelo menos 630 Mpps (milhões de pacotes por segundo); • Deverá ter capacidade de rotear e comutar pacotes através de ASICs sem a necessidade de adição de hardware ou licenças adicionais; • Possuir capacidade para no mínimo 160.000 endereços MAC; • Suporte a Jumbo Frames de no mínimo 9.000 bytes; • Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de console com conector RJ-45; • Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management); • Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação. • Possuir fontes de alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 ou 220 volts; • O equipamento deve ser específico para o ambiente de data center com comutação de pacotes de alto desempenho e arquitetura "non blocking"; • Ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (1 RU); • Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kits de fixação; <p>FUNCIONALIDADES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); • Gerenciável via Telnet e SSH; • Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada; • Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2 ou em outro domínio L2 através de tunelamento; • Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2); • Implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos; • Implementar o protocolo NTPv4; • Suportar autenticação via RADIUS, TACACS ou similar; • Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; • Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); • Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; • Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; • Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC; • Implementar pelo menos uma fila de saida com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; • Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); • Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; • Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; • O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing); <p>FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 (VLAN, SPANNING TREE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar até 4.000 VLANs Ids conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; • Permitir a criação e ativação simultâneas de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas; • Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promiscuas", de modo que "portas isoladas" não se comunicarem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promiscuas de uma dada VLAN; • Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como troncos IEEE 802.10; • Implementar "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados. • Implementar a funcionalidade de "Link Aggregation(LAGs)" conforme padrão IEEE 802.3ad; • Deve suportar no mínimo 128 grupos por switch com até 16 portas per LAG (IEEE 802.3ad); • Deve implementar 8 filas de QoS em Hardware por porta; • Implementar tabela MAC com até 160.000 entradas; • Implementar tabela ARP com até 128.000 entradas; • Deve implementar o padrão IEEE 802.1d ("Spanning Tree Protocol"); • Deve implementar o padrão IEEE 802.1s ("Multiple Spanning Tree"); • Deve implementar o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree"); • Deve implementar padrão compatível com PVST+/RPVST+; • Implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2; • Deve permitir a suspenção de recebimento de BPUDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fast forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo • recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; • Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos; • O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing); • Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado; <p>FUNCIONALIDADES DE CAMADA 3 (ROTEAMENTO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir roteamento nível 3 entre VLANs; • Implementar roteamento estático; • Implementar protocolos de roteamento dinâmico OSPF v2 e v3; • Implementar protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6; • Suporte a 128.000 (cento e vinte e oito mil) rotas IPv4; • Suporte a 64.000 (sessenta e quatro mil) rotas IPv6; • Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6; • Implementar Policy Based Routing; • Implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol); 	
18	<p>SERVIDOR - Conforme Anexo III a este Termo</p> <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete tipo rack com altura máxima de 2U; • Possuir display frontal embutido no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração; • Possuir ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento; • Possuir painel frontal (Bezel) com travamento por chave do tipo canhão para proteção contra acesso indevido aos discos rígidos hot-plug; • Deve possuir suporte de no mínimo 12 baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas padrão SAS ou SATA; <p>FONTES DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 2 (duas) fontes de alimentação hot-plug e redundante; • Cada fonte de alimentação deve possuir: <ul style="list-style-type: none"> • A fonte deve ter potência mínima de 1100 watts; • Eficiência energética de no mínimo 94% (80Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima; • Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60Hz; • Possuir LED indicador de status que permite monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma; • Cabos de alimentação com conector padrão IEC C13/BR14136 e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação de no mínimo 1,8 metros cada; <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura x86 de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores; • Cada processador deve possuir as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Frequência de clock nominal de no mínimo 2.20 GHz; • Memória cache de no mínimo 13 MB; • Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 8 GT/s; • Consumo médio de energia de no máximo 100 watts; • Capacidade de processamento de, no mínimo, 10 núcleos; • Tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve 	

- ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante;
- Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU;
- Controladora de memória integrada de 6 (seis) canais, compatível com DDR4 de no mínimo 2400 MT/s;
- O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;

PERFORMANCE

- O processador ofertado deverá ter índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 105 para 2 processadores. Os índices SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;
- Não será aceito modelo de servidor não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2019.
- Não será aceito modelo de servidor cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

MEMÓRIA RAM

- Servidor deverá suportar escalabilidade para até 1,5 TB de memória RAM;
- Deve suportar mínimo, 24 (vinte e quatro) slots DIMMs DDR4;
- Possuir 192GB de memória RAM, provisionados por módulos com capacidade de no mínimo 16GB de 2400 MT/s;
- Suporar tecnologia de memória de espera através da reserva de rank distribuído nos módulos de memória (Memory Sparing ou equivalente);
- Deve suportar no mínimo 12 pentes de memória do tipo não volátil NVDIMM;
- Suporar tecnologia SDDC ou ECC ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit;

MOTHERBOARD

- A motherboard deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;
- A Interface LOM deverá permitir substituição em campo, sem a necessidade de troca da placa mãe;
- A interface LOM deverá suportar placas com interfaces de 1Gbps, 10Gbps ou 25Gbps.

BIOS E SEGURANÇA

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de declaração do fabricante do equipamento. Não serão aceitos equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;
- A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (Asset Tag).
- As informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;
- Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 para armazenamento de chaves criptográficas;
- Possuir detecção de abertura não autorizada do gabinete através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento.
- Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação
- em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança.

VÍDEO

- Controladora de vídeo integrada, com 16 MB de memória e compatível ou 4MB SPI;
- Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15) ou Displayport, uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete, caso seja fornecido portas digitais deverá ser entregue adaptador para padrão VGA.

PORAS DE ENTRADA/SAÍDA

- Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete:
- No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15 ou Display Port;
- No mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior;
- No mínimo 1 (uma) porta serial (DB-9);
- Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete:
- No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15 ou Display Port;
- No mínimo 1 (uma) porta USB 2.0 ou superior;
- Possuir porta USB ou MINI-USB frontal dedicada para gerência;
- Todas as portas devem possuir identificação de sua funcionalidade;

CONECTIVIDADE

- Possuir interfaces de rede 10GB SFP+ com as seguintes características técnicas:
- No mínimo 4 (quatro) interfaces 10GB SFP+ distribuídas em placas distintas (2 interfaces por placa), acompanhado de seus devidos cabos do tipo twinax ou DAC com, no mínimo, 3 metros;
- Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;
- Compatível com Microsoft Windows Server;
- Possuir interfaces de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características:
- No mínimo 2 (duas) portas RJ-45 1Gb Base-T;
- Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;
- Compatível com Microsoft Windows Server.

DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL

- Deverão ser fornecido 2 discos SSD padrão read intensive;
- Capacidade mínima de 480GB e taxa de transferência de 6Gb/s;
- Deve ser fornecida uma controladora de RAID exclusiva e dedicada para estes discos suportando configuração mínima de RAID 1 (mirroring);
- Estes discos deverão ser dedicado para a instalação do sistema operacional, ou de virtualização e ou hyperconvergência. Não serão aceita soluções baseadas em cartão SD ou similar

CONTROLADORA RAID

- Controladora RAID de discos internos com as seguintes características técnicas:
- Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
- Suporar drives SSD (Solid-State Drive), HDD (Hard Disk Drive);
- Memória cache de 2GB DDR3 de 1866 MT/s;
- Proteção da cache através de memória flash não volátil;
- Suporar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60 via hardware;
- Possuir canais SAS 12 Gb/s, suficientes para suportar a quantidade máxima de discos do servidor;
- Permitir expansão de volumes de forma on-line;
- Permitir migração de RAID de forma on-line;
- Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado;
- Suporar tecnologia S.M.A.R.T.;

ARMAZENAMENTO

- Possuir 04 (quatro) drives HDD NLSAS 12Gb/s de 2000GB 7.200 RPM, configurados em RAID 5;
- A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.);
- Caso os discos necessitem de serem trocados, a empresa CONTRATADA deverá realizar tal procedimento sem onerar quaisquer custos adicionais e os discos com defeitos deverão permanecer junto a CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações.

GERENCIAMENTO

- O equipamento deve possuir solução de gerenciamento através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:
- O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento;
- Suporar as interfaces e protocolos de gerenciamento IPMI e SNMP;
- Possuir software console do mesmo fabricante do servidor, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);
- Suporar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;
- O software console deve realizar descoberta e inventário remoto dos servidores e seus componentes;
- Permitir o monitoramento remoto, através do software console das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;
- Emitir alertas de anomalias de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;
- Permitir o monitoramento remoto 1:1 e 1:N do consumo de energia em tempo real através do software console com exibição gráfica, permitindo gerenciar o consumo de energia elétrica dos equipamentos;
- Emitir alertas de anomalias de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;
- Deverá suportar autenticação de 2 fatores.
- Interface de gerencia baseado em HTML5.
- Caso a consolle virtual deverá ser acessível via interface HTML5 ou caso necessite de algum tipo de plugin licenciado, por exemplo JAVA deverá ser fornecido o licenciamento por pelo menos 5 anos
- Permitir customizar alertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;
- Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
- Permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;
- Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via email de forma automatizada para que seja
- possível ação do contratante;
- Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware.
- Realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente ao fabricante dos equipamentos em caso de falha de componentes de hardware;
- Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;
- Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reiniçalização (Hard-Reset) remoto do equipamento através da interface de gerência ou

- através de solução alternativa
- (Hardware/Software);
- Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores oferecidos, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;
- O software de gerenciamento deve realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;
- Suportar o monitoramento remoto (1:1 e 1:N) do consumo de energia elétrico e temperatura dos servidores, através de exibição gráfica, e permitir gerenciar parâmetros de consumo de CPU,
- memória, IO e Motherboard, com geração de alertas;
- Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;
- Possuir controle de energia baseados no tempo (diariamente, semanalmente e ou faixa de datas);
- Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;
- Permitir comparação de dispositivos relacionado ao seu consumo, criando reports com equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;
- A interface de gerência do servidor deve permitir a criação de grupos de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP sem a necessidade de softwares adicionais.
- Deve possuir funcionalidade que permite que os discos locais do servidor sejam apagados de forma definitiva através de tecnologia de regravação de dados ou similar. Esta funcionalidade deve possibilitar que sejam definitivamente apagados quaisquer disco dentro do servidor, suportando, no mínimo discos físicos (HDDs), discos criptografados (SEDs) e dispositivos de memória não volátil (SSDs e NVMe).
- Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local.
- As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma.
- Deverá ser fornecido software que realize a descoberta de ativos no datacenter como servidores, switch, storage do mesmo fabricante e de outros fabricantes usando o protocolo SNMP, assim como o gerenciamento básico (ativo ou desligado) de dispositivos e inventário de hardware para até 1500 dispositivos.
- Permitir a configuração remota de parâmetros da BIOS e RAID através de console remota;
- Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;
- Permitir o controle remoto do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
- Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
- Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;
- Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
- As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;
- Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução oferecida;
- A solução deve possuir recurso que possibilite a reposição de componentes sem necessidade de reconfigurações, através da restauração da configuração de firmwares anteriores;
- A solução de gerenciamento de servidores deve permitir o gerenciamento através de aplicação de gerenciamento via dispositivos moveis (smartphones e tablets) compatível com sistemas iOS e ou Android. O APP deverá estar disponível para download na Google Play Store e Apple APP Store
- Deverá possuir relatórios de status de garantia via interface de gerencia A solução de gerenciamento deve estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento;

SISTEMA OPERACIONAL

- O equipamento deverá vir acompanhado de sistema operacional Windows 2019 Server Datacenter devidamente licenciado (OEM), ou versão mais atual.
- O modelo do servidor oferecido deve estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2019 Datacenter, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft;
- O modelo do servidor oferecido deve estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior, comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat;
- O modelo do servidor oferecido deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESX 6.0 ou posterior, comprovado através de Guia de Compatibilidade da VMware;

CERTIFICADOS

- Deverá ser entregue no dia do pregão a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, Energy Star e Inmetro
- O equipamento oferecido deve estar de acordo com as diretrivas ROHS

COMPONENTES E ACESSÓRIOS

- O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor;
- Deverá ser fornecido kit de trilhos e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor oferecido, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas Padrão EIA-310D;
- Os trilhos devem permitir o deslizamento do servidor a fim de facilitar a manutenção;

SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+ - Conforme Anexo III

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Switch Ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Base-T "auto-sensing";
- Deve possuir pelo menos 02 (duas) portas que permitem a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER;
- As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo "twinax" (Direct Attachment Copper Cable – DAC), inclusive de outros fabricantes;
- Possuir matriz de computação de pelo menos 120Gbps;
- Possuir capacidade de processamento de pelo menos 96Mpps (milhões de pacotes por segundo);
- Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;
- Possuir LEDs por porta, que indiquem a integridade e atividade do link;
- O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T);
- Suporte ao modo de computação "store and forward";
- Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação.
- Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento.
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts;
- Deve suportar fonte de alimentação redundante externa ou interna;
- Deve suportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);
- Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kits de fixação;
- O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:
 - 1. Deve ser possível empilhar pelo menos 9 (nove) switches;
 - 2. Deverá ser fornecido 1 cabo de empilhamento com, no mínimo 50 centímetros.
 - 3. O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;
 - 4. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;
 - 5. Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40Gbps entre os comutadores membros da pilha;
 - 6. A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;
 - 7. A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;
- O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua flash;
- O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;
- O equipamento oferecido deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242;

FUNCIONALIDADES GERAIS

- Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);
- Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão;
- Gerenciável via Telnet e SSH;
- Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada;
- Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2;
- Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3);
- Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events);
- Implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de "logging" de eventos;
- Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock;
- Suportar autenticação via RADIUS, TACACS+ ou similar;
- Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;
- Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
- O equipamento deverá funcionar como servidor DHCP para IPv4 e IPv6;
- Implementar Netflow, sFlow ou similar;
- Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta;
- Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS). Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- Implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field;
- Deve implementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF);
- O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre

- 2 switches distintos (Layer 2)
- Multipathing;
- Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado;
- A atualização do software dos equipamentos virtualizados não deve parar todos os switches ao mesmo tempo. A atualização poderá ser realizada primeiro em um equipamento e posteriormente no outro equipamento virtualizado para que não ocorra interrupção do tráfego;

FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 (VLAN, SPANNING TREE)

- Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;
- Permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas;
- Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promiscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comunicarem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promiscuas de uma dada VLAN;
- Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;
- Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;
- Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” conforme padrão IEEE 802.3ad;
- Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- Implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”), com suporte a no mínimo 15 instâncias simultâneas do protocolo Spanning Tree;
- Implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”) Implementar protocolo compatível com PVST+ e RPVST+;
- Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;
- Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo:
- recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;
- Deve implementar no mínimo 64 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo;
- Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede;
- Implementar IGMPv1/v2/v3 Snooping;

FUNCIONALIDADES DE CAMADA 3 (MULTICAST E ROTEAMENTO)

- Possuir roteamento nível 3 entre VLANs;
- Implementar roteamento estático para no mínimo 1024 rotas IPv4;
- Implementar roteamento estático para no mínimo 1024 rotas IPv6;
- Implementar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv1/RIPv2.

RACK DE PISO - Conforme Anexo III.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
- Rack padrão 19" com altura mínima de 42 U adequada para utilização de equipamentos de datacentre, devendo vir em embalagem lacrada do próprio fabricante;
- Porta frontal reversível e portas traseiras divididas, sendo que todas estas deverão possuir perfurações para melhorar fluxo de ar dentro do rack;
- As portas de acesso laterais deverão ser independentes para facilitar o acesso para organização e manutenções internas ao rack;
- Todas as portas de acesso deverão ser removíveis e possuir sistema de fechadura para evitar o acesso não autorizado aos equipamentos de data center;
- Suporbar barras estabilizadoras para prender o rack ao piso e/ou kits de fixação para acoplamento a racks adjacentes;
- Possuir uma base com rodízios pivotantes para facilitar o transporte do equipamento, além de pés de nivelação que permitam a perfeita estabilidade do equipamento e que possam ser reguláveis de maneira a compensar eventuais desniveis no piso;
- Suporbar a instalação de acessórios que não utilizem espaço em rack (zero-U), além de suporbar a instalação de painéis-guia para auxiliar na organização de cabos;
- Suporbar gavetas e trilhos para movimentação dos equipamentos especificados neste edital.

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

- Deverão ser fornecidas 02 (duas) PDUs (Unidades de Distribuição de Energia) cada uma com pelo menos 15 (quinze) tomadas com distância suficiente para permitir a conexão simultânea de cabos de alimentação, sem que haja utilização de outros tipos de adaptadores/extensões;
- As tomadas da PDU deverão suportar tensões de 120/220 VAC, correntes de pelo menos 16 A e deverão ser compatíveis com o padrão NBR 14.136;
- As PDUs deverão possuir tomadas no padrão NBR14136, suportando uma corrente de pelo menos 16 A e tensões de 208/220 VAC;
- Cada PDU fornecida deverá vir com um cabo de alimentação de 1,8 metros de comprimento, em conformidade com as características elétricas da PDU e conector compatível com o padrão NBR 14.136.

ACESSÓRIOS

- Deverão ser fornecidas todas as ferramentas e componentes para permitir e facilitar a instalação de acessórios e equipamentos no rack, tais como: parafusos, porcas gaiolas, arruelas, chaves de fenda e/ou Philips (conforme padrão utilizado pelo fabricante);
- Deverá acompanhar 02 (dois) pares de organizador de cabos vertical para facilitar a organização interna do cabeamento que chegará ao rack;
- Deverá acompanhar 02 (dois) pares de organizador de cabos horizontal com no máximo 01 U de altura para facilitar a organização interna do cabeamento que chegará aos equipamentos;

CERTIFICAÇÃO

- Deverá possuir uma estrutura de alta qualidade, de tal forma a acomodar equipamentos de montagem em rack padrão de 19 polegadas (483 mm), estando em conformidade com os padrões EIA/ECA-310 e IEC 60297;
- Não deverá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

20

ANEXO IV - Relatório de Recebimento:

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO - modelo

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Marque a coluna abaixo com "X" se a conformidade com a especificação	OBSERVAÇÕES RELEVANTES
1 - Solução de Video Wall - PGC 1068	1	MONITORES 55 LFD PARA VIDEOWALL	Unidade			
	2	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE CRISE	Unidade			
	3	CONTROLADOR DE IMAGENS PARA VIDEOWALL DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade			
	4	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES PARA SALAS DE CRISE	Unidade			
	5	ESTRUTURA PARA MATRIZ DE MONITORES DAS SALAS DE MONITORAMENTO	Unidade			
	6	CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS -	Unidade			
	7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade			
	8	MATRIZ DE ÁUDIO DIGITAL	Unidade			
	9	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	Unidade			
	10	AMPLIFICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA COM 4 CANAIS	Unidade			
	11	CAIXA ACÚSTICA COLUNA	Unidade			
	12	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	Unidade			
	13	SWITCH ETHERNET 48 PORTAS POE	Unidade			
	14	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS POE	Unidade			
	15	RACK 20 U	Unidade			
	16	TREINAMENTO	Unidade			
2 - Solução de Servidores - PGC 1068	17	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 12 PORTAS 1/10G L3	Unidade			
	18	SERVIDOR	Unidade			
	19	SWITCH CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS 10GE, STACKING L2+	Unidade			
	20	RACK DE PISO -	Unidade			

Diante do Programa do Projeto de ECICC/SEOI/MJSP, bens que estruturam as Salas NOC e Salas de Crise, DECLARO que recebi, conferi e anexei ao processo SEI, este Relatório, os recebimentos provisórios SEI e definitivos SEI com o termo de guarda dos bens SEI e a respectiva Nota Fiscal SEI, dos bens acima descritos, recebidos na Unidade Federativa: Secretaria de Segurança Pública, Estado , por Comissões daquela unidade, devidamente designadas, conforme exigência no processo de contratação, sendo esta formalização o comprovante para fins de comprovação da liquidação da despesa pública e que as quantidades fornecidas e qualificação dos bens foram devidamente aceitas na SESP/UF cooperada.

Local e data.

FISCAL DE CONTRATO E OU ATA DESIGNADO NA SEOI/MJSP

ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório:

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TIC

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente a Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos em contrato.
A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no artigo 33, inciso I, da Instrução Normativa nº 1/2019 SGD/MÉ, que os serviços relacionados no período abaixo identificado, foram recebidos nessa data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE.

IDENTIFICAÇÃO
CONTRATO N°
CONTRATADA
CONTRATANTE
PERÍODO
DATA DA EMISSÃO
SOLUÇÃO DE TI

01, de março de 2021

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade (UST)	Total (UST)
I.	[... Descrição igual da OS de abertura...]	[... PF ou outra...]		R\$ xx,xxx,xx
...				R\$ xx,xxx,xx

Para adicionar linhas à tabela, clique na última célula e pressione a tecla Tab (≈)

DE ACORDO
CONTRATANTE - Fiscal Técnico do Contrato (Nome completo e Matrícula)
CONTRATADA - Preposto (Nome completo e Matrícula)

ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - MODELO
BENS PARA O CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEOPI / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/GOVERNO FEDERAL

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os bens foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.
A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no artigo 33, inciso I, da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 , que os bens integrantes da OFB abaixo identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do Contrato em referência.
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens deve ocorrer em até 15 dias da data em que o bem foi recebido provisoriamente pela Comissão de Recebimento Provisório, só podendo ser prorrogado este prazo caso ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes na OFB e ou Termo de Referência correspondente ao Contrato em referência.

IDENTIFICAÇÃO
CONTRATO N°
ARP N°
CONTRATADA

CONTRATANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS - OBF
DATA DA EMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS			
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Total
TOTAL DE ITENS			

DE ACORDO	
COMISSÃO DE RECEBIMENTO	Comissão de Recebimento Definitivo Estadual designada pela <u>Comissão de Recebimento Definitivo</u> da SEGEN (Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública) 1º Membro: Nome / Cargo / Função, Carimbo se o tiver e Assinatura do servidor 2º Membro: Nome / Cargo / Função, Carimbo se o tiver e Assinatura do servidor 3º Membro: Nome / Cargo / Função, Carimbo se o tiver e Assinatura do servidor Local e Data,
PREPOSTO	Após recebimento definitivo dos bens descritos, cópia deste termo, termo provisório, junto à Nota Fiscal, deverão ser enviados à SEOPI/MJSP-SENASP/MJ - <u>Coordenação Geral de Licitações e Contratos</u> do MJ -Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP: 70.064-900, Telefones: 61-2025-3743 ou 2025-9298, junto com cópia da designação da própria comissão, através da sua Secretaria de Segurança Pública, para fins de verificação e atestado de Fiscal de Contrato, designado na SEOPI/MJSP ou SENASP, para prosseguindo das fases da despesa pública com emissão de Relatório de Recebimento. O envio da documentação poderá ser via email: rafael.brito@mj.gov.br / darlen.ribeiro@mj.gov.br /

ANEXO VII - Termo de Guarda de Bens:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TIC

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.	
A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 1/2019 SGD/ME, que os serviços e/ou bens integrantes do período abaixo identificado, ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato em referência.	

IDENTIFICAÇÃO	
CONTRATO N°	
CONTRATADA	
CONTRATANTE	
PERÍODO	
DATA DA EMISSÃO	01, de março de 2021
SOLUÇÃO DE TI	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade (UST)	Total (UST)
I.	[... Descrição igual da OS de abertura...]	[... PF ou outra...]		R\$ xx.fff,xx
...				R\$ xx.fff,xx

Para adicionar linhas à tabela, clique na última célula e pressione a tecla Tab (⇨)

DE ACORDO	
Gestor do Contrato (Nome Completo e Matrícula):	
Fiscal Requisitante do Contrato (Nome Completo e Matrícula):	

ANEXO VIII - OBF - Ordem de Fornecimento de Bens:**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO - REFERÊNCIA	
Nº do Contrato	Nº da ARP

DADOS DA CONTRATADA				
Contratada	CNPJ	Endereço	Telefone	Preposto

DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

DADOS PARA ENTREGA				
Nome	CNPJ	Endereço	Telefone	Prazo de entrega

AUTORIZAÇÃO EMITIDA EM: dd/mm/aaa	
Fiscal Requisitante	Gestor do Contrato

ENTREGA/SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Texto reduzido do Termo de Referência (se possível consulte o Termo de Referência)

A entrega do objeto deverá estar acompanhada da Nota Fiscal.

O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min nos locais indicados no Anexo VIII.

O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissões indicadas pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR e seus anexos e será realizado:

Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na OFB - Ordem de Fornecimento de Bens (*Anexo VIII*), pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada pelo Estado participante, sendo composta de no mínimo 03 (três) integrantes indicados conforme consta no *Anexo V*;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, por **Comissão de Recebimento Definitivo** da SEGEN (Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública), conforme consta no Anexo III, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo modelo Anexo VI, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O Licitante deverá apresentar junto a sua proposta, link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente).

O número de série dos equipamentos entregues deverão ser relacionados na nota fiscal ou documento anexo a esta.

Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto.

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

Fica vedada a aplicação de qualquer tipo de propaganda, adesivo, emblema ou publicidade, exceto os originais de fábrica, nos equipamentos.

A empresa deverá fornecer telefone próprio e o de S.A.C para o atendimento a atendimento aos chamados técnicos que deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas e a partir da abertura do chamado o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema em bom fornecido, excluídos feriados e finais de semana.

Apresentar as CERTIFICAÇÕES que compõem a entrega do produto.

Não haverá transferência de conhecimento e a finalização do contrato se dá ao fim do prazo de garantia.

entregar bens novos e de Primeiro uso comprovado.

manter, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação.

As marcas aqui citadas servem apenas como referência, definindo o padrão a ser utilizado e objetivando a composição de custos, podendo a contratada ofertar marcas equivalentes ou similares em sua planilha de custos, desde que mantido o padrão de qualidade e bom acabamento, o que será avaliado tecnicamente durante a execução do Contrato, comparando-se as características do material ofertado com o material especificado.

DEMAIS EXIGÊNCIAS EM TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IX - Modelo de Referência - Servidor - GRUPO 2

MODELO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por ROBINSON LEMOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas, em 22/07/2021, às 17:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Darlen Silva Ribeiro, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas, em 22/07/2021, às 17:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Jerry Antunes de Oliveira, Diretor(a) de Operações, em 23/07/2021, às 10:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.